



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 114/2018
Processo nº 2032/2018

**Registro de preços para aquisição de
uniformes escolares destinados aos
alunos da Rede Municipal de Ensino**

Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	94/2018
Data:	01/10/2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de preço de 2.000 conjuntos de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

QUANTIDADE DE UNIFORMES 2019															
TAMANHO	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	TOTAL
QUANTIDADE TOTAL	45	74	115	175	335	375	365	230	145	60	20	30	25	6	2.000

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Conforme a Lei nº 1075, de 26 de novembro de 2010, o município criou o Programa do Uniforme Escolar, este programa é destinado aos alunos educação infantil (berçário II, maternal, jardim e pré-escola) e ensino fundamental séries iniciais atendendo gratuitamente os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino.

A aquisição dos uniformes escolares se faz necessária, uma vez que desenvolve pedagogicamente o sentimento de inclusão social, além de facilitar a identificação do estudante dentro e fora da escola, contribuindo para a segurança dos mesmos.

Ressaltamos também que o oferecimento dos uniformes escolares facilitará o acesso e permanência dos alunos na escola, diminuindo a evasão e proporcionando a igualdade entre os estudantes, assim como contribuirá financeiramente às famílias, pois muitos pais não tem condições em adquiri-los.

Solicitamos que a licitação no modalidade Pregão seja através de Registro de Preço.

Os uniformes permanecerão com o modelo padrão da Prefeitura, os tamanhos dos uniformes deverão estar dentro das medidas da tabela anexa e deverão ser organizados por numeração em embalagem individual, contendo: 1 camiseta, 1 calça e 1 jaqueta.

A entrega dos uniformes deve ser feita numa única etapa, na totalidade do empenho. Será realizada a conferência de todas as peças e do quantitativo, com o objetivo de verificação de divergências de material ou falhas de fabricação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2014-3390320200

Recursos (x) Próprios () Federais () Estaduais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria Municipal de Educação
Avenida Brasil, 81
Centro – Piên - PR

Horários:

8h00 às 11h30
13h00 às 16h30

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

45 dias após a emissão de empenho.

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Nolli Fortescki Gassner e Dalane dos Santos

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório:
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:


Maristela Wendrichovski Stoeckly
Secretária Municipal de Educação

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 2032/2016

Data 05/10/2016

Responsável: [Assinatura]

CELIA ZIGOVSKI – ME**004**

CNPJ: 73.897.779/0001-63

Rua Principal, Bairro Palmitos, Piên – PR. CEP 83.860-000

ORÇAMENTO DE UNIFORMES PARA O ANO LETIVO 2019

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TAMANHO PADRÃO ABNT	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Calça em malha colegial de 1ª linha. Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M²	1	45	R\$ 15,00	R\$ 675,00
		2	74	R\$ 16,00	R\$ 1.184,00
		3	115	R\$ 17,00	R\$ 1.955,00
		4	175	R\$ 18,00	R\$ 3.150,00
		6	335	R\$ 19,00	R\$ 6.365,00
		8	375	R\$ 20,00	R\$ 7.500,00
		10	365	R\$ 22,00	R\$ 8.030,00
		12	230	R\$ 24,00	R\$ 5.520,00
		14	145	R\$ 26,00	R\$ 3.770,00
		16	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
		P	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
		M	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
		G	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
		GG	6	R\$ 38,00	R\$ 228,00
2	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M²	1	45	R\$ 26,00	R\$ 1.170,00
		2	74	R\$ 28,00	R\$ 2.072,00
		3	115	R\$ 30,00	R\$ 3.450,00
		4	175	R\$ 32,00	R\$ 5.600,00
		6	335	R\$ 35,00	R\$ 11.725,00
		8	375	R\$ 37,00	R\$ 13.875,00
		10	365	R\$ 39,00	R\$ 14.235,00
		12	230	R\$ 41,00	R\$ 9.430,00
		14	145	R\$ 43,00	R\$ 6.235,00
		16	60	R\$ 47,00	R\$ 2.820,00
		P	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
		M	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
		G	25	R\$ 51,00	R\$ 1.275,00
		GG	6	R\$ 52,00	R\$ 312,00
3	Camiseta poliviscosa de 1ª linha Composição 67% em poliéster e 33% Gramatura: 166 GRS. P/M²	1	45	R\$ 13,00	R\$ 585,00
		2	74	R\$ 13,00	R\$ 962,00
		3	115	R\$ 13,50	R\$ 1.552,50
		4	175	R\$ 13,50	R\$ 2.362,50
		6	335	R\$ 14,00	R\$ 4.690,00

CELIA ZIGOVSKI – ME

CNPJ: 73.897.779/0001-63

Rua Principal, Bairro Palmitos, Piên – PR. CEP 83.860-000

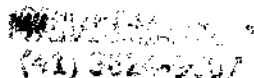
	8	375	R\$ 14,00	R\$ 5.250,00
	10	365	R\$ 14,50	R\$ 5.292,50
	12	230	R\$ 15,50	R\$ 3.565,00
	14	145	R\$ 15,50	R\$ 2.247,50
	16	60	R\$ 16,50	R\$ 990,00
	P	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
	M	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
	G	25	R\$ 22,00	R\$ 550,00
	GG	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00
	Qtde. Total	2000	Valor total do lote	R\$ 146.352,00

Piên – PR, 03 de Outubro de 2018



CELIA ZIGOVSKI

RG: 59341715


MALHARIA CELI
 (41) 3624-9007

RAZÃO SOCIAL: ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP.

ENDEREÇO: RUA HENRIQUE ZUGMANN, 291 * CAMPO D'ÁGUA VERDE

CIDADE: CANOINHAS CEP 89.460-000

ESTADO: SANTA CATARINA

FONE/FAX DA EMPRESA: 47.3622.4001

CNPJ Nº. 07.482.971/0001-64 I.E.: 255.022.190 MUNICIPAL: 5813



ORÇAMENTO



Prefeitura Municipal de Piên

Secretaria Municipal de Educação

ORÇAMENTO DE UNIFORMES PARA O ANO LETIVO 2019

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	TAMANHO PADRÃO ABNT	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Calça em malha colegial de 1ª linha. Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M²	1	45	R\$ 22,00	R\$ 990,00
		2	74	R\$ 22,00	R\$ 1.628,00
		3	115	R\$ 22,00	R\$ 2.530,00
		4	175	R\$ 24,00	R\$ 4.200,00
		6	335	R\$ 24,00	R\$ 8.040,00
		8	375	R\$ 26,00	R\$ 9.750,00
		10	365	R\$ 26,00	R\$ 9.490,00
		12	230	R\$ 27,00	R\$ 6.210,00
		14	145	R\$ 28,00	R\$ 4.060,00
		16	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
		P	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
		M	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
		G	25	R\$ 36,00	R\$ 900,00
		GG	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00
2	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M²	1	45	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
		2	74	R\$ 32,00	R\$ 2.368,00
		3	115	R\$ 32,00	R\$ 3.680,00
		4	175	R\$ 34,00	R\$ 5.950,00
		6	335	R\$ 34,00	R\$ 11.390,00
		8	375	R\$ 36,00	R\$ 13.500,00
		10	365	R\$ 36,00	R\$ 13.140,00
		12	230	R\$ 38,00	R\$ 8.740,00
		14	145	R\$ 40,00	R\$ 5.800,00
		16	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
		P	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
		M	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
		G	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
		GG	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00
		1	45	R\$ 10,00	R\$ 450,00
		2	74	R\$ 10,00	R\$ 740,00

3	Camiseta poliviscosa de 1ª linha Composição 67% em poliéster e 33% Gramatura: 166 GRS. P/M²	3	115	R\$ 10,00	R\$ 1.150,00
		4	175	R\$ 10,00	R\$ 1.750,00
		6	335	R\$ 10,00	R\$ 3.350,00
		8	375	R\$ 10,00	R\$ 3.750,00
		10	365	R\$ 10,00	R\$ 3.650,00
		12	230	R\$ 12,00	R\$ 2.760,00
		14	145	R\$ 12,00	R\$ 1.740,00
		16	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
		P	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
		M	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
		G	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00
		GG	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
		Qtde. Total	2000	Valor total do lote	R\$ 145.078,00

Canoinhas, 04 de outubro de 2018

Alvo Confeções Ltda.



Rua Henrique Zugmann, 291 * Campo d'água Verde * 89460-000 * Canoinhas- SC

e-mail: alvo@confeccoestruf.com.br / tel/fax: (47) 3622-4001

**MUNICIPIO DA LAPA**

Compras e Contratos

Termo de Adjudicação

Pág 1 / 2

008

Adj Seq - Adjudicação - Item Adjudicação: 1 Ano - Minuta - Adjudicação: 2018 Número - Minuta -
Adjudicação: 61 Cliente - Minuta - Licitação - Participante Licitação - Cota Credenciamento: 2969
codigoCliente: 2969 anoMinuta: 2018 numeroMinuta: 61 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão

38/2018

Processo Administrativo: 2313/2018

Adjudicação: 1

O(a) Sr(a). MUNICIPIO DA LAPA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, conforme o parecer da comissão de licitação resolve:

Adjudico a presente licitação nos termos e autorizo a emissão das notas de empenho das adjudicações abaixo:

Recurso: 809

Órgão: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 - GABINETE DO SECRETARIO

Ação: 2295 - Aquisição de Uniformes Escolares

Elemento: 3339039700000000000 - Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas

Vínculo: 107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	CONJUNTO DE AGASALHO Nº 06 (CALÇA- JAQUETA)	CONJ	738	R\$64,00	R\$47.232,00
2	CONJUNTO DE AGASALHO Nº 08 (CALÇA- JAQUETA)	CONJ	831	R\$64,00	R\$53.184,00
3	CONJUNTO DE AGASALHO Nº 10 (CALÇA- JAQUETA)	CONJ	509	R\$68,00	R\$34.812,00
4	CONJUNTO DE AGASALHO Nº 12 (CALÇA- JAQUETA)	CONJ	707	R\$70,00	R\$49.490,00
5	CONJUNTO DE AGASALHO Nº 14 (CALÇA- JAQUETA)	CONJ	733	R\$73,00	R\$53.509,00
6	CONJUNTO DE AGASALHO Nº 16 (CALÇA- JAQUETA)	CONJ	250	R\$74,00	R\$18.500,00
19	CONJUNTO DE AGASALHO Nº 08 (CALÇA- JAQUETA)	CONJ	278	R\$64,00	R\$17.792,00
Total do Fornecedor:					R\$274.319,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
7	CAMISETA Nº 06 EM MALHA POLIVISCOSE MANGA CURTA	UN	738	R\$14,50	R\$10.701,00
8	CAMISETA Nº 06 EM MALHA POLIVISCOSE MANGA COMPRIDA	UN	738	R\$15,40	R\$11.365,20
9	CAMISETA Nº 08 EM MALHA POLIVISCOSE MANGA CURTA	UN	1.109	R\$15,00	R\$16.635,00
10	CAMISETA Nº 08 EM MALHA POLIVISCOSE MANGA COMPRIDA	UN	1.109	R\$16,40	R\$18.187,60
11	CAMISETA Nº 10 EM MALHA POLIVISCOSE MANGA CURTA	UN	509	R\$15,85	R\$8.067,65
12	CAMISETA Nº 10 EM MALHA POLIVISCOSE MANGA COMPRIDA	UN	509	R\$16,90	R\$8.602,10
13	CAMISETA Nº 12 EM MALHA POLIVISCOSE MANGA CURTA	UN	707	R\$16,50	R\$11.665,50
14	CAMISETA Nº 12 EM MALHA POLIVISCOSE MANGA COMPRIDA	UN	707	R\$16,95	R\$11.983,65
15	CAMISETA Nº 14 EM MALHA POLIVISCOSE MANGA CURTA	UN	733	R\$18,30	R\$13.413,90
16	CAMISETA Nº 14 EM MALHA POLIVISCOSE MANGA COMPRIDA	UN	733	R\$17,90	R\$13.120,70
17	CAMISETA Nº 16 EM MALHA POLIVISCOSE MANGA CURTA	UN	250	R\$18,00	R\$4.500,00
18	CAMISETA Nº 16 EM MALHA POLIVISCOSE MANGA COMPRIDA	UN	250	R\$19,00	R\$4.750,00
Total do Fornecedor:					R\$132.992,30
Total do Adjudicado para o Recurso:					R\$407.311,30



MUNICIPIO DA LAPA

Pág 2 / 2

Compras e Contratos

Termo de Adjudicação

Adj Seq - Adjudicação - Item Adjudicação: 1 Ano - Minuta - Adjudicação: 2018 Número - Minuta -
Adjudicação: 61 Cliente - Minuta - Licitação - Participante Licitação - Cota Credenciamento: 2969
codigoCliente: 2969 anoMinuta: 2018 numeroMinuta: 61 cotaCredenciamento: Não

009

ENDEREÇO COMERCIAL NÃO CADASTRADO, 4 de maio de 2018

Relatório de classificação de Pregão Eletrônico

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 144/2018 do(a) Prefeitura Municipal de Cascavel - PR 76.208.867/0001-07.

Nome do Promotor:	Prefeitura Municipal de Cascavel - PR
Nome do Comprador:	Prefeitura Municipal de Cascavel - PR
Edital /Processo:	144/2018
Data de Início do recebimento de Propostas:	18/06/2018 às 14:00
Data de Realização:	17/07/2018 às 13:31
Local:	www.bbmnet.com.br
Pregoeiro responsável:	José Carlos Zamboni

Ao(s) 17 dia(s) do mês de julho do ano de 2018, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro José Carlos Zamboni do(a) Prefeitura Municipal de Cascavel - PR 76.208.867/0001-07 para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Registro de Preços, período de 12 doze meses, para aquisição de uniformes escolares, kits de meias, pares de tênis e sandália babucha para os alunos matriculados nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Após a etapa de lances foi(ram) feita(s) a(s) análise(s) de aceitabilidade da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedor(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO:

Lote - 1 - KIT CONTENDO: 01 (UM) AGASALHO (CALÇA E JAQUETA) - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
04.439.015/0001-01	Santacotex Industria Textil Ltda ME / Licitante 13	17/07/2018 14:42:34	Não		Sim	50,54
02.582.267/0001-60	NAYR CONFECÇÕES LTDA / Licitante 10	17/07/2018 14:38:59	Não		Sim	50,55
28.844.636/0001-39	ELO TEXTIL LTDA - EPP / Licitante 11	17/07/2018 14:38:55	Sim		Sim	53,29
25.369.684/0001-24	WR CALÇADOS EIRELI - ME / Licitante 14	17/07/2018 14:23:58	Sim		Sim	53,30
18.398.242/0001-40	BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME / Licitante 6	17/07/2018 14:13:43	Sim		Sim	53,45
13.874.521/0001-10	TRILHA IND E COM E SERVIÇOS LTDA - ME / Licitante 3	17/07/2018 14:09:02	Sim		Sim	53,70
18.964.136/0001-87	MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME / Licitante 19	17/07/2018 14:08:43	Sim		Sim	53,78
03.159.962/0001-86	Galeria dos Esportes Eireli EPP / Licitante 8	17/07/2018 14:07:37	Sim		Sim	53,89
13.577.792/0001-03	Sonar Indústria Textil Eireli / Licitante 18	17/07/2018 14:07:20	Sim		Sim	54,70
01.239.951/0001-80	NOVO TEMPO IND E COM DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA / Licitante 4	17/07/2018 14:13:44	Não		Sim	59,50
20.763.022/0001-10	P. I. SILVA & ROSA LTDA - ME / Licitante 5	17/07/2018 14:05:46	Sim		Sim	62,00
08.827.389/0001-55	RR INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA / Licitante 20	17/07/2018 14:08:55	Não		Sim	64,90
14.132.156/0001-30	camposilk artes e estamparia ltda me camposilk artes e estam / Licitante 16	17/07/2018 14:03:24	Sim		Sim	65,00
11.548.931/0001-45	TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA / Licitante 2	17/07/2018 14:03:36	Não		Sim	67,80
26.575.437/0001-47	ELDORADO TECNOTEX EDUCACIONAL E PROFISSIONAL EIRELI - ME / Licitante 1	17/07/2018 14:04:48	Sim		Sim	72,24
18.721.296/0001-03	DISTRIBUIDORA DE BRINDES E CAMISETAS KAMI - EIRELI - ME / Licitante 7	26/06/2018 15:31:40	Sim		Sim	73,00
10.241.474/0001-89	MULTIPLA DISTRIBUIDORA LTDA ME / Licitante 15	16/07/2018 11:55:07	Sim		Sim	73,70
24.138.777/0001-85	RAYON INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME / Licitante 12	12/07/2018 16:56:55	Sim		Sim	73,73
22.929.478/0001-33	QUICKLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - EPP / Licitante 17	16/07/2018 17:14:32	Não		Não	7,70
00.676.679/0001-33	Mini-Feras Confeções Eireli - EPP / Licitante 9	27/06/2018 08:39:24	Não		Não	83,47

Lote - 2 - KIT CONTENDO 02 (DUAS) CAMISETAS MANGA CURTA, 01 (UMA) CAMISETA MANGA LONGA E 01 (UM) MOLETON. CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
14.132.156/0001-30	camposilk artes e estamparia ltda me camposilk artes e estam / Licitante 17	17/07/2018 15:32:52	Sim		Sim	32,11
04.439.015/0001-01	Santacotex Industria Textil Ltda ME / Licitante 14	17/07/2018 15:27:33	Não		Sim	32,12
18.565.097/0001-45	SAGASSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA / Licitante 11	17/07/2018 15:26:41	Sim		Sim	33,13
28.844.636/0001-39	ELO TEXTIL LTDA- EPP / Licitante 12	17/07/2018 15:21:26	Sim		Sim	33,29
18.721.296/0001-03	DISTRIBUIDORA DE BRINDES E CAMISETAS KAMI - EIRELI - ME / Licitante 7	17/07/2018 15:21:15	Sim		Sim	33,30
08.827.389/0001-55	RR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA / Licitante 20	17/07/2018 14:42:54	Não		Sim	33,92
00.676.679/0001-33	Mini-Feras Confeções Eireli - EPP / Licitante 9	17/07/2018 15:02:23	Não		Sim	35,90
24.138.777/0001-85	RAYON INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME / Licitante 13	17/07/2018 15:02:49	Sim		Sim	35,91
20.763.022/0001-10	P. L. SILVA & ROSA LTDA - ME / Licitante 5	17/07/2018 14:15:28	Sim		Sim	37,00
26.575.437/0001-47	FLDORADO TECNÓTEX EDUCACIONAL E PROFISSIONAL EIRELI - ME / Licitante 1	17/07/2018 14:14:57	Sim		Sim	40,00
13.874.521/0001-10	TRILHA IND E COM E SERVIÇOS LTDA- ME / Licitante 3	17/07/2018 15:08:38	Sim		Sim	42,00
02.582.267/0001-60	NAYR CONFECÇÕES LTDA / Licitante 10	17/07/2018 14:10:46	Não		Sim	42,19
11.548.931/0001-45	TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA / Licitante 2	17/07/2018 14:09:32	Não		Sim	42,58
13.577.792/0001-03	Sonar Indústria Textil Eireli / Licitante 19	17/07/2018 14:09:41	Sim		Sim	43,90
03.159.962/0001-86	Galeria dos Esportes Eireli EPP / Licitante 8	17/07/2018 14:07:52	Sim		Sim	45,89
01.239.951/0001-80	NOVO TEMPO IND E COM DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA / Licitante 4	17/07/2018 14:05:14	Não		Sim	47,10
18.398.242/0001-40	BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME / Licitante 6	17/07/2018 14:04:50	Sim		Sim	49,50
25.369.684/0001-24	WR CALÇADOS EIRELI - ME / Licitante 15	17/07/2018 14:10:40	Sim		Sim	52,00
22.929.478/0001-33	QUICKLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI - EPP / Licitante 18	16/07/2018 17:22:43	Não		Sim	53,90
10.241.474/0001-89	MULTIPLA DISTRIBUIDORA LTDA ME / Licitante 16	16/07/2018 12:02:38	Sim		Sim	54,00

Lote - 3 - TÊNIS ESCOLAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
04.738.157/0001-70	CALÇADOS LEJON LTDA / Licitante 16	17/07/2018 14:25:08	Não		Sim	34,80
18.903.603/0001-09	ARTUR KLEIN CALCADO EIRELI EPP / Licitante 1	17/07/2018 14:24:09	Sim		Sim	34,89
17.328.250/0001-58	ALTHIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI / Licitante 10	17/07/2018 14:14:20	Sim		Sim	36,91
18.398.242/0001-40	BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME / Licitante 6	17/07/2018 14:13:07	Sim		Sim	36,95
11.486.474/0001-01	Industria e Comercio Maxima Ltda / Licitante 9	17/07/2018 14:29:53	Não		Sim	38,68
13.577.792/0001-03	Sonar Indústria Textil Eireli / Licitante 15	17/07/2018 14:28:47	Sim		Sim	38,69
13.874.521/0001-10	TRILHA IND E COM E SERVIÇOS LTDA- ME / Licitante 3	17/07/2018 14:28:30	Sim		Sim	38,70
01.239.951/0001-80	NOVO TEMPO IND E COM DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA / Licitante 4	17/07/2018 14:18:56	Não		Sim	39,10
11.548.931/0001-45	TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA / Licitante 2	17/07/2018 14:10:54	Não		Sim	42,00
03.159.962/0001-86	Galeria dos Esportes Eireli EPP / Licitante 8	17/07/2018 14:09:52	Sim		Sim	44,00
10.241.474/0001-89	MULTIPLA DISTRIBUIDORA LTDA ME / Licitante 12	16/07/2018 12:03:47	Sim		Sim	50,90
18.721.296/0001-03	DISTRIBUIDORA DE BRINDES E CAMISETAS KAMI - EIRELI - ME / Licitante 7	26/06/2018 15:32:39	Sim		Sim	53,00
14.132.156/0001-30	camposilk artes e estamparia ltda me camposilk artes e estam / Licitante 13	16/07/2018 16:20:59	Sim		Sim	53,00

22.929.478/0001-33	QUICKLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - EPP / Licitante 14	16/07/2018 17:23:51	Não		Sim	53,15
25.369.684/0001-24	WR CALÇADOS EIRELI - ME / Licitante 11	16/07/2018 11:55:00	Sim		Sim	53,28

Lote - 4 - SHORTS SAIA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
18.964.136/0001-87	MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME / Licitante 20	17/07/2018 14:58:15	Sim		Sim	8,42
04.439.015/0001-01	Santacotex Industria Textil Ltda ME / Licitante 14	17/07/2018 14:58:05	Não		Sim	8,43
14.132.156/0001-30	camposilk artes e estamparia ltda me camposilk artes e estamp / Licitante 17	17/07/2018 14:52:51	Sim		Sim	8,49
18.398.242/0001-40	BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME / Licitante 6	17/07/2018 14:53:13	Sim		Sim	8,97
03.159.962/0001-86	Galeria dos Esportes Eireli EPP / Licitante 8	17/07/2018 14:40:53	Sim		Sim	9,40
28.844.636/0001-39	ELO TEXTIL LTDA- EPP / Licitante 12	17/07/2018 14:57:12	Sim		Sim	10,00
24.138.777/0001-85	RAYON INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME / Licitante 13	17/07/2018 14:36:48	Sim		Sim	10,13
00.676.679/0001-33	Mini-Feras Confecções Eireli - EPP / Licitante 10	17/07/2018 14:37:03	Não		Sim	10,50
02.582.267/0001-60	NAYR CONFECÇÕES LTDA / Licitante 11	17/07/2018 14:26:58	Não		Sim	10,55
20.763.022/0001-10	P. I. SILVA & ROSA LTDA - ME / Licitante 5	17/07/2018 14:29:31	Sim		Sim	11,00
13.874.521/0001-10	TRILHA IND E COM E SERVIÇOS LTDA- ME / Licitante 3	17/07/2018 14:53:35	Sim		Sim	11,50
08.827.389/0001-55	RR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA / Licitante 21	17/07/2018 14:22:47	Não		Sim	13,15
13.577.792/0001-03	Sonar Indústria Textil Eireli / Licitante 19	17/07/2018 14:20:31	Sim		Sim	13,48
11.548.931/0001-45	TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA / Licitante 2	17/07/2018 14:12:39	Não		Sim	14,80
26.575.437/0001-47	ELDORADO TECNOTEX EDUCACIONAL E PROFISSIONAL EIRELI - ME / Licitante 1	17/07/2018 14:13:26	Sim		Sim	14,89
03.578.434/0001-61	Calux Comercial Eireli - EPP / Licitante 9	17/07/2018 14:18:02	Sim		Sim	16,99
01.239.951/0001-80	NOVO TEMPO IND E COM DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA / Licitante 4	17/07/2018 14:17:41	Não		Sim	17,20
27.883.432/0001-44	CLAUDIA DE OLIVEIRA SINHORI CIA LTDA / Licitante 22	17/07/2018 14:10:48	Sim		Sim	17,35
18.721.296/0001-03	DISTRIBUIDORA DE BRINDES E CAMISETAS KAMI - EIRELI - ME / Licitante 7	26/06/2018 15:32:56	Sim		Sim	19,00
22.929.478/0001-33	QUICKLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - EPP / Licitante 18	16/07/2018 17:26:15	Não		Sim	19,20
25.369.684/0001-24	WR CALÇADOS EIRELI - ME / Licitante 15	16/07/2018 11:55:16	Sim		Sim	19,32
10.241.474/0001-89	MULTIPLA DISTRIBUIDORA LTDA ME / Licitante 16	16/07/2018 12:04:57	Sim		Sim	19,32

Lote - 5 - BERMUDA CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
18.964.136/0001-87	MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME / Licitante 20	17/07/2018 16:09:23	Sim		Sim	7,41
04.439.015/0001-01	Santacotex Industria Textil Ltda ME / Licitante 14	17/07/2018 16:03:34	Não		Sim	7,42
28.844.636/0001-39	ELO TEXTIL LTDA- EPP / Licitante 12	17/07/2018 15:29:36	Sim		Sim	7,79
18.398.242/0001-40	BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME / Licitante 6	17/07/2018 14:53:48	Sim		Sim	8,46
03.159.962/0001-86	Galeria dos Esportes Eireli EPP / Licitante 8	17/07/2018 14:41:13	Sim		Sim	8,47
14.132.156/0001-30	camposilk artes e estamparia ltda me camposilk artes e estamp / Licitante 17	17/07/2018 14:40:57	Sim		Sim	8,49
20.763.022/0001-10	P. I. SILVA & ROSA LTDA - ME / Licitante 5	17/07/2018 14:49:39	Sim		Sim	8,50
02.582.267/0001-60	NAYR CONFECÇÕES LTDA / Licitante 11	17/07/2018 14:23:51	Não		Sim	11,78
13.874.521/0001-10	TRILHA IND E COM E SERVIÇOS LTDA- ME / Licitante 3	17/07/2018 14:53:58	Sim		Sim	12,00
08.827.389/0001-55	RR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA	17/07/2018 15:51:44	Não		Sim	12,59

Prefeitura Municipal de Cascavel - PR

	/ Licitante 21					
24.138.777/0001-85	RAYON INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME / Licitante 13	17/07/2018 16:06:36	Sim		Sim	13,50
00.676.679/0001-33	Mini-Feras Confeccoes Eireli - EPP / Licitante 10	17/07/2018 16:06:25	Não		Sim	13,55
13.577.792/0001-03	Sonar Indústria Textil Eireli / Licitante 19	17/07/2018 15:38:42	Sim		Sim	13,80
26.575.437/0001-47	ELDORADO TECNOTEX EDUCACIONAL E PROFISSIONAL EIRELI - ME / Licitante 1	17/07/2018 15:24:56	Sim		Sim	13,90
27.883.432/0001-44	CLAUDIA DE OLIVEIRA SINHORICIA LTDA / Licitante 22	17/07/2018 14:17:19	Sim		Sim	14,90
11.548.931/0001-45	TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA / Licitante 2	17/07/2018 14:16:58	Não		Sim	15,90
01.239.951/0001-80	NOVO TEMPO IND E COM DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA / Licitante 4	17/07/2018 14:31:52	Não		Sim	17,50
25.369.684/0001-24	WR CALÇADOS EIRELI - ME / Licitante 15	17/07/2018 14:30:26	Sim		Sim	17,90
18.721.296/0001-03	DISTRIBUIDORA DE BRINDES E CAMISETAS KAMI - EIRELI - ME / Licitante 7	26/06/2018 15:33:20	Sim		Sim	18,00
22.929.478/0001-33	QUICKLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - EPP / Licitante 18	16/07/2018 17:27:42	Não		Sim	18,10
10.241.474/0001-89	MULTIPLA DISTRIBUIDORA LTDA ME / Licitante 16	16/07/2018 12:05:29	Sim		Sim	18,35

Lote - 6 - KIT 02 (DOIS) PARES DE MEIAS ESCOLARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
14.132.156/0001-30	camposilk artes e estamparia ltda me camposilk artes e estam / Licitante 15	17/07/2018 14:46:33	Sim		Sim	4,08
08.787.846/0001-25	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP / Licitante 12	17/07/2018 14:41:52	Sim		Sim	4,55
18.398.242/0001-40	BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME / Licitante 7	17/07/2018 14:42:06	Sim		Sim	4,56
06.988.429/0001-15	J R MEIAS LTDA / Licitante 8	17/07/2018 14:34:46	Sim		Sim	7,14
03.159.962/0001-86	Galeria dos Esportes Eireli EPP / Licitante 10	17/07/2018 14:32:27	Sim		Sim	7,15
13.874.521/0001-10	TRILHA IND E COM E SERVIÇOS LTDA - ME / Licitante 3	17/07/2018 14:31:21	Sim		Sim	7,30
01.239.951/0001-80	NOVO TEMPO IND E COM DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA / Licitante 4	17/07/2018 14:31:20	Não		Sim	7,35
18.903.003/0001-09	ARTUR KLEIN CALÇADO EIRELI EPP / Licitante 1	18/06/2018 16:08:50	Sim		Sim	8,00
02.582.267/0001-60	NAYR CONFECCOES LTDA / Licitante 11	17/07/2018 14:29:33	Não		Sim	8,19
11.548.931/0001-45	TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA / Licitante 2	17/07/2018 14:23:13	Não		Sim	8,20
18.721.296/0001-03	DISTRIBUIDORA DE BRINDES E CAMISETAS KAMI - EIRELI - ME / Licitante 9	26/06/2018 15:33:38	Sim		Sim	8,50
10.241.474/0001-89	MULTIPLA DISTRIBUIDORA LTDA ME / Licitante 14	16/07/2018 12:06:34	Sim		Sim	8,90
22.929.478/0001-33	QUICKLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - EPP / Licitante 16	16/07/2018 17:32:46	Não		Sim	8,95
25.369.684/0001-24	WR CALÇADOS EIRELI - ME / Licitante 13	16/07/2018 11:55:41	Sim		Sim	8,99
18.964.136/0001-87	MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME / Licitante 17	17/07/2018 11:54:06	Sim		Sim	8,99
00.671.501/0001-08	PRIMEIROS PASSOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA / Licitante 6	17/07/2018 14:47:10	Sim		Não	3,88

Lote - 7 - KIT CONTENDO: 02 (DUAS) CALÇAS E 02 (DUAS) BLUSAS DE MOLETON, 02 (DUAS) CAMISETAS MANGA CURTA E 01 (UMA) CAMISETAS MANGA LONGA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

Participação Licitante - Ampla participação

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
28.844.636/0001-39	ELO TEXTIL LTDA - EPP / Licitante 8	17/07/2018 15:00:04	Sim		Sim	59,75
04.439.015/0001-01	Santacotex Indústria Textil Ltda ME / Licitante 9	17/07/2018 14:54:36	Não		Sim	59,76
03.159.962/0001-86	Galeria dos Esportes Eireli EPP / Licitante 7	17/07/2018 14:47:24	Sim		Sim	59,79
18.398.242/0001-40	BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME /	17/07/2018 14:56:24	Sim		Sim	61,95

	Licitante 5					
13.874.521/0001-10	TRILHA IND E COM E SERVIÇOS LTDA- ME / Licitante 2	17/07/2018 14:38:38	Sim		Sim	61,99
01.239.951/0001-80	NOVO TEMPO IND E COM DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA / Licitante 3	17/07/2018 14:38:56	Não		Sim	64,30
11.548.931/0001-45	TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA / Licitante 1	17/07/2018 14:38:01	Não		Sim	64,40
27.883.432/0001-44	CLAUDIA DE OLIVEIRA SINHORICIA LTDA / Licitante 13	17/07/2018 14:37:04	Sim		Sim	68,35
18.721.296/0001-03	DISTRIBUIDORA DE BRINDES E CAMISETAS KAMI - EIRELI - ME / Licitante 6	26/06/2018 15:33:54	Sim		Sim	72,00
14.132.156/0001-30	camposilk artes e estamparia ltda me camposilk artes e estamp / Licitante 11	16/07/2018 16:28:13	Sim		Sim	72,00
22.929.478/0001-33	QUICKLOG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - EPP / Licitante 12	16/07/2018 17:28:14	Não		Sim	72,20
20.763.022/0001-10	P. I. SILVA & ROSA LTDA - ME / Licitante 4	21/06/2018 14:49:30	Sim		Sim	72,33
25.369.684/0001-24	WR CALÇADOS EIRELI - ME / Licitante 10	16/07/2018 11:55:56	Sim		Sim	72,33

Lote - 8 - KIT CONTENDO: 01 (UM) AGASALHO (CALÇA E JAQUETA) - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
28.844.636/0001-39	ELO TEXTIL LTDA- EPP / Licitante 8	20/07/2018 14:09:05	Sim		Sim	50,54
28.396.763/0001-12	ID8 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP / Licitante 11	17/07/2018 15:52:38	Sim		Sim	60,19
13.577.792/0001-03	Sonar Indústria Textil Eireli / Licitante 14	17/07/2018 15:33:12	Sim		Sim	60,71
13.874.521/0001-10	TRILHA IND E COM E SERVIÇOS LTDA- ME / Licitante 2	17/07/2018 15:32:26	Sim		Sim	60,74
03.159.962/0001-86	Galeria dos Esportes Eireli EPP / Licitante 6	17/07/2018 14:56:43	Sim		Sim	62,00
20.763.022/0001-10	P. I. SILVA & ROSA LTDA - ME / Licitante 3	17/07/2018 15:04:39	Sim		Sim	63,99
20.595.374/0001-04	DISTRIBUIDORA LUNARDELLI LTDA ME / Licitante 12	17/07/2018 14:51:54	Sim		Sim	65,40
26.575.437/0001-47	ELDORADO TECNOTEX EDUCACIONAL E PROFISSIONAL EIRELI - ME / Licitante 1	17/07/2018 14:41:31	Sim		Sim	72,98
18.398.242/0001-40	BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME / Licitante 4	25/06/2018 15:08:34	Sim		Sim	72,99
18.721.296/0001-03	DISTRIBUIDORA DE BRINDES E CAMISETAS KAMI - EIRELI - ME / Licitante 5	26/06/2018 15:34:07	Sim		Sim	73,00
14.132.156/0001-30	camposilk artes e estamparia ltda me camposilk artes e estamp / Licitante 13	16/07/2018 16:28:47	Sim		Sim	73,00
10.241.474/0001-89	MULTIPLA DISTRIBUIDORA LTDA ME / Licitante 10	16/07/2018 12:11:46	Sim		Sim	73,70
24.138.777/0001-85	RAYON INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME / Licitante 7	12/07/2018 16:59:03	Sim		Sim	73,73
25.369.684/0001-24	WR CALÇADOS EIRELI - ME / Licitante 9	16/07/2018 11:56:17	Sim		Sim	73,73

Lote - 9 - KIT CONTENDO 02 (DUAS) CAMISETAS MANGA CURTA, 01 (UMA) CAMISETA MANGA LONGA E 01 (UM) MOLETON. CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
28.844.636/0001-39	ELO TEXTIL LTDA- EPP / Licitante 9	17/07/2018 15:26:47	Sim		Sim	32,12
14.132.156/0001-30	camposilk artes e estamparia ltda me camposilk artes e estamp / Licitante 14	17/07/2018 15:26:39	Sim		Sim	32,13
18.565.097/0001-45	SAGASSI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA / Licitante 7	17/07/2018 15:26:02	Sim		Sim	33,18
24.138.777/0001-85	RAYON INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME / Licitante 8	17/07/2018 15:23:33	Sim		Sim	35,99
18.721.296/0001-03	DISTRIBUIDORA DE BRINDES E CAMISETAS KAMI - EIRELI - ME / Licitante 5	17/07/2018 15:23:07	Sim		Sim	36,00
20.763.022/0001-10	P. I. SILVA & ROSA LTDA - ME / Licitante 3	17/07/2018 15:26:34	Sim		Sim	37,00
26.575.437/0001-47	ELDORADO TECNOTEX EDUCACIONAL E PROFISSIONAL EIRELI - ME / Licitante 1	17/07/2018 15:19:29	Sim		Sim	37,99

Prefeitura Municipal de Cascavel - PR

13.874.521/0001-10	TRILHA IND E COM E SERVIÇOS LTDA- ME / Licitante 2	17/07/2018 15:11:11	Sim		Sim	43,00
18.398.242/0001-40	BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME / Licitante 4	17/07/2018 14:57:31	Sim		Sim	43,04
28.396.763/0001-12	ID8 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP / Licitante 12	17/07/2018 14:55:14	Sim		Sim	43,05
13.577.792/0001-03	Sonar Indústria Textil Eireli / Licitante 15	17/07/2018 14:55:54	Sim		Sim	43,73
03.159.962/0001-86	Galeria dos Esportes Eireli EPP / Licitante 6	17/07/2018 14:57:13	Sim		Sim	45,89
20.595.374/0001-04	DISTRIBUIDORA LUNARDELLI LTDA ME / Licitante 13	16/07/2018 14:45:49	Sim		Sim	52,00
25.369.684/0001-24	WR CALÇADOS EIRELI - ME / Licitante 10	16/07/2018 11:56:28	Sim		Sim	54,08
10.241.474/0001-89	MULTIPLA DISTRIBUIDORA LTDA ME / Licitante 11	16/07/2018 12:10:31	Sim		Sim	54,08

Lote - 10 - TÊNIS ESCOLAR CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
23.565.743/0001-04	BIA SHOES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME / Licitante 11	17/07/2018 15:13:05	Sim		Sim	34,80
18.903.003/0001-09	ARTUR KLEIN CALÇADO EIRELI EPP / Licitante 1	17/07/2018 15:12:34	Sim		Sim	34,89
13.874.521/0001-10	TRILHA IND E COM E SERVIÇOS LTDA- ME / Licitante 2	17/07/2018 15:12:05	Sim		Sim	47,99
03.159.962/0001-86	Galeria dos Esportes Eireli EPP / Licitante 6	17/07/2018 15:03:57	Sim		Sim	48,00
10.241.474/0001-89	MULTIPLA DISTRIBUIDORA LTDA ME / Licitante 8	16/07/2018 12:12:14	Sim		Sim	50,90
17.328.250/0001-58	ALTHIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI / Licitante 7	16/07/2018 09:51:06	Sim		Sim	51,00
18.398.242/0001-40	BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME / Licitante 4	25/06/2018 15:09:33	Sim		Sim	52,74
18.721.296/0001-03	DISTRIBUIDORA DE BRINDES E CAMISETAS KAMI - EIRELI - ME / Licitante 5	26/06/2018 15:34:37	Sim		Sim	53,00
14.132.156/0001-30	camposilk artes e estamparia ltda me camposilk artes e estamp / Licitante 9	16/07/2018 16:30:17	Sim		Sim	53,00
13.577.792/0001-03	Sonar Indústria Textil Eireli / Licitante 10	16/07/2018 18:08:39	Sim		Sim	53,27

Lote - 11 - SHORTS SAIA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
28.844.636/0001-39	ELO TEXTIL LTDA- EPP / Licitante 8	17/07/2018 15:41:33	Sim		Sim	8,41
18.964.136/0001-87	MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME / Licitante 16	17/07/2018 15:40:57	Sim		Sim	8,42
14.132.156/0001-30	camposilk artes e estamparia ltda me camposilk artes e estamp / Licitante 13	17/07/2018 15:40:23	Sim		Sim	8,49
03.159.962/0001-86	Galeria dos Esportes Eireli EPP / Licitante 5	17/07/2018 15:43:12	Sim		Sim	9,40
24.138.777/0001-85	RAYON INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME / Licitante 7	17/07/2018 15:42:35	Sim		Sim	10,99
20.763.022/0001-10	P. I. SILVA & ROSA LTDA - ME / Licitante 3	17/07/2018 15:41:46	Sim		Sim	11,00
20.595.374/0001-04	DISTRIBUIDORA LUNARDELLI LTDA ME / Licitante 12	17/07/2018 15:33:31	Sim		Sim	13,57
13.874.521/0001-10	TRILHA IND E COM E SERVIÇOS LTDA- ME / Licitante 2	17/07/2018 15:33:13	Sim		Sim	13,58
28.396.763/0001-12	ID8 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP / Licitante 11	17/07/2018 15:15:53	Sim		Sim	13,98
18.398.242/0001-40	BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME / Licitante 4	17/07/2018 15:13:28	Sim		Sim	14,25
26.575.437/0001-47	ELDORADO TECNOTEX EDUCACIONAL E PROFISSIONAL EIRELI - ME / Licitante 1	17/07/2018 15:12:19	Sim		Sim	14,49
03.578.434/0001-61	Calux Comercial Eireli - EPP / Licitante 6	17/07/2018 15:09:04	Sim		Sim	18,99
18.721.296/0001-03	DISTRIBUIDORA DE BRINDES E CAMISETAS KAMI - EIRELI - ME / Licitante 15	16/07/2018 22:33:04	Sim		Sim	19,30
13.577.792/0001-03	Sonar Indústria Textil Eireli / Licitante 14	16/07/2018 18:08:57	Sim		Sim	19,31
25.369.684/0001-24	WR CALÇADOS EIRELI - ME / Licitante 9	16/07/2018 11:56:56	Sim		Sim	19,32

Prefeitura Municipal de Cascavel - PR

10.241.474/0001-89	MULTIPLA DISTRIBUIDORA LTDA ME / Licitante 10	16/07/2018 12:12:49	Sim		Sim	19,32
--------------------	---	---------------------	-----	--	-----	-------

Lote - 12 - BERMUDA CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
28.844.636/0001-39	ELO TEXTIL LTDA- EPP / Licitante 7	17/07/2018 16:08:06	Sim		Sim	8,49
03.159.962/0001-86	Galeria dos Esportes Eireli EPP / Licitante 5	17/07/2018 16:07:35	Sim		Sim	8,50
20.763.022/0001-10	P. I. SILVA & ROSA LTDA - ME / Licitante 3	17/07/2018 16:09:22	Sim		Sim	8,57
18.964.136/0001-87	MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME / Licitante 15	17/07/2018 16:02:44	Sim		Sim	8,58
26.575.437/0001-47	ELDORADO TECNOTEX EDUCACIONAL E PROFISSIONAL EIRELI - ME / Licitante 1	17/07/2018 15:37:28	Sim		Sim	12,98
13.874.521/0001-10	TRILHA IND E COM E SERVIÇOS LTDA- ME / Licitante 2	17/07/2018 15:36:39	Sim		Sim	13,00
24.138.777/0001-85	RAYON INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME / Licitante 6	17/07/2018 15:32:45	Sim		Sim	13,49
20.595.374/0001-04	DISTRIBUIDORA LUNARDELLI LTDA ME / Licitante 11	17/07/2018 15:28:05	Sim		Sim	13,55
28.396.763/0001-12	ID8 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP / Licitante 10	17/07/2018 15:16:17	Sim		Sim	14,80
14.132.156/0001-30	camposilk artes e estamparia ltda me camposilk artes e estamp / Licitante 12	16/07/2018 16:31:11	Sim		Sim	18,00
18.398.242/0001-40	BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME / Licitante 4	25/06/2018 15:10:34	Sim		Sim	18,16
18.721.296/0001-03	DISTRIBUIDORA DE BRINDES E CAMISETAS KAMI - EIRELI - ME / Licitante 14	16/07/2018 22:33:27	Sim		Sim	18,30
13.577.792/0001-03	Sonar Indústria Têxtil Eireli / Licitante 13	16/07/2018 18:09:15	Sim		Sim	18,34
25.369.684/0001-24	WR CALÇADOS EIRELI - ME / Licitante 8	16/07/2018 11:57:09	Sim		Sim	18,35
10.241.474/0001-89	MULTIPLA DISTRIBUIDORA LTDA ME / Licitante 9	16/07/2018 12:13:11	Sim		Sim	18,35

Lote - 13 - KIT 02 (DOIS) PARES DE MEIAS ESCOLARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)
Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
14.132.156/0001-30	camposilk artes e estamparia ltda me camposilk artes e estamp / Licitante 12	17/07/2018 15:32:23	Sim		Sim	4,08
08.787.846/0001-25	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP / Licitante 5	17/07/2018 15:32:16	Sim		Sim	4,53
00.671.501/0001-08	PRIMEIROS PASSOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA / Licitante 4	17/07/2018 15:37:16	Sim		Sim	7,89
18.398.242/0001-40	BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME / Licitante 6	17/07/2018 15:33:16	Sim		Sim	7,94
18.903.003/0001-09	ARTUR KLEIN CALÇADO EIRELI EPP / Licitante 1	18/06/2018 16:10:22	Sim		Sim	8,00
03.159.962/0001-86	Galeria dos Esportes Eireli EPP / Licitante 7	25/06/2018 16:30:21	Sim		Sim	8,00
18.721.296/0001-03	DISTRIBUIDORA DE BRINDES E CAMISETAS KAMI - EIRELI - ME / Licitante 13	16/07/2018 22:33:57	Sim		Sim	8,30
10.241.474/0001-89	MULTIPLA DISTRIBUIDORA LTDA ME / Licitante 10	17/07/2018 15:32:27	Sim		Sim	8,88
06.988.429/0001-15	J R MEIAS LTDA / Licitante 8	27/06/2018 10:35:42	Sim		Sim	8,89
13.874.521/0001-10	TRILHA IND E COM E SERVIÇOS LTDA- ME / Licitante 2	21/06/2018 11:02:23	Sim		Sim	8,99
25.369.684/0001-24	WR CALÇADOS EIRELI - ME / Licitante 9	16/07/2018 11:57:27	Sim		Sim	8,99
28.396.763/0001-12	ID8 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP / Licitante 11	16/07/2018 13:34:52	Sim		Sim	8,99
18.964.136/0001-87	MARQUES UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - ME / Licitante 14	17/07/2018 11:56:49	Sim		Sim	8,99

Lote - 14 - KIT CONTENDO: 02 (DUAS) CALÇAS E 02 (DUAS) BLUSAS DE MOLETON, 02 (DUAS) CAMISETAS MANGA CURTA E 01 (UMA) CAMISETAS MANGA LONGA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Prefeitura Municipal de Cascavel - PR

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
28.844.636/0001-39	ELO TEXTIL LTDA- EPP / Licitante 5	17/07/2018 17:00:59	Sim		Sim	59,75
13.874.521/0001-10	TRILHA IND E COM E SERVIÇOS LTDA- ME / Licitante 1	17/07/2018 15:31:15	Sim		Sim	69,98
03.159.962/0001-86	Galeria dos Esportes Eireli EPP / Licitante 4	26/06/2018 16:31:25	Sim		Sim	70,00
20.595.374/0001-04	DISTRIBUIDORA LUÑARDELLI LTDA ME / Licitante 7	16/07/2018 14:47:42	Sim		Sim	70,00
18.398.242/0001-40	BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME / Licitante 3	25/06/2018 15:11:23	Sim		Sim	70,88
14.132.156/0001-30	camposilk artes e estamparia ltda me camposilk artes e estamp / Licitante 8	16/07/2018 16:32:21	Sim		Sim	72,00
18.721.296/0001-03	DISTRIBUIDORA DE BRINDES E CAMISETAS KAMI - EIRELI - ME / Licitante 9	16/07/2018 22:34:18	Sim		Sim	72,00
20.763.022/0001-10	P. I. SILVA & ROSA LTDA - ME / Licitante 2	21/06/2018 14:54:04	Sim		Sim	72,33
25.369.684/0001-24	WR CALÇADOS EIRELI - ME / Licitante 6	16/07/2018 11:57:41	Sim		Sim	72,33

Lote - 15 - PAR DE SANDÁLIA BABUCHA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
23.565.743/0001-04	BIA SHOES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME / Licitante 10	17/07/2018 15:40:23	Sim		Sim	30,00
13.874.521/0001-10	TRILHA IND E COM E SERVIÇOS LTDA- ME / Licitante 2	17/07/2018 15:40:02	Sim		Sim	30,98
17.328.250/0001-58	ALTHIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI / Licitante 6	17/07/2018 15:43:10	Sim		Sim	30,99
18.903.003/0001-09	ARTUR KLEIN CALÇADO EIRELI EPP / Licitante 1	18/06/2018 16:11:59	Sim		Sim	31,00
18.721.296/0001-03	DISTRIBUIDORA DE BRINDES E CAMISETAS KAMI - EIRELI - ME / Licitante 9	16/07/2018 22:34:50	Sim		Sim	31,00
18.398.242/0001-40	BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME / Licitante 4	25/06/2018 15:12:01	Sim		Sim	31,34
10.241.474/0001-89	MULTIPLA DISTRIBUIDORA LTDA ME / Licitante 7	16/07/2018 12:15:13	Sim		Sim	31,50
14.132.156/0001-30	camposilk artes e estamparia ltda me camposilk artes e estamp / Licitante 8	16/07/2018 16:32:49	Sim		Sim	31,60
03.159.962/0001-86	Galeria dos Esportes Eireli EPP / Licitante 5	26/06/2018 16:32:45	Sim		Sim	31,66

Lote - 16 - KIT 02 (DOIS) PARES DE MEIAS ANTIDERRAPANTE PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES - CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Situação - Homologado

CPF / CPNJ	Licitante	Data/Hora	ME-EPP	Marca	Classificado	Lance R\$
08.787.846/0001-25	SANGELO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MEIAS LTDA EPP / Licitante 7	16/07/2018 15:26:40	Sim		Sim	9,90
18.903.003/0001-09	ARTUR KLEIN CALÇADO EIRELI EPP / Licitante 1	18/06/2018 16:13:45	Sim		Sim	10,00
03.159.962/0001-86	Galeria dos Esportes Eireli EPP / Licitante 5	26/06/2018 16:33:31	Sim		Sim	10,00
18.398.242/0001-40	BORESTE INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME / Licitante 4	25/06/2018 15:12:23	Sim		Sim	10,22
18.721.296/0001-03	DISTRIBUIDORA DE BRINDES E CAMISETAS KAMI - EIRELI - ME / Licitante 9	16/07/2018 22:35:07	Sim		Sim	10,22
14.132.156/0001-30	camposilk artes e estamparia ltda me camposilk artes e estamp / Licitante 8	16/07/2018 16:33:21	Sim		Sim	10,30
13.874.521/0001-10	TRILHA IND E COM E SERVIÇOS LTDA- ME / Licitante 2	21/06/2018 11:05:49	Sim		Sim	10,33
10.241.474/0001-89	MULTIPLA DISTRIBUIDORA LTDA ME / Licitante 6	16/07/2018 12:16:25	Sim		Sim	10,33



Pregão 132/2017

013

Emitted por: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, na versao: 6620 d

05/10/2018 10:00:15



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 132/2017

Equipiano

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
033	16430 CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 08 (SEIS)	UN	259,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	10,35	2.680,65	*
034	16431 CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 08 (OITO)	UN	334,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	10,75	3.590,50	*
035	16432 CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 10 (DEZ)	UN	255,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	10,91	2.782,05	*
036	16433 CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 12 (DOZE)	UN	247,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	10,99	2.714,53	*
037	16434 CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 14 (QUATORZE)	UN	90,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	11,31	1.017,90	*
038	16435 CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA Nº 16 (DEZESSEIS)	UN	34,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	11,94	405,96	*
039	16436 CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA TAMANHO P	UN	7,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	12,55	88,62	*
040	16437 CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA TAMANHO M	UN	16,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	12,90	206,40	*
041	16438 CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA TAMANHO G	UN	12,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	13,02	156,24	*
042	16439 CAMISETA 100% POLIÉSTER DE 1ª LINHA TAMANHO GG	UN	3,00	Classificado	GOLTEX	CONFORME EDITAL	13,57	40,71	*
			VALOR TOTAL:		88.450,00				

019

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Educação.**
2. Objeto: **Registro de preços para aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 123.042,23**
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
08.001.12.361.0009.2017-3390320200	Contas: 1990			
	E 2000			

(☒) Há Dotação Orçamentária (☐) Há Saldo Orçamentário

(☐) Não há Dotação Orçamentária (☐) Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

05/10/2017

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- (☒) Há recursos financeiros
(☐) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

05/10/2017

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

05/10/2018


LEIVINO TURECK

Prefeito

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

() Convite

(X) Pregão Presencial

() Pregão Eletrônico

() Tomada de Preços

() Concorrência

() Concurso

() Dispensa de Licitação

() Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede Municipal de ensino, para a Secretaria de Educação, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e item 1.10 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

05/10/2018


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008.
Órgão Oficial do Município de Piên.
ANO 17 Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Deputado Municipal de Ato do Executivo
Circulação semanal Distribuição Gratuita
Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên/PR
Fone (41) 3632-1136

Prefeito
Gilberto Dranka
Presidente da Câmara
Arlindo Machado
Imprensa@pien.pr.gov.br
Diagramação/Jornalista Responsável
Comunicação: Contass e Cons. Ltda/Fabiane P. Kusch G. et al.
MGB-SG2447JP
Impressão: Art. Graf.



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Registre-se e

Publique-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos

relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretaria	Márcia Zigorvski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piñ – PIÑPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publique-se e

registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piñ, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

027

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

PROCESSO Nº 2032/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 22 de outubro de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 08 a 22 de outubro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 05 de outubro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

028

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018 PROCESSO Nº 2032/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 231/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **22 de outubro de 2018**, com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme anexo V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste PREGÃO é o Registro de preços para aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do



ANEXO I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por LOTE.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-3390320200

Contas: 1990 E 2000

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da concessão, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.3. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

030

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.4. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.3, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ajl/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancao%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.5. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.6., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação, conforme modelo do ANEXO VI, junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº 01.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

031

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2018

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2018

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.



6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patrícia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por LOTE;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;



- e) apresentar preço unitário e total por LOTE, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrecorrível apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

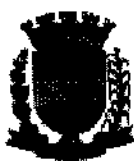
7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer lotes integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada LOTE.

7.3. Solicitar o arquivo para digitação da proposta pelo e-mail doroti@pien.pr.gov.br.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

034

- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) No caso de MEI, ME e EPP deverá apresentar comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- l) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e recuperação extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
- m) Atestado de Capacidade Técnica – expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprovem que a empresa já forneceu objeto semelhante **e que ateste a qualidade dos produtos entregues**. O atestado deverá conter a descrição do item, nome e endereço completo do órgão emissor, nome e assinatura do responsável pelas informações com firma reconhecida, caso o atestado seja fornecido por órgão público não será necessário o reconhecimento de firma;
- OBS: Quando existir dúvidas em relação à veracidade do Atestado, serão solicitados os documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

035

comprobatórios do fornecimento, tais como cópias de notas fiscais, recibos, contratos, nota de empenho, demonstrativo de resultados, devendo ser enviados por e-mail em até 04 (quatro) horas da solicitação e enviados os documentos originais ou cópia autenticada via correio em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

8.1.1 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**



8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via Internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

037

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato



constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em



desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação desta declaração ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-la ou corrigi-la na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente a sessão.



14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por LOTE**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar LOTE com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte e for constatado o empate técnico, conforme estabelecem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o PREGOEIRO aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

044

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.12. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 17.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.14, a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.





18.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.18. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

046

insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal



nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;



23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho **serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata**, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.**



24.3. **Em caso de não aceitação dos itens** objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a repará-los ou **substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos**, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de **diferença da quantidade dos itens**, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação **no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante**, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

25.1. O objeto deste PREGÃO será entregue de acordo com os pedidos formalizados através da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade do Município de Piên, nas datas, horários e prazos determinados pela Secretaria de Educação.

25.2. **Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.



27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 03 (três) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;



- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não prestadas ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.



28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

053

de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

054

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 05 de outubro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

055

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades estimadas constantes abaixo:

LOTE ÚNICO					
Item	Especificações	Tamanho Padrão ABNT	QTDE	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Calça em malha colegial de 1ª linha. Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M²	1	45	R\$ 15,00	R\$ 675,00
		2	74	R\$ 15,55	R\$ 1.150,70
		3	115	R\$ 16,45	R\$ 1.891,75
		4	175	R\$ 17,35	R\$ 3.036,25
		6	335	R\$ 18,20	R\$ 6.097,00
		8	375	R\$ 19,16	R\$ 7.185,00
		10	365	R\$ 20,56	R\$ 7.504,40
		12	230	R\$ 21,96	R\$ 5.050,80
		14	145	R\$ 23,55	R\$ 3.414,75
		16	60	R\$ 25,15	R\$ 1.509,00
		P	20	R\$ 26,70	R\$ 534,00
		M	30	R\$ 28,20	R\$ 846,00
		G	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
		GG	6	R\$ 32,20	R\$ 193,20
2	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M²	1	45	R\$ 23,95	R\$ 1.077,75
		2	74	R\$ 25,15	R\$ 1.861,10
		3	115	R\$ 26,15	R\$ 3.007,25
		4	175	R\$ 28,07	R\$ 4.912,25
		6	335	R\$ 29,30	R\$ 9.815,50
		8	375	R\$ 31,15	R\$ 11.681,25
		10	365	R\$ 31,40	R\$ 11.461,00
		12	230	R\$ 32,95	R\$ 7.578,50
		14	145	R\$ 34,90	R\$ 5.060,50
		16	60	R\$ 36,50	R\$ 2.190,00
		P	20	R\$ 38,40	R\$ 768,00
		M	30	R\$ 42,20	R\$ 1.266,00
		G	25	R\$ 43,90	R\$ 1.097,50
		GG	6	R\$ 45,33	R\$ 271,98
3	Camiseta poliviscose de 1ª linha Composição 67% em poliéster e 33% Gramatura: 166 GRS. P/M²	1	45	R\$ 10,00	R\$ 450,00
		2	74	R\$ 10,00	R\$ 740,00
		3	115	R\$ 10,00	R\$ 1.150,00
		4	175	R\$ 10,00	R\$ 1.750,00
		6	335	R\$ 10,00	R\$ 3.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

056

	8	375	R\$ 10,00	R\$ 3.750,00
	10	365	R\$ 10,00	R\$ 3.650,00
	12	230	R\$ 12,00	R\$ 2.760,00
	14	145	R\$ 12,00	R\$ 1.740,00
	16	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
	P	20	R\$ 13,30	R\$ 266,00
	M	30	R\$ 13,45	R\$ 403,50
	G	25	R\$ 13,50	R\$ 337,50
	GG	6	R\$ 14,80	R\$ 88,80
TOTAL				R\$ 123.042,23

II. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

II.I. CALÇA:

II.I.I. Composição dos materiais:

TECIDO	MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA
COMPOSIÇÃO	65% EM POLIESTER E 35% EM ALGODÃO
GRAMATURA	278 GRS P/M²

II.I.II. Descrição da confecção dos itens:

1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima, na cor vermelho (#A42020 / c01a1a - PS) e duas faixas laterais em debrum na cor branca e azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interlock e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em sylko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

II.I.III. Tabela de tamanho: A calça deverá ser confeccionada seguindo o modelo e medidas abaixo:

CALÇA															
TAMANHOS		1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	ENTRE PERNAS	38	39	42	44	50	54	60	65	67	71	73,5	78	80	81
B	COXA	18	20	20.5	21	22	22.5	23	24	25	26	27.5	28.5	30	33

30

D

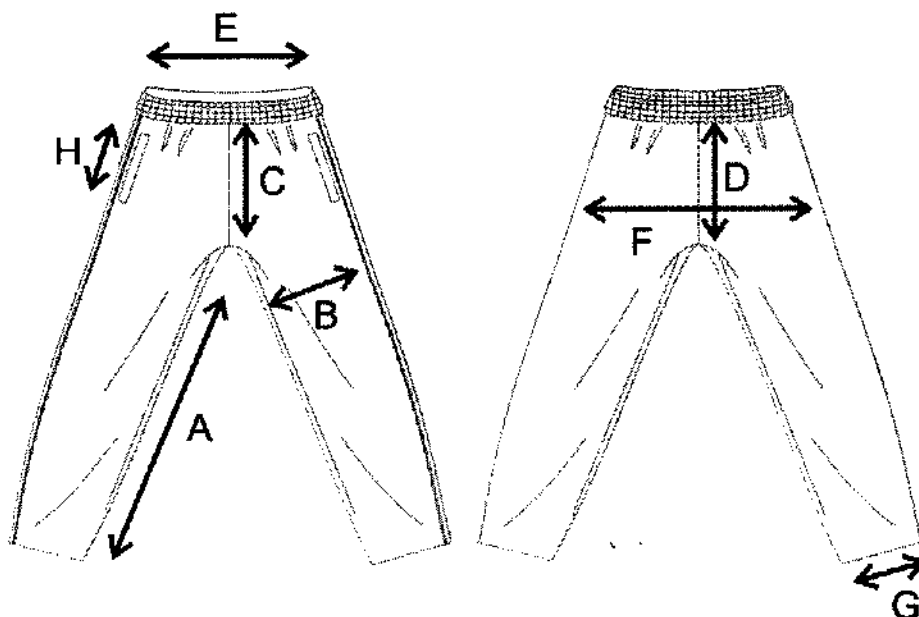


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

057

C	GANCHO FRENTE	17	19	19,5	20	21,5	22,5	23	24	25	26	27	28,5	29	29,5
D	GANCHO COSTAS	19,5	20	21	22	25	26	26,5	27,5	28	29	30	31	32	32
E	CINTURA	20	22	22	23	24	25	26	27	28	29	31	32	34	35
F	QUADRIL	31	32,5	33	35	36	38	40	44	46	48	50	52	53	56
G	ABERTURA DA BARRA	12	14	14	14	15	16	18,5	19	19	19	20	20	22	22
H	ABERTURA DO BOLSO	9	10	10	12	12	12	12	12	12	12	14	14	14	14

II.I.IV. Desenho técnico:



II.II. JAQUETA:

II.II.I. Composição dos materiais:

TECIDO	MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA
COMPOSIÇÃO	65% EM POLIESTER E 35% EM ALGODÃO
GRAMATURA	278 GRS P/M²

II.II.II. Descrição da confecção dos itens:

1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima, na cor vermelho (#A42020 / c01a1a - PS), e duas faixas laterais em debrum na cor branca e azul (#222462 / 1b1f64 - PS), com dois bolsos na frente e gola em ribana.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interlock.

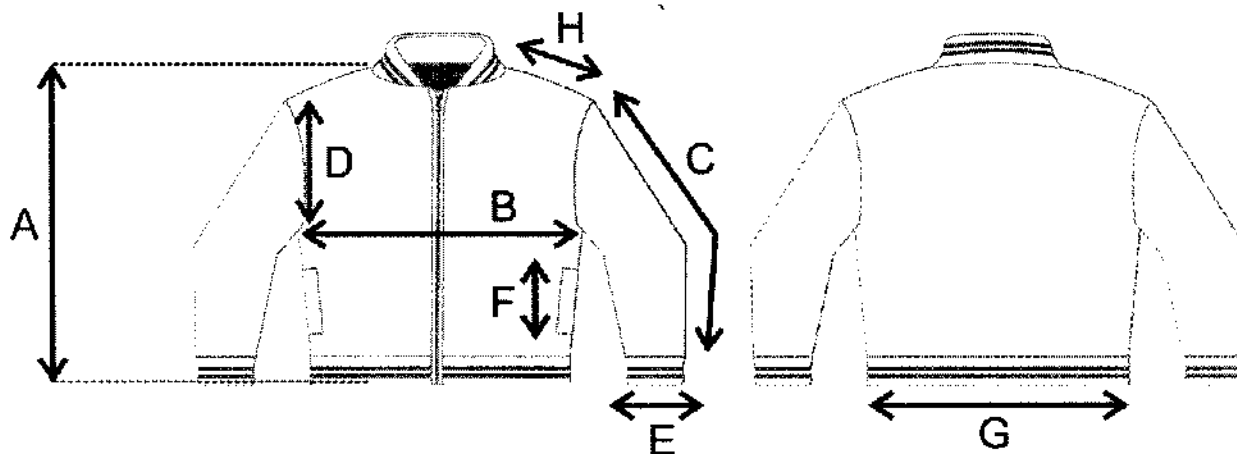


3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (composição 100% poliéster), nas cores vermelho (#A42020 / c01a1a – PS) e duas listras branca e azul (#222462 / 1b1f64 – PS), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor vermelha (#A42020 / c01a1a – PS), que vai da barra até o início da gola fixado e pespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em sylko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
8. Gola bom acabamento, limpeza na costura e boa apresentação.

II.II.III. Tabela de tamanho: A jaqueta deverá ser confeccionada seguindo o modelo e medidas abaixo:

JAQUETA														
TAMANHOS		1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	GG
A	COMPRIMENTO DO CORPO	38	41	43	46	49	51	53	55	55,5	56	59,5	63,5	70,5
B	LARGURA DO CORPO	31	32	33	34	36	38	40	41,5	43	45	49	51	55
C	COMPRIMENTO DA MANGA	37,5	38,5	39,5	42	44	46	48	52	53,5	55	55,5	60	65,5
D	ABERTURA DA CAVA	14,5	15,5	16	17	17,5	18	18	20	20,5	21	22	24	26,5
E	ABERTURA BOCA DA MANGA	8	8	8	8	8	8,5	8,5	9	9	9	11	11	11,5
F	ABERTURA DO BOLSO	10	10	10	10	10	12	12	12	12	12	14	14	14
G	ABERTURA DA BARRA	28	28,5	29	30	31,5	33,5	35,5	37,5	39	40	44,5	45,5	50,5
H	OMBRO	7,5	8	8	9	9	10	10,5	11	12	12	13	14	15,5

II.II.IV. Desenho técnico:



II.III. CAMISETA:

II.III.I. Composição dos materiais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

059

TECIDO	MALHA POLIVISCOSE DE 1º LINHA
COMPOSIÇÃO	100% EM POLIESTER
GRAMATURA	166 GRS. P/M²

II.III.II. Descrição da confecção dos itens:

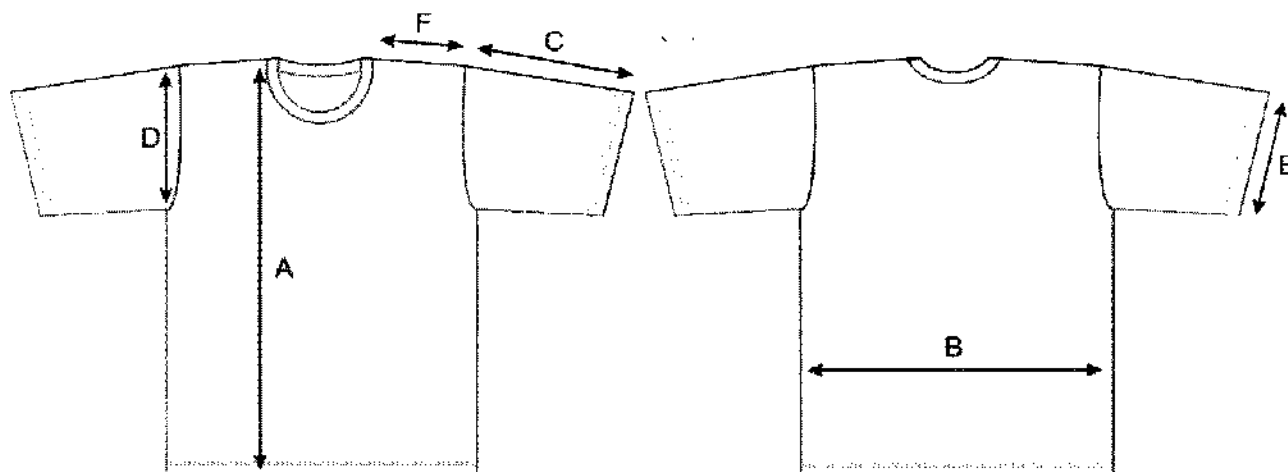
1. A camiseta em malha 100% poliéster, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepostos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor vermelho (#A42020 / c01a1a - PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de **PIÊN**, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. Serigrafia na parte frontal inferior e costas inferior nas cores vermelho, bordo e azul, conforme modelo enviado em arquivo PDF e Ilustrador.
6. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

7.

II.III.III. Tabela de tamanho: A camiseta deverá ser confeccionada seguindo o modelo e medidas abaixo:

CAMISETA														
TAMANHOS		1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	GG
A	COMPRIMENTO DO CORPO	36	39	42	44	46	49,5	54	58,5	60	62	64	66	75
B	LARGURA DO CORPO	28	30	32	34	36	38	39	41,5	42,5	44	47	49	55
C	COMPRIMENTO DA MANGA	11	12	12,5	13	14	15	16,5	18	19	20	20,5	21,5	24
D	ABERTURA DA CAVA	14	15	15,5	16,5	17	18	19	20	20	20,5	21	23,5	24,5
E	ABERTURA BOCA DA MANGA	10,5	11,5	12	12,5	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	18	19,5
F	OMBRO	6,5	7	7,5	8,5	9	10	11	12	13	13	13,5	14,5	16,5

II.II.IV. Desenho técnico:



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1,18 cm de
altura

0,96 cm de
altura

1,20 cm de
altura



Prefeitura de
PIÊN

0,5 cm de altura

1,0 cm de altura

III. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO, A MARCA E TOTAL DOS ITENS, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).



IV. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

IV.I. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Educação, localizada na Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên/PR, de segunda a sexta-feira das: 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00.

IV.II. A entrega deverá ser agendada junto a Secretaria de Educação, através do fone 41-3632-1136, whatsapp 41- 9*934-0126 ou pelo e-mail educacao@pien.pr.gov.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

IV.III. A estimativa prevista para a primeira aquisição **será de aproximadamente 1.600 uniformes completos.**

IV.IV. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

V. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Conforme a Lei nº 1075, de 26 de novembro de 2010, o município criou o Programa do Uniforme Escolar, este programa é destinado aos alunos educação infantil (berçário II, maternal, jardim e pré-escola), e ensino fundamental séries iniciais atendendo gratuitamente os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino. A aquisição dos uniformes escolares se faz necessária, uma vez que desenvolve pedagogicamente o sentimento de inclusão social, além de facilitar a identificação do estudante dentro e fora da escola, contribuindo para a segurança dos mesmos. Ressaltamos também que o oferecimento dos uniformes escolares facilitará o acesso e permanência dos alunos na escola, diminuindo a evasão e proporcionando a igualdade entre os estudantes, assim como contribuirá financeiramente às famílias, pois muitos pais não tem condições em adquiri-los.

V.I. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR LOTE: A aquisição por lote é necessária para assegurar o tratamento isonômico que merecem os estudantes atendidos. Caso contrário, alguns poderão receber uniformes diferentes daqueles entregues aos colegas, quanto a qualidade do tecido e padrões de cor, que devem manter uniformidade entre si.

VI. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições



sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

VI.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VII. DAS AMOSTRAS

VII.I. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra e laudo técnico expedido por laboratórios credenciados pelo INMETRO do fabricante do tecido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:

- a) Deverá ser entregue uma amostra do uniforme completo no **tamanho "10"**, no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação.
- b) Deverão ser entregues junto com as amostras Laudo Técnico expedido por Laboratórios credenciados pelo INMETRO contendo: gramatura, composição, estrutura e espessura, dos itens licitados no referido Lote.
- c) A amostra e os laudos da Secretaria de Educação, no endereço Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Servidora Noili Forteski Gassner;

VII.II. A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo:

- a) Noili Forteski Gassner
- b) Maristela Wendrechovski Stoeckly
- c) Daiane dos Santos
- d) Juliana Pscheidt da Silva
- e) Ivan Bueno Franco

VII.III. A amostra será avaliada, tendo os seguintes critérios:

- a) Atendimento ao solicitado no edital;
- b) Atendimento das normatizações do INMETRO e da ABNT, ou outro órgão competente, conforme o caso;



c) Funcionalidade e qualidade dos itens (quanto ao tamanho, qualidade do tecido, cor acabamento das costuras);

VII.IV. A amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar e aprovada pela comissão não será, em hipótese alguma, considerada como início de entrega do produto ofertado, nem será contabilizada na quantidade a ser entregue.

VII.V. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido no item VII.I do ANEXO I deste Edital, bem como se a amostra apresentada estiver em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra.

VII.VI. Além da desclassificação pelos motivos descritos no item VII.III do ANEXO I deste Edital, poderão ainda ser aplicadas as sanções previstas no item 27 deste Edital.

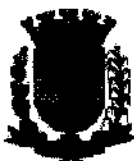
VII.VII. Ressalta-se que assim como o primeiro colocado, os demais licitantes classificados, quando convocados para apresentação de amostras, também estarão sujeitos a aplicação de penalidades por não apresentação de amostra, bem como no caso de entregar amostra em desacordo com o produto cotado.

VII.VIII. Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

VII.IX. A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra melhor classificada, respeitando-se a ordem da classificação provisória.

VII.X. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 03 (três) dias úteis via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail ou fac-símile.

VIII. Caso no decorrer da execução seja verificado que os kits foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.



VII. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VII.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar as entregas dos itens de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Entregar os produtos sem sinais de violação. Não sendo aceito os produtos cujo acondicionamento original apresente sinais de violação ou vazamento ou de outros produtos, consequente de depósito irregular ou do transporte inadequado do produto;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

VII.II. São obrigações da Contratante:

- a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA antes do início de cada prestação dos serviços;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação dos serviços;
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação dos serviços;
- e) Atestar as faturas correspondentes à prestação dos serviços, por intermédio do servidor competente;
- f) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

065

VIII. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NOILI F. GASSNER



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

066

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

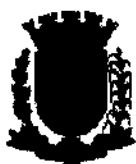
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

067

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

068

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

069

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2018, cujo objeto é

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

070

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2018.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

071

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 114/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em, CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 114/2018**.
3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Educação, localizada na Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên/PR, de segunda a sexta-feira das: 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00.
 - 3.1. A entrega deverá ser agendada junto a Secretaria de Educação, através do fone 41-3632-1136, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
 - 3.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

072

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-3390320200

Contas: 1990 E 2000

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 114/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 114/2018**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

073

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 114/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NOILI F. GASSNER

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARISTELA W. STOECKLY

Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

074

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **2032/2018**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **2032/2018**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino**, em atendimento à Secretaria de Educação.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria Interessada, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades da Secretaria Interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.



2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender aos interesses da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

076

mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

077

- d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 05 de Outubro de 2018.


Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:78DF84D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 87/2018

PORTARIA Nº. 87/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sr.(a) Cleusa Guedes Da Silva, portadora do RG.4.413.046-7 - CPF:446.927.739-87, para o cargo de Chefe Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paulo Frontin, 05/10/2018

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:E71A5816

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 66/2018

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 120/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2018
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o) : COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME
CNPJ.....: 73.249.195/0001-81
Valor.....: 97.815,63
Vigência.....: 365 dias
Recursos.....:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano
3.069.3390.30	1000	210/2018
2.071.3390.30	1000	1380/2018
2.046.3390.30	1104	490/2018
3.063.3390.30	1935	990/2018
3.070.3390.30	1000	1555/2018
2.076.3390.30	1000	290/2018

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

Paulo Frontin, 04 de outubro de 2018.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Carus Godoy
Código Identificador:A1BA5AB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 88/2018

PORTARIA Nº. 88/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -- DESIGNA o Sr. Alecio Maroli, servidor efetivo do Município, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, conforme autoriza a Lei nº 930/2013, como responsável pelo Departamento De Tributação e Finanças, com gratificação de 20% do salário, constante na Lei 930/2013, sobre seu vencimento base.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 05/10/2018.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:F2610254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2018

PROCESSO Nº 2021/2018
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão ou pick-up transformado em ambulância para simples remoção, para a Unidade de Saúde do Município de Piên/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.504 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17:00 horas do dia 22 de outubro de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 23 de outubro de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h30min do dia 23 de outubro de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 08 a 22 de outubro de 2018, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 04 de outubro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F715F7C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

PROCESSO Nº 2032/2018
TIPO: MENOR PREÇO - POR LOTE

OBJETO: Registro de preços de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 22 de outubro de 2018, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 08 a 22 de outubro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 05 de outubro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8F65B88D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2248/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 018/1993 de 06 de setembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista o Concurso Público Municipal de nº 01/2013, de 15 de Outubro de 2013, homologado pelo Edital de nº 04.01/2013, de 05 de Dezembro de 2013, a que se submeteu o cumprimento do Estágio Probatório de 03 (três) anos, e analisando o parecer de avaliação do estágio probatório pela permanência do servidor, fica declarado Estáveis os Servidores abaixo nominados:

NOME	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL
Orelle da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	15-A/A01
Pedrolina dos Santos Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	15-A/A01

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 05 de outubro de 2018

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:CF15BF90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 65/2018, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da

Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 22/10/2018, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL N° 65/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de insumos, vasos, mudas de flores e plantas ornamentais, incluindo o plantio das mudas e instalação dos vasos, em diversos locais públicos do Município, mediante licitação.

PROTOCOLO: 22/10/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 22/10/2018, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro. Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br

Pinhal de São Bento, em 05/10/2018.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:4976FAD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO LEI 1877/2018

PROÍBE A FABRICAÇÃO, A COMERCIALIZAÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DE “LINHA CHILENA” E ARTEFATOS SIMILARES NO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do VEREADOR MARCELINHO DA SAÚDE, e eu, MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam vedados, no município de Piraquara, a fabricação, a comercialização, a distribuição e o uso, para quaisquer fins, de “linha chilena” e artefatos similares.

Parágrafo Único – Entender-se por “linha chilena” as linhas cortantes preparadas para o uso em “pipas”, “papagaios”, entre outros artefatos lúdicos congêneres, que utilizem pó de quartzo e óxido de alumínio para sua fabricação.

Art. 2º - As infrações ao art. 1º ficam sujeitas às seguintes sanções administrativas:

- I-Advertência por escrito;
- II-Multa no valor de 100 (cem) UFMP;
- III-Suspensão das atividades do estabelecimento por até trinta dias;
- IV-Cassação da licença (alvará) de funcionamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 03 de outubro de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Pesquisar Licitações:

IR!

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018**PROCESSO Nº 2032/2018****TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE****OBJETO: Registro de preços de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.****REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação****LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.****DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 22 de outubro de 2018, às 09:30 horas.****LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.****O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 08 a 22 de outubro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.****Piên/PR, 05 de outubro de 2018.****PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI****PREGOEIRA**

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018**PROCESSO Nº 2032/2018****TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE**

OBJETO: Registro de preços de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 22 de outubro de 2018, às 09:30 horas.

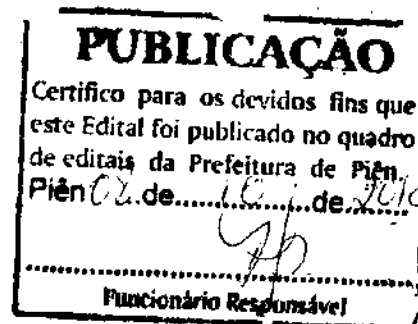
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 08 a 22 de outubro de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 05 de outubro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

082

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

PROCESSO Nº 2032/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

I) No item II.III.I. do termo de referência onde se lê

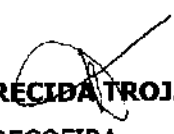
COMPOSIÇÃO	100% EM POLIESTER
Leia-se	
COMPOSIÇÃO	67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE

II No item II.III.II. do termo de referência onde se lê " A camiseta em malha 100% poliéster, de 1º linha, na cor branca...." leia-se "A camiseta em malha 67% poliéster e 33% viscose, de 1º linha, na cor branca...."

Em razão das retificações promovidas não causarem alteração nas propostas, a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO **permanece inalterada.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 15 de outubro de 2018.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

PROCESSO Nº 2032/2018
AVISO DE RETIFICAÇÃO
ERRATA

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

I) No item II.III.I. do termo de referência onde se lê

COMPOSIÇÃO	100% EM POLIÉSTER
------------	-------------------

Leia-se

COMPOSIÇÃO	67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE
------------	-----------------------------

II No item II.III.II. do termo de referência onde se lê "A camiseta em malha 100% poliéster, de 1ª linha, na cor branca..." leia-se "A camiseta em malha 67% poliéster e 33% viscose, de 1ª linha, na cor branca...."

Em razão das retificações promovidas não causarem alteração nas propostas, a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO permanece inalterada.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piê/PR, 15 de outubro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8A2FC188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 090/2018

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018
CONTRATADA: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL
LTD – ME.

CNPJ sob nº 09.519.064/0001-78

O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e outros bens públicos situados na área urbana ou rural do Município de Piê.

Valor: R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais)

Dotação:

10.001.08.244.0012.2025.3390391600 e

10.001.08.244.0012.2025.3390302400;

03.001.04.122.0003.2004.3390391600 e

03.001.04.122.0003.2004.3390302400;

07.002.20.606.0011.2013.3390391600 e

07.002.20.606.0011.2013.3390302400;

08.001.12.361.0009.2017.3390391600 e

08.001.12.361.0009.2017.3390302400;

09.001.13.392.0010.2022.3390391600 E

09.001.13.392.0010.2022.3390302400;

04.001.04.121.0004.2007.3390391600 E

04.001.04.121.0004.2007.3390302400;

11.001.10.301.0014.2030.3390391600 e

11.001.10.301.0014.2030.3390302400;

05.001.15.452.0005.2009.3390391600 e

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390302400.

O prazo de vigência e execução do contrato é de 06 (seis) meses, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Data da Assinatura: 16 de outubro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

083

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A38C0500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018

AVISO DE REVOGAÇÃO

LIVINO TURECK, Prefeito do Município de Piê/PR, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário de despesas comprovadamente antieconômicas e de práticas irregulares;

Considerando o que dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93: "Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. (...)";

Considerando o que prescreve o item 29.4 do edital: "29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que cubra direito a qualquer indenização.";

Considerando o que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

Em especial considerando as orientações enviadas pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE/PR, através Apontamento preliminar de acompanhamento, orientando sobre a necessidade de revogar o Pregão nº 112/2018.

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 112/2018, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados, constantes na tabela ABC FARMA, fundada nos motivos descritos acima e com base legal no art. 49, da Lei nº 8.666/93 c/c o item 29.4 do edital e com a Súmula 473 de STF. O processo se encontra com vista franqueada no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piê, situada na Rua Amazonas, nº 373 Centro, Piê/PR.

Piê/PR, 16 de outubro de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7D82E613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 186/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016



Licitações

Pesquisar Licitações:

IR!

PREGÃO PRESENCIAL N° 114/2018

PREGÃO PRESENCIAL N° 114/2018

PROCESSO N° 2032/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

I) No item II.III.I. do termo de referência onde se lê

COMPOSIÇÃO

100% EM POLIESTER

Leia-se

COMPOSIÇÃO

67% POLIESTER E 33% VISCOSE

085

II No item II.III.II. do termo de referência onde se lê " A camiseta em malha 100% poliéster, de 1º linha, na cor branca...." leia-se "A camiseta em malha 67% poliéster e 33% viscose, de 1º linha, na cor branca....

Em razão das retificações promovidas não causarem alteração nas propostas, a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO permanece inalterada.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 15 de outubro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS MAIS VISTAS



Piên recebe pá carregadeira por meio de emenda de Nelson Justus



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

086

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

PROCESSO Nº 2032/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

I) No item II.III.I. do termo de referência onde se lê

COMPOSIÇÃO	100% EM POLIÉSTER
-------------------	-------------------

Leia-se

COMPOSIÇÃO	67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE
-------------------	-----------------------------

II No item II.III.II. do termo de referência onde se lê " A camiseta em malha 100% poliéster, de 1º linha, na cor branca..." leia-se "A camiseta em malha 67% poliéster e 33% viscose, de 1º linha, na cor branca....

Em razão das retificações promovidas não causarem alteração nas propostas, a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO **permanece inalterada.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

Piên/PR, 15 de outubro de 2018.

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên. Piên 14 de outubro de 2018

Funcionário Responsável



087

E-Mail



Mais ▾

Mensagem 3 de 8



Criar email

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam (18)**Lixeira (74)**

Calendar

Configuration

Contacts

Drafts

Lixeira

Quarentena

Rascunhos

_S4_Bloquear

_S4_Liberar

Sent

Tasks

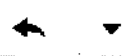
Templates

Trash

Questionamento - Ref. PR 114/2018

**Bruna Tosi**

Para: Você ▾



Qua. 15:23

Visualizar anexo

Ilma Senhora Pregoeira

solicitamos esclarecimentos referentes ao descritivo do uniforme escolar.

Grata

De: claudir dall gnol borelli dall agnol borelli <claudirdborelli@hotmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 17 de outubro de 2018 13:15**Para:** bruna.tosi@hotmail.com**Assunto:** questionamento piên

att

Claudir

Novo Tempo Industria e Comercio de Artigos Escolares

CNPJ: 01.239.951/0001-80

Fone: (41) 3663.0172 /(41) 9838.4567

1 anexo

Questionamento Pi

ên.docx

16 KB



DOCUMENTO



47% usado

CALÇA:

DESCRIÇÃO: Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em sylko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.

Na ilustração da calça não tem o Brasão , e na descrição contém, caso possua o brasão qual posição da peça será aplicado.

DESCRIÇÃO: Duas faixas laterais em debrum na cor branca e azul (#222462 / 1b1f64 –PS).

Qual a composição , gramatura , estrutura das faixas laterais.

JAQUETA:

DESCRIÇÃO: Duas faixas laterais em debrum na cor branca e azul (#222462 / 1b1f64 –PS).

Qual a composição, gramatura, estrutura das faixas laterais? e sendo faixa lateral na imagem ilustrativa não possui, onde seria essa faixa lateral?

DESCRIÇÃO: Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (composição 100% poliéster), nas cores vermelho (#A42020 / c01a1a –PS) e duas listras branca e azul (#222462 / 1b1f64 –PS), medindo 5,0 cm de altura.

Qual a estrutura do PUNHO/BARRA/GOLA? As faixas que estão na imagem Ilustrativas qual a composição, gramatura e estrutura dessas faixas?

CAMISETA:

DESCRIÇÃO:

TECIDO	MALHA POLIVISCOSE 1ª.LINHA
COMPOSIÇÃO	100% POLIÉSTER
GRAMATURA	166 GR/M²

No quadro acima há uma contradição , a meia malha é poliéster ou poliviscose.

DESCRIÇÃO

A camiseta em malha 100% poliéster, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul.

Na imagem ilustrativa a camiseta possui diversas cores e na descrição acima o corpo principal está branco o que é correto? A ribana da gola Azul , qual a composição e gramatura dessa ribana?



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

089

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

PROCESSO Nº 2032/2018

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

O Município de Piên, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 231/2017, em razão do PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS ao edital do **Pregão Presencial nº 114/2018**, interposto via e-mail pela empresa Novo Tempo Industria e Comercio de Artigos Escolares, enviado por Claudir, vem responder, conforme se segue:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** ao edital do Pregão Presencial nº 114/2018, cujo objeto é a ***"Registro de preços para aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I."***, onde o interessado expõe alguns pontos a serem esclarecidos.

II – DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

O pedido de esclarecimentos encontra respaldo no instrumento convocatório no item 10.1 conforme abaixo:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

Uma vez que a data de abertura das propostas está marcada para dia 22 de outubro de 2018 e o pedido de esclarecimentos foi recebido em 17 de outubro de 2018, resta clara a TEMPESTIVO do pedido.

Em decorrência da primazia do interesse público e em atenção, especialmente, ao Princípio da Moralidade Administrativa é que busca o Administrador Público receber e conhecer dos termos dos pedidos apresentados em relação ao ato convocatório.

Por essas razões, pelo interesse público e pelo princípio da motivação, responde-se ao pedido de esclarecimentos, uma vez que é sempre preferível que a Administração Pública busque assegurar a legalidade do certame licitatório, se atentando à eventuais falhas que possam existir no edital.

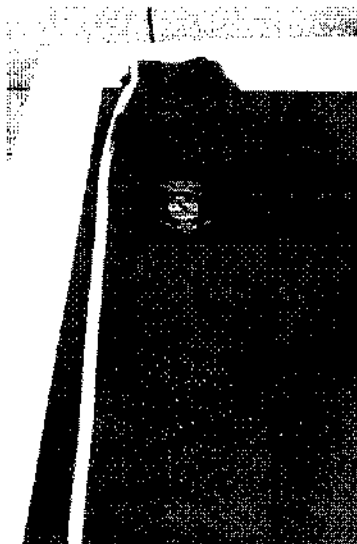


Assim, pelo exposto acima e em respeito ao princípio da legalidade e da transparência dos atos administrativos, passamos a análise dos fatos ventilados no PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

III – DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS

PERGUNTA 1: Na descrição do edital diz que o bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em sylko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco. No entanto, na ilustração da calça não tem o Brasão, e na descrição contém, caso possua o brasão qual posição da peça será aplicado.

RESPOSTA: A calça possui o brasão conforme descrito no edital, no entanto o desenho não possui o brasão por ser apenas um desenho técnico. A posição da aplicação do brasão será na altura do gancho, do lado direito da peça com fios em sylko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco, conforme ilustrado na imagem abaixo:



PERGUNTA 2: A empresa questiona ainda que na descrição da calça fala-se em duas faixas laterais em debrum na cor branca e azul (#222462 / 1b1f64 –PS). Assim sendo qual a composição, gramatura e estrutura das faixas laterais?

RESPOSTA: As faixas da calça são em meia malha PV, Fio 30.1 (67% poliéster 33% viscose, gramatura de 160G/M²)

PERGUNTA 3: Em relação a jaqueta, na descrição diz que esta possui, duas faixas laterais em debrum na cor branca e azul (#222462 / 1b1f64 –PS). Desta forma, a empresa quer saber qual a composição, gramatura e estrutura das faixas laterais e onde seria essa faixa lateral?



RESPOSTA: As faixas da jaqueta em meia malha PV, fio 30.1 (67% poliéster 33% viscose, gramatura de 160g/m²). A faixa lateral vai do ombro até o punho conforme na imagem abaixo:



PERGUNTA 4: Ainda, em relação a jaqueta, no descritivo do edital esta possui barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (composição 100% poliéster), nas cores vermelho (#A42020 / c01a1a –PS) e duas listras branca e azul (#222462 / 1b1f64 –PS), medindo 5,0 cm de altura. Assim, a empresa gostaria de saber qual a estrutura do PUNHO/BARRA/GOLA? As faixas que estão na imagem ilustrativas qual a composição, gramatura e estrutura dessas faixas?

RESPOSTA: A barra, punho e gola em máquina retílinea, fio 100% poliéster, gramatura 320g/m², na cor vermelha, tendo duas listras de 1 cm cada, azul royal e branco.

PERGUNTA 5: Na descrição da camiseta há uma contradição, a meia malha é poliéster ou poliviscose?

RESPOSTA: Conforme errata já publicada na quarta-feira (17/10) a composição correta é poliviscose (367% poliéster e 33% viscose).

PERGUNTA 5: Em relação, a camiseta a gola decote redondo com acabamento em ribana azul. Na imagem ilustrativa a camiseta possui diversas cores e na descrição acima o corpo principal está branco o que é correto? A ribana da gola Azul, qual a composição e gramatura dessa ribana?

RESPOSTA: Ela é branca, com manga vermelha e sublimada na parte inferior nas cores vermelho e azul, conforme pode ser visto na imagem abaixo. A ribana da camiseta é em meia malha PV, 98% fio



30.1 e 2% elastano, com 220g/m².



IV – CONCLUSÃO:

Assim, uma vez esclarecidos os questionamentos da empresa interessada, essa resposta será encaminhada aos demais interessados que manifestaram interesse em participar da Licitação em questão.

Piên/PR, 19 de outubro de 2018.

.....
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO
DO PARANÁ**

093

PROTOCOLO MANUAL

EMPRESA: Giovanella Indústria e comércio Eireli - EPP

CNPJ: 02.632.804/0001-39

DESCRIÇÃO: Recebimento dos envelopes de proposta de preços e habilitação referente Ao
pregão nº 114/2018.

DATA: 22/10/2018

HORARIO: 09:05 H.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ 02.632.804/0001-39
NIRE 41.6.0047801-1

RONOEL DE LUCA, brasileiro, empresário, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 07/10/1979, casado sob regime de separação total de bens, portador da cédula de identidade RG nº 6.789.596-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 007.077.929-59, residente e domiciliado a Rua Rodrigues Alves, nº 241, AP 801, Seminário, Curitiba, Paraná, CEP 80.240-460, único sócio da sociedade empresarial limitada **GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, com sede a Rua Francisco Rocha, nº 62, conjunto 1008, 10º andar, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80.420-130, registrada na junta comercial do Paraná NIRE 41.6.0047801-1 por despacho em sessão do dia 03/08/2016, último arquivamento na Junta Comercial do estado do Paraná na data 03/08/2016 arquivada sob o número 41.6.0047801-1, devidamente inscrita no CNPJ 02.632.804/0001-39, resolve por este instrumento alterar seu ato constitutivo primitivo e demais alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O titular resolve aumentar seu capital social de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) PARA R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais), sendo um aumento de 600.000 (Seiscentos Mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, perfazendo um total de R\$ 600.000 (Seiscentos Mil Reais), subscritos e integralizados nesta data em moeda corrente do País, da seguinte forma:

a) O titular **RONOEL DE LUCA** que já possui na sociedade R\$ 500.000,00 (Cento Quinhentos Mil Reais), subscreve e integraliza em moeda corrente do País neste ato, a quantia de R\$ 600.000 (Seiscentos Mil Reais), totalizando assim, com o referido aumento a quantia de R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais) divididos em R\$ 1.100.000 (Um Milhão e Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma.

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração o capital social que é de R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais) divididos em R\$ 1.100.000 (Um Milhão e Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizada em moeda corrente do País fica assim distribuído:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 10:14 SOB Nº 20167974610.
PROTOCOLO: 167974610 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602931117. NIRE: 41600478011.
GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ 02.632.804/0001-39
NIRE 41.6.0047801-1

RONOEL DE LUCA	1.100.000	R\$ 1.100.000,00	100%
-----------------------	------------------	-------------------------	-------------

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA SEXTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** pôr este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
CNPJ 02.632.804/0001-39
NIRE 41.6.0047801-1

RONOEL DE LUCA, brasileiro, empresário, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 07/10/1979, casado sob regime de separação total de bens, portador da cédula de identidade RG nº 6.789.596-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, do CPF nº 007.077.929-59, residente e domiciliado a Rua Rodrigues Alves, nº 241, AP 801, Seminário, Curitiba, Paraná, CEP 80.240-460, único sócio da sociedade empresarial limitada **GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, com sede a Rua Francisco Rocha, nº 62, conjunto 1008, 10º andar, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80.420-130, registrada na junta comercial do Paraná NIRE 41.6.0047801-1 por despacho em sessão do dia 03/08/2016, último arquivamento na Junta Comercial do estado do Paraná na data 03/08/2016 arquivada sob o número 41.6.0047801-1, devidamente inscrita no CNPJ 02.632.804/0001-39, resolve por este instrumento consolidar seu ato constitutivo primitivo e demais alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 10:14 SOB Nº 20167974610.
 PROTOCOLO: 167974610 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602931117. NIRE: 41600478011.
GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ 02.632.804/0001-39
NIRE 41.6.0047801-1

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Francisco Rocha, nº 62, conjunto 1008, 10º andar, Batel, Curitiba, Paraná, CEP 80.420-130.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 1.100.000,00 (Hum Milhão e Cem Mil Reais) divididos em R\$ 1.100.000 (Hum Milhão e Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

RONOEL DE LUCA	1.100.000	R\$ 1.100.000,00	100%
-----------------------	------------------	-------------------------	-------------

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto será o de comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios - **CNAE 47.814/00**; comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho - **CNAE 47.555/03**; comercio varejista de artigos de papelaria - **CNAE 47.610/03**; comercio varejista de artigos de viagem - **CNAE 47.822/02**; ; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos - **CNAE 47.636/01**; comercio varejista de calçados - **CNAE 47.822/01**; comercio varejista de moveis - **CNAE 47.547/01**; comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos - **CNAE 47.890/01**; comercio varejista de tecidos - **CNAE 47.555/01**; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video - **CNAE 47.539/00**; comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - **CNAE 47.512/01**; comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios - **CNAE 47.563/00**; comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrônicos para uso domestico, exceto informática e comunicação - **CNAE 47.571/00**; confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida - **CNAE 14.126/01**; confecção de roupas intimas - **CNAE 14.118/01**; confecção de roupas profissionais, exceto sob medida - **CNAE 14.134/01**; fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material - **CNAE 15.211/00**.

CLAUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 30/06/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 10:14 SOB Nº 20167974610.
 PROTOCOLO: 167974610 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602931117. NIRE: 41600478011.
 GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 19/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ 02.632.804/0001-39
NIRE 41.6.0047801-1

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a **RONOEL DE LUCA**.

§ 1º - O administrador tem poder geral para praticar os atos pertinentes a questão da sociedade, bem como representa-la ativa e passivamente em conjunto ou isoladamente.

§ 2º - Para os casos de alienar ou gravar de ônus bens da sociedade, bem como contrair empréstimos ou financiamentos será necessária a assinatura do administrador.

§ 3º - O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 4º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 5º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLAUSULA SEXTA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SETIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLAUSULA OITAVA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 10:14 SOB Nº 20167974610.
PROTOCOLO: 167974610 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602931117. NIRE: 41600478011.
GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ 02.632.804/0001-39
NIRE 41.6.0047801-1

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o empresário, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLASULA DECIMA SEGUNDA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu empresário.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e de acordo, assina o presente contrato em 01 (uma), via.



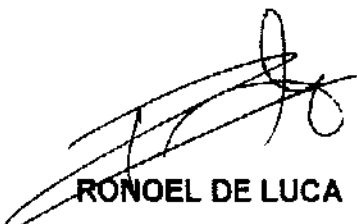
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 10:14 SOB Nº 20167974610.
PROTOCOLO: 167974610 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602931117. NIRE: 41600478011.
GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP

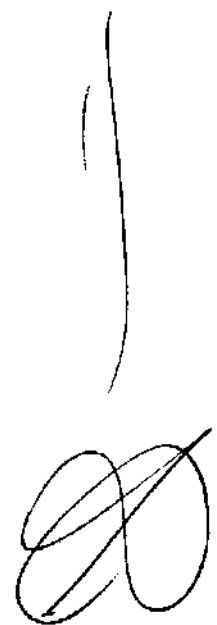
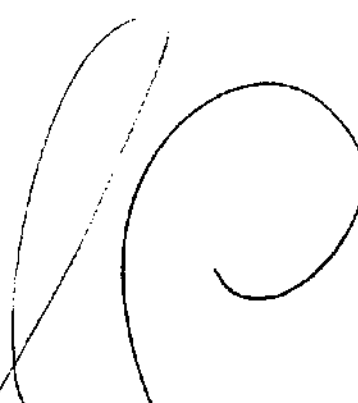
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ 02.632.804/0001-39
NIRE 41.6.0047801-1

Curitiba, 12 de Dezembro de 2016.



RONOEL DE LUCA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2016 10:14 SOB Nº 20167974610.
PROTOCOLO: 167974610 DE 13/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602931117. NIRE/ 41600478011.
GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
RONOEL DE LUCA

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. / PASSAPORTE / U.F.
6788596-7 PR

CPF
007.077.929-59

DATA NASCIMENTO
07/10/1979

PLACAO
WALDIR DE LUCA

JUDITE WRONSKI DE LUCA

RESERVAÇÃO
ACC
OUT. HAB.
AD

VALIDADE
04/04/2022

1ª HABILITAÇÃO
03/12/1997

MP REGISTRO
02618768458

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
04/04/2017

ASSINATURA DO SERVIDOR

PARANÁ

69837028966
PR912470983

Serviço Distrital de Santa Catarina
Tabelionato de Notas e Registro Civil

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel
face, do documento apresentado nesta S.

CURIMBA - PR 30 JUL. 2018

LOECY M. ROCHA - SANDRA R.M. INFANTE - CRISTINA DUKSKI
DAYANE N. ALVES - SILVANA DO SILVA - SUELI N. SIQUEIRA
SILVANA VIEIRA - MARCIO CARLOS - WELTON O. NARSON
LUZ FELIPE DO ESPRITO SANTO

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
F0074543

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1426755377

(41) 3084-9830

1426153

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large stylized signature and a circled mark.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN- PR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2018
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

Sr. (Sra) Pregoeiro (a),

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.632.804/0001-39**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 114/2018, cujo objeto é **Registro de preços para aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.**

Curitiba, 22 de outubro de 2018.


RONEL DE LUCA
ADMINISTRADOR
RG Nº 6.789.596-7
CPF Nº 007.077.929-59

**GIOVANELLA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO EIRELI - EPP**
CNPJ: 02.632.804/0001-39
INSC. EST. 90.208.521-16
RUA: FRANCISCO ROCHA, 62 - SL. 1008
BATEL - CURITIBA - PR
CEP: 80420-130

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Provedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	02632804000139
Nome	

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 02632804000139!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 02632804000139**Data da consulta:** 22/10/2018 10:09:02**Data da última atualização:** 20/10/2018 10:15:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/10/2018 às 10:17) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 02.632.804/0001-39.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BCD.BFD4.542C.C644



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL-REI

RUA DA CÂMARA MUNICIPAL

Versão do Banco de Dados: em tempo real

Versão do Sistema: 500.2058d

Desenvolvido por Equiplano Sistemas

105

GERAR

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Seleção de dados para emissão

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 02.632.804/0001-39

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página Inicial



PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
ENVELOPE Nº 01 –PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 22/10/2018

GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP
CNPJ: 02.632.804/0001-38 - INSC. EST. 90.208.521-16
RUA: FRANCISCO ROCHA, 62 - SL. 1008 - CEP. 80420-130 - BATEL - CURITIBA - PR
Fone/Fax: (41) 3345-4227 - E-mail: giovabolsas@brturbo.com.br

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2018
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

RAZÃO SOCIAL: GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI – EPP	
CNPJ: 02.632.804/0001-39	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.208.521-16
REPRESENTANTE: Ronoel de Luca	CARGO: Administrador
RG: 6.789.596-7	CPF: 007.077.929-59
CIDADE/ESTADO/ENDEREÇO/CEP: Rua Francisco Rocha, 62 sala 1008 bairro Batel em Curitiba – PR Cep: 80.420-130	TELEFONE: 41-3345-4227
AGÊNCIA BANCARIA: Banco do Brasil 04500-4	C/C: 66496-0
EMAIL: giovabolsas@brturbo.com.br	

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino

1-A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar desta data.

2-Condições de pagamento: até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

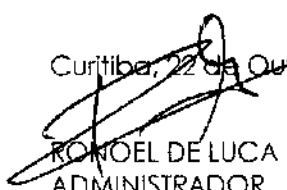
3- prazo de entrega: deverá ser entregue em até 45(quarenta e cinco) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho.

4- está incluso nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete**s, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

5- e-mail para envio da Nota de Empenho (giovabolsas@brturbo.com.br) e demais informações pertinentes ao processo.

6- A proponente declara que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Curitiba, 22 de Outubro de 2018.


RONOEL DE LUCA
ADMINISTRADOR
RG Nº 6.789.596-7
CPF Nº 007.077.929-59


**GIOVANELLA INDÚSTRIA
E COMERCIO EIRELI - EPP**
CNPJ: 02.632.804/0001-39
INSC. EST. 90.208.521-16
RUA: FRANCISCO ROCHA, 62 SL 1008
BATEL - CURITIBA - PR
CEP: 80420-130

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.632.804/0001-39 Fornecedor: GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP

E-mail: giovabolsas@brturbo.com.br

Endereço: RUA: FRANCISCO ROCHA 62 SALA 1008 - BATEL - CURITIBA/PR - CEP 80420-130

Telefone: (41)3345-4227 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9020852116

Contador: LUCIO SARA

Telefone contador: (41)3229-3564

Representante: RONELO DE LUCA

CPF: 007.077.929-59

RG: 67895967

Endereço representante: RUA FRANCISCO ROCHA 62 SALA - BATEL - CURITIBA/PR - CEP 80420-130

Telefone representante: (41)3345-4227

E-mail representante: giovabolsas@brturbo.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 4500-4 - Fonte Cristal - Curitiba/PR

Conta: 66496-0

Data de abertura: 01/12/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca		Preço Unitário	Preço Total
001	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 01, COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	45,00	UN	15,00	GIOVANELLA		13,93	626,85
002	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 02 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	74,00	UN	15,55	GIOVANELLA		14,15	1.047,10
003	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 03 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	115,00	UN	16,45	GIOVANELLA		15,22	1.750,30
004	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 04 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	175,00	UN	17,35	GIOVANELLA		15,73	2.752,75
005	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 06 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	335,00	UN	18,20	GIOVANELLA		16,55	5.544,25
006	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 08, COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	375,00	UN	19,16	GIOVANELLA		17,39	6.521,25
007	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 10 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	365,00	UN	20,56	GIOVANELLA		18,47	6.741,55
008	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 12 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	230,00	UN	21,96	GIOVANELLA		19,52	4.489,60
009	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 14 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	145,00	UN	23,55	GIOVANELLA		20,85	3.023,25
010	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 16 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	60,00	UN	25,15	GIOVANELLA		22,12	1.327,20
011	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO P COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	20,00	UN	26,70	GIOVANELLA		23,32	466,40
012	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO M COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	30,00	UN	28,20	GIOVANELLA		24,46	733,80
013	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO G COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	25,00	UN	30,00	GIOVANELLA		25,46	636,50
014	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO GG COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	6,00	UN	32,20	GIOVANELLA		27,67	166,02
015	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 01 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	45,00	UN	23,95	GIOVANELLA		23,90	1.075,50

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.632.804/0001-39 Fornecedor: GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP

E-mail: giovabolsas@brturbo.com.br

Endereço: RUA: FRANCISCO ROCHA 62 SALA 1008 - BATEL - CURITIBA/PR - CEP 80420-130

Telefone: (41)3345-4227 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9020852116

Contador: LUCIO SARA

Telefone contador: (41)3229-3564

Representante: RONELO DE LUCA

CPF: 007.077.929-59

RG: 67895967

Telefone representante: (41)3345-4227

Endereço representante: RUA FRANCISCO ROCHA 62 SALA - BATEL - CURITIBA/PR - CEP 80420-130

E-mail representante: giovabolsas@brturbo.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 4500-4 - Fonte Cristal - Curitiba/PR

Conta: 66496-0

Data de abertura: 01/12/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
016	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 02 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	74,00	UN	25,15	GIOVANELLA	25,09	1.856,66
017	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 03 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	115,00	UN	26,15	GIOVANELLA	26,08	2.999,20
018	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 04 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	175,00	UN	28,07	GIOVANELLA	27,70	4.847,50
019	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 06 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	335,00	UN	29,30	GIOVANELLA	28,89	9.678,15
020	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 08 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	375,00	UN	31,15	GIOVANELLA	30,02	11.257,50
021	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 10 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	365,00	UN	31,40	GIOVANELLA	30,79	11.238,35
022	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 12 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	230,00	UN	32,95	GIOVANELLA	31,97	7.353,10
023	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 14 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	145,00	UN	34,90	GIOVANELLA	33,67	4.882,15
024	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 16 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	60,00	UN	36,50	GIOVANELLA	34,94	2.096,40
025	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO P COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	20,00	UN	38,40	GIOVANELLA	36,87	737,40
026	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO M COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	30,00	UN	42,20	GIOVANELLA	39,64	1.189,20
027	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO G COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	25,00	UN	43,90	GIOVANELLA	40,90	1.022,50
028	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO GG COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	6,00	UN	45,33	GIOVANELLA	42,31	253,86
029	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 01 COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/M²	45,00	UN	10,00	GIOVANELLA	8,95	402,75
030	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 02 COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/M²	74,00	UN	10,00	GIOVANELLA	8,95	662,30

109

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.632.804/0001-39 Fornecedor: GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO BRELLE EPP

E-mail: giovabolsas@brturbo.com.br

Endereço: RUA: FRANCISCO ROCHA 62 SALA 1008 - BATEL - CURITIBA/PR - CEP 80420-130

Telefone: (41)3345-4227 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9020852116

Contador: LUCIO SARA

Telefone contador: (41)3229-3564

Representante: RONOEL DE LUCA

CPF: 007.077.929-59

RG: 67895967

Endereço representante: RUA FRANCISCO ROCHA 62 SALA - BATEL - CURITIBA/PR - CEP 80420-130

Telefone representante: (41)3345-4227

E-mail representante: giovabolsas@brturbo.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 4500-4 - Fonte Cristal - curitiba/PR

Conta: 66496-0

Data de abertura: 01/12/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
031	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 03 COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/MF	115,00	UN	10,00	GIOVANELLA	9,09	1.045,35
032	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 04 COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/MF	175,00	UN	10,00	GIOVANELLA	9,09	1.590,75
033	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 06 COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/MF	335,00	UN	10,00	GIOVANELLA	9,15	3.065,25
034	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 08 COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/MF	375,00	UN	10,00	GIOVANELLA	9,30	3.487,50
035	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 10 COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/MF	365,00	UN	10,00	GIOVANELLA	9,43	3.441,95
036	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 12 COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/MF	230,00	UN	12,00	GIOVANELLA	10,53	2.421,90
037	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 14 COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/MF	145,00	UN	12,00	GIOVANELLA	10,70	1.551,50
038	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 16 COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/MF	60,00	UN	12,00	GIOVANELLA	10,90	654,00
039	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO P COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/MF	20,00	UN	13,30	GIOVANELLA	11,95	239,00
040	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO M COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/MF	30,00	UN	13,45	GIOVANELLA	12,08	362,40
041	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO G COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/MF	25,00	UN	13,50	GIOVANELLA	12,38	309,50
042	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO GG COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/MF	6,00	UN	14,80	GIOVANELLA	12,88	77,34

PREÇO TOTAL DO LOTE: 115.625,78

TOTAL DA PROPOSTA: 115.625,78

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.632.804/0001-39 **Fornecedor:** GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP

E-mail: giovabolsas@brturbo.com.br

Endereço: RUA: FRANCISCO ROCHA 62 SALA 1008 - BATEL - CURITIBA/PR - CEP 80420-130

Telefone: (41)3345-4227 **Fax:**

Celular:

Inscrição Estadual: 9020852116

Contador: LUCIO SARA

Telefone contador: (41)3229-3564

Representante: RONOEL DE LUCA

CPF: 007.077.929-59

RG: 67895967

Telefone representante: (41)3345-4227

Endereço representante: RUA FRANCISCO ROCHA 62 SALA - BATEL - CURITIBA/PR - CEP 80420-130

E-mail representante: giovabolsas@brturbo.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 4500-4 - Fonte Cristal - curitiba/PR

Conta: 66496-0

Data de abertura: 01/12/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP
CNPJ: 02.632.804/0001-39

02.632.804/0001-39
GIOVANELLA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EIRELI - EPP
Rua Francisco Rocha, 62 Sl 1008
Batel - 80420-130
CURITIBA - PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN- PR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2018
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

DECLARAÇÃO ME-EPP

GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.632.804/0001-39, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. **RONOEL DE LUCA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 6.789.596-7, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.077.929-59, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PIÊN/PR n.º 114/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

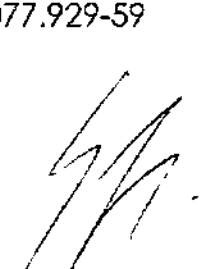
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 22 de outubro de 2018.

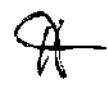

RONOEL DE LUCA
ADMINISTRADOR
RG N.º 6.789.596-7
CPF N.º 007.077.929-59

**GIOVANELLA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO EIRELI - EPP**
CNPJ: 02.632.804/0001-39
INSC. EST. 90.208.521-16
RUA: FRANCISCO ROCHA, 62 - SL 1008
BATEL - CURITIBA - PR
CEP: 80420-130



GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP
CNPJ: 02.632.804/0001-39 - INSC. EST. 90.208.521-16
RUA: FRANCISCO ROCHA, 62 - SL 1008 - CEP: 80420-130 - BATEL - CURITIBA - PR
Fone/Fax: (41) 3345-4227 - E-mail: giovanellas@brturbo.com.br



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2018
REGISTRO DE PREÇOS

DESCRIPTIVO

II. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

II.I. CALÇA:

II.I.I. Composição dos materiais:

TECIDO	MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA
COMPOSIÇÃO	65% EM POLIESTER E 35% EM ALGODÃO
GRAMATURA	278 GRS P/M²

II.I.II. Descrição da confecção dos itens:

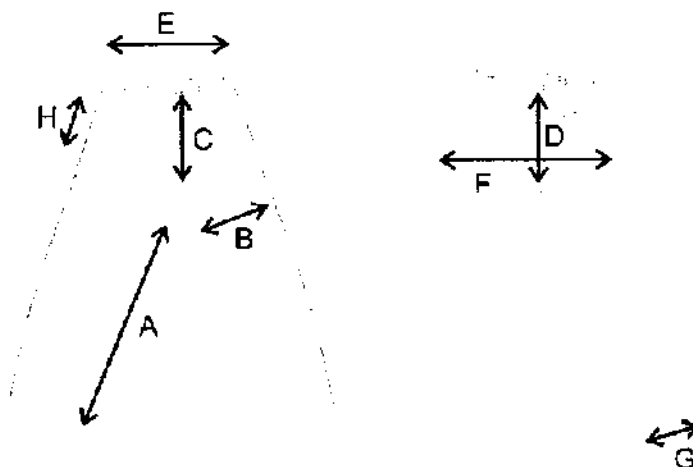
1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima, na cor vermelho (#A4202D / c01a1a - PS) e duas faixas laterais em debrum na cor branca e azul (#222462 / 1b1f64 - PS), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interlock e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em sy/ko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

II.I.III. Tabela de tamanho: A calça deverá ser confeccionada seguindo o modelo e medidas abaixo:

		CALÇA													
TAMANHOS		1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	ENTRE PERNAS	38	39	42	44	50	54	60	65	67	71	73,5	78	80	81
B	COXA	18	20	20,5	21	22	22,5	23	24	25	26	27,5	28,5	30	33

C	GANCHO FRENTE	17	19	19,5	20	21,5	22,5	23	24	25	26	27	28,5	29	29,5
D	GANCHO COSTAS	19,5	20	21	22	25	26	26,5	27,5	28	29	30	31	32	32
E	CINTURA	20	22	22	23	24	25	26	27	28	29	31	32	34	35
F	QUADRIL	31	32,5	33	35	36	39	40	44	46	48	50	52	53	56
G	ABERTURA DA BARRA	12	14	14	14	15	16	18,5	19	19	19	20	20	22	22
H	ABERTURA DO BOLSO	9	10	10	12	12	12	12	12	12	12	14	14	14	14

II.IV. Desenho técnico:



II.II. JAQUETA:

II.II.I. Composição dos materiais:

TECIDO	MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA
COMPOSIÇÃO	65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO
GRAMATURA	278 GRS P/M²

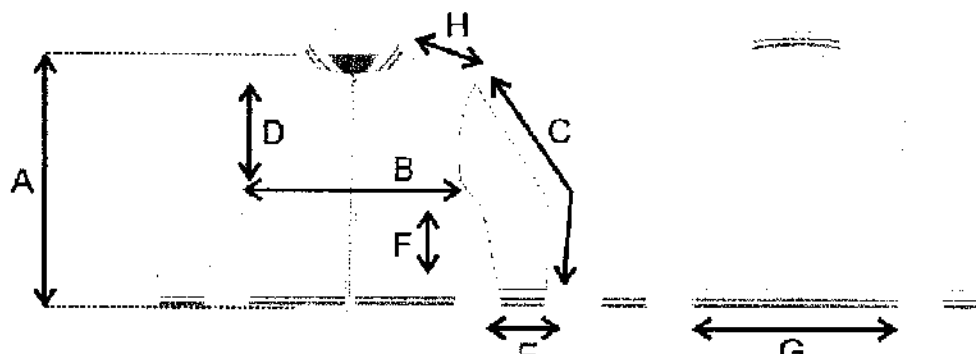
II.II.II. Descrição da confecção dos itens:

1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima, na cor vermelho (#A42020 / c01a1a - PS), e duas faixas laterais em debrum na cor branca e azul (#222462 / 1b1f64 - PS), com dois bolsos na frente e gola em ribana.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interlock.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (composição 100% poliéster), nas cores vermelho (#A42020 / c01a1a - PS) e duas listras branca e azul (#222462 / 1b1f64 - PS), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor vermelha (#A42020 / c01a1a - PS), que vai da barra até o início da gola fixado e pespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em syko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
8. Gola bem acabamento, limpeza na costura e boa apresentação.

II.II.III. Tabela de tamanho: A jaqueta deverá ser confeccionada seguindo o modelo e medidas abaixo:

		JAQUETA													
TAMANHOS		1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	COMPRIMENTO DO CORPO	38	41	43	46	49	51	53	55	55,5	56	56,5	57	58,5	60,5
B	LARGURA DO CORPO	31	32	33	34	36	38	40	41,5	43	45	46	51	55	55
C	COMPRIMENTO DA MANGA	37,5	38,5	39,5	42	44	46	48	52	53,5	55	55,5	60	63,5	65,5
D	ABERTURA DA CAVA	14,5	15,5	16	17	17,5	18	19	20	20,5	21	22	24	25	25,5
E	ABERTURA BOCA DA MANGA	8	8	8	8	8	8,5	8,5	9	9	9	11	11	11,5	11,5
F	ABERTURA DO BOLSO	10	10	10	10	10	12	12	12	12	12	14	14	14	14
G	ABERTURA DA DARRA	28	28,5	29	30	31,5	32,5	35,5	37,5	39	40	44,5	45,5	48,5	52,5
H	OMBRO	7,5	8	8	9	9	10	10,5	11	12	12	13	14	14,5	15,5

II.IV. Desenho técnico:



II.III. CAMISETA:

II.III.I. Composição dos materiais:

TECIDO	MALHA POLIVISCOSE DE 1º LINHA
COMPOSIÇÃO	67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE
GRAMATURA	166 GRS. P/M²

II.III.II. Descrição da confecção dos itens:

A camiseta em malha 67% poliéster e 33% viscose, de 1º linha, na cor branca.... gola decote redondo com

acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 - PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepostos feito com máquina galoneira.

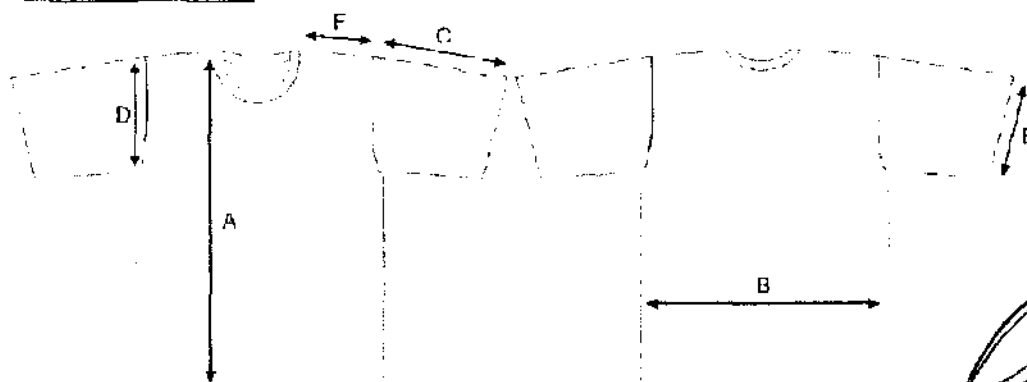
2. A manga, esquerda e direita, na cor vermelho (#A42020 / c01a1a - PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de **PIÊN**, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 - PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 - PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. Serigrafia na parte frontal inferior e costas inferior nas cores vermelho, bordo e azul, conforme modelo enviado em arquivo PDF e Ilustracor.
6. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.

7.

II.III.III. Tabela de tamanho: A camiseta deverá ser confeccionada seguindo o modelo e medidas abaixo:

		CAMISETA															
TAMANHOS		1	2	3	4	5	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	
A	COMPRIMENTO DO CORPO	36	39	42	44	46	49,5	54	55,5	60	62	64	66	69	72	75	
B	LARGURA DO CORPO	28	30	32	34	36	38	39	41,5	42,5	44	47	49	52	55		
C	COMPRIMENTO DA MANGA	11	12	12,5	13	14	15	15,5	16	19	20	20,5	21,5	22,5	24		
D	ABERTURA DA CAVA	14	15	15,5	16,5	17	18	19	20	20,5	21	23,5	24	24,5			
E	ABERTURA BOCA DA MANGA	10,5	11,5	12	12,5	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	18	19	19,5		
F	OMBRO	6,5	7	7,5	8,5	9	10	11	12	13	13	13,5	14,5	15,5	16,5		

II.II.IV. Desenho técnico:



**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1,18 cm de
altura

0,96 cm de
altura

1,20 cm de
altura



Prefeitura de
PIÊN

0,5 cm de altura

1,0 cm de altura

Curitiba, 22 de Outubro de 2018.

**GIOVANELLA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO EIRELI - EPP**
CNPJ: 02.632.804/0001-39
INSC. EST. 90.208.521-16
RUA: FRANCISCO ROCHA, 62 - SL. 1008
BATEL - CURITIBA - PR
CEP: 80420-130

RONOEL DE LUCA
ADMINISTRADOR
RG Nº 6.789.596-7
CPF Nº 007.077.929-59

GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP
CNPJ: 02.632.804/0001-39 INSC. EST. 90.208.521-16
RUA: FRANCISCO ROCHA, 62 - SL. 1008 - CEP: 80420-130 - BATEL - CURITIBA - PR
Fone/Fax: (41) 3345-4227 - E-mail: giovaneis@brturbo.com.br



PROTOCOLO MANUAL

EMPRESA: Sonar Indústria Têxtil Eireli

CNPJ: 13.577.792/0001-03

DESCRIÇÃO: Recebimento dos envelopes de proposta de preços e habilitação referente Ao
pregão nº 114/2018.

DATA: 22/10/2018

HORARIO: 09:03 H.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

SONAR INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI DA SOCIEDADE
IRON PRO PERSONAL TRAINING LTDA**

119

ELIANE BEATRIS DOS REIS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/06/1967, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 556.392.329-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.002.084, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado no(a) RUA EUZEBIO DE QUEIROS, 418, APT 1003, GLORIA, JOINVILLE, SC, CEP 89216290, BRASIL; única sócia componente da sociedade, que gira nesta praça sob a denominação social de **"IRON PRO PERSONAL TRAINING LTDA"**, estabelecida à Rua General Osório, nº 250, Sala 04, bairro Guarani, CEP 88.350-480, na cidade de Brusque-SC, inscrita no CNPJ sob nº 13.577.792/0001-03, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204670947, em sessão de 02.05.2011 resolve transformar a Sociedade empresária Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e artigo 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, a qual regerà, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sendo o nome empresarial **SONAR INDÚSTRIA TEXTIL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, é elevado nesta data para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) é integralizado neste ato em moeda corrente nacional pela titular **ELIANE BEATRIS DOS REIS**.

Sócio	Quotas	Valor Unitário	Valor Total	%
ELIANE BEATRIS DOS REIS	400.000	R\$ 1,00	R\$ 400.000,00	100
	400.000		R\$ 400.000,00	100

CLAUSULA TERCEIRA: O acervo desta empresa, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

ELIANE BEATRIS DOS REIS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 04/06/1967, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 556.392.329-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.002.084, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e

AUTENTICAÇÃO

Conferir com o original apresentado, e dar fé
Joinville-SC 04/07/2018.

Em Teste

da verdade
() Rodrigo Liberato Fernandes () Juliana Silveira () Vanessa Santiago Michon
() Pamela Suelem da Veiga Testoni () Gabriela Soares Alves Farias
() Thayana Kaestner Araújo Schindler () Luis Felipe Bassani Vicentini
() Nathali Driana Lemos do Amaral

Emol: R\$ 3,40 - Selo R\$1,90 - ISS R\$0,102 - Total: R\$5,402

Selo digital de Fiscalização do Tipo: Normal FDY17131-Q7Y8

Consulte os dados do Ato em www.tsc.jsc.sc.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI DA SOCIEDADE
IRON PRO PERSONAL TRAINING LTDA**

120

domiciliado no(a) RUA EUZEBIO DE QUEIROS, 418, APT 1003, GLORIA, JOINVILLE, SC, CEP 89216290, BRASIL, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, passando a reger-se pelo que consta nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI gira sob o nome empresarial de "SONAR INDÚSTRIA TEXTIL EIRELI", ficando constituída uma empresa individual de responsabilidade limitada, que será regida por este Ato Constitutivo, pela Lei 10.406/2002 e em conformidade com a Lei 12.441/2011.

CLAUSULA SEGUNDA: A EIRELI tem sua sede na à Rua General Osório, nº 250, Sala 04, bairro Guarani, CEP 88.350-480, na cidade de Brusque-SC. E atualmente não possui filiais, contudo poderá qualquer tempo abrir e fechar filiais em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem como objetivo as atividades de "CONFECCÃO DE PEÇAS DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, EXCETO TINGIMENTO, TINTURARIA E ESTAMPARIA NO ESTABELECIMENTO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, ACESSÓRIOS, BOLSAS, MALAS, ARTIGOS DE VIAGEM E CALÇADOS."

Paragrafo Único: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente para qualquer atividade constante no objeto, ficará a cargo de profissionais legalmente habilitados e registrados em seu respectivo conselho.

CLAUSULA QUARTA: A empresa iniciou suas atividades em 15 de Março de 2011.

CLAUSULA QUINTA: O capital é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, detido em sua totalidade pelo titular.

CLAUSULA SEXTA: A duração da EIRELI é por prazo indeterminado, e no caso de falecimento do titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a empresa.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade do titular é limitada exclusivamente ao capital integralizado.

CLAUSULA OITAVA: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade empresa individual de responsabilidade limitada.

AUTENTICAÇÃO

Conteúdo com o original, autenticado, e dou-lo
Joinville-SC, 24/07/2018

Em Teste _____ da Verdade

() Rodrigo Liberto Fernandes () Joana Saverio () Larissa Santiago Wein
() Pamela Suelin da Veiga Testoni () Gabriela Soares Avelar Parias
() Thayana Katscher Araujo Schmitt () Luis Felipe Bassani Vicentin
() Nathal Diana Lemos do Amaral

Emol: R\$ 3,40 - Selo R\$1,90 - S\$ R\$9,102 Total: R\$5,402

Selo digital de Fiscalização de Tipo Normal FDY17130-VM0Y

Consulte os dados de Ato em www.fazenda.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI DA SOCIEDADE
IRON PRO PERSONAL TRAINING LTDA**

121

CLAUSULA NONA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contraa economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Primeiro: O Titular poderá, a qualquer tempo, nomear administradores não titulares.

Parágrafo segundo: O titular pode, constituir e desconstituir procuradores, mediante especificação no instrumento dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato.

CLAUSULA DECIMA: Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral da empresa, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que o titular determinar.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A administração da EIRELI é exercida pela titular **ELIANE BEATRIS DOS REIS**, que a representa ativa e passiva, em juízo ou fora dele, e pratica todos os atos necessários a consecução das atividades da empresa. O uso do nome empresarial, bem como a movimentação das contas bancárias, também é efetuado pelo titular **ELIANE BEATRIS DOS REIS**.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O administrador terá uma retirada mensal a título de pró-labore, estabelecida conforme a legislação vigente.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: A EIRELI mantém todos os livros necessários para a sua escrituração contábil, de acordo com a legislação específica em vigor.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: Aplicam-se à empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI, no que couber as regras previstas para as sociedades limitadas, conformidade com o parágrafo sexto do artigo 980-A do Código Civil Brasileiro e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: O titular elege o Foro da Comarca de Brusque/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a EIRELI a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento.

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado, e dou fé
Joinville-SC, 31/07/2018

Em Teste

da Verdade
() Rodrigo Liberato Fernandes () Juliana Silveira () Larissa Santiago Wein
() Pamela Suelen da Silva Testoni () Gabriela Soares Alves Farias
() Thayana Kaestner Araujo Schumacher () Luis Felipe Bassani Vicentin
() Nathali Diana Lemos do Amaral
Emol: R\$ 3,40 - Selo R\$ 1,90 - ISS R\$0,002 Total: R\$5,402

Selo digital de Fiscalização do Tipo: Normal FDY17128-CYN4

Consulte os dados do Ato em: www.fsc.jus.br/selo

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI DA SOCIEDADE
IRON PRO PERSONAL TRAINING LTDA**

E por estar, assim, justo, assina o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Brusque/SC, 17 de Janeiro de 2018.


ELIANE BEATRIS DOS REIS
CPF: 556.392.329-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2018 SOB Nº: 42600407301
Protocolo: 18/005021-4, DE 09/03/2018

SONAR INDUSTRIA TEXTIL
EIRELI


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

AUTENTICAÇÃO

Conferir com o original apresentado, e dou fe
Joinville-SC, 31/03/2018

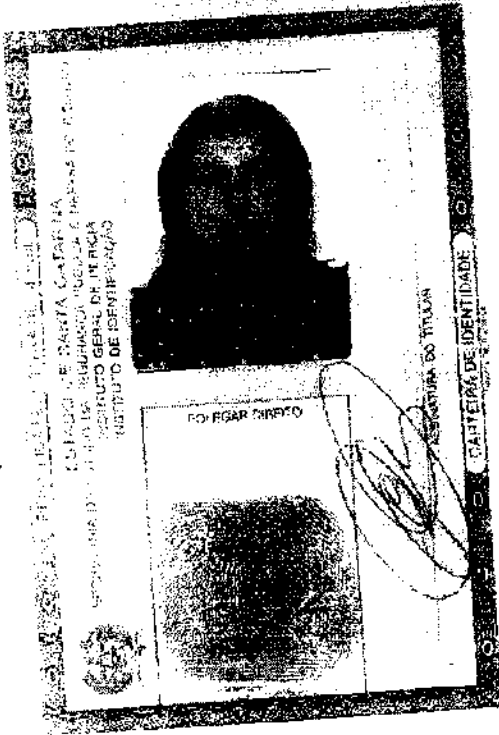
Em Teste:

- | | | |
|--|----------------------------------|---------------------------|
| () Rodrigo Liberato Fernandes | () Juliana Oliveira | () Larissa Santiago Wein |
| () Pamela Suelen da Veiga Bastoni | () Gabriela Soares Alves Parlas | |
| () Thayana Kaestner Araujo Schmoeller | () Luis Felipe Bassani Vicentin | |
| () Nathali Diana Lemos do Amaral | | |

Emol: R\$ 3,40 - Selo R\$ 1,90 - ISS: R\$ 0,102 Total = R\$ 5,402

Selo digital de Fiscalização do Tipo Normal FDY17128-6UUS

Consulte os dados do Ato em: mvs.jcc.sc.br/selo



UNION EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO: 14/07/2010

ASSINANTE: PEDRO MARIANO DE OLIVEIRA

ASSINADO: VALDETE HELENA LENIENT DE OLIVEIRA

CPF: 556.392.329-00

ENDEREÇO: CERT. CAS. 8966 LV BAUX-15 FL 298

CIDADE: JOINVILLE - SC

ASSINATURA DO CARTÃO: 34/08/1967

ASSINATURA DO CARTÃO: 34/08/1967

ASSINATURA DO CARTÃO: 34/08/1967

1º Tabelionato de Notas e 2º de Protestos

AUTENTICAÇÃO

Conferir com o original a presente e dou fé

Jornville-SC, 31/07/2010

Em Teste

- () **Georgio Lierato Fernandes**
- () **Juliano Siqueira**
- () **Juliana Santiago Wehr**
- () **Pamela Suelen da Veiga Testoni**
- () **Gabriela Soares Alves Farias**
- () **Thayana Kaestner Araujo Schmitt**
- () **Julius Felipe Bessani Vicentin**
- () **Nathalia Diana Lemos do Amaral**

Selo digital de Fiscalização de Tipo: Normal PDY17103-00Q1

Consulte os dados do Aut em www.tac.jus.br/selo

Salvo erro de digitação, esta certidão é verdadeira.

[Handwritten signatures and marks]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SONAR INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI, EMPRESA INDUSTRIAL COM SEDE À RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 250, SL. 04, GUARANI, BRUSQUE - SC, CEP 88.350-480, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.577.792/0001-03, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SUA SÓCIA-ADMINISTRADORA **ELIANE BEATRIS DOS REIS**, BRASILEIRA, CASADA, PSICÓLOGA, PORTADORA DO RG. 3.002.084 SSP/SC E DO CPF. 556.392.329-00, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA EUZÉBIO DE QUEIROS, 418, APTO 1003, JOINVILLE - SC, CEP: 89216-290.

OUTOGARDO: SÉRGIO LEOMAR DOS REIS JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA EUSÉBIO DE QUEIRÓS, 418 APTO 1003 - BAIRRO GLÓRIA - CIDADE JOINVILLE-SC, CEP: 89216-290, CPF 072.379.129-50 E RG 5.123.481.

PODERES: ESPECIFICAMENTE PARA, REPRESENTAREM A OUTORGANTE, PODENDO PARA TANTO, FORMULAR, OFERTAS E LANCES DE PREÇOS, ACORDAR COM OS TERMOS DO EDITAL, ASSINAR A ABERTURA DE PROPOSTAS, ASSINAR TERMOS, DECLARAÇÕES, FAZER PROPOSTAS DE PREÇOS, ASSINAR CONTRATOS DE FORNECIMENTO, ASSINAR CARTAS DE PRORROGAÇÃO, FAZER IMPUGNAÇÕES, RECLAMAÇÕES, PROTESTOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS, APRESENTAR DOCUMENTOS, TRANSIGIR, DESISTIR, COBRAR RECEBIMENTOS, PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELO PREGOEIRO, ASSINAR ATAS, ENFIM PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO, BEM COMO ASSINAR O TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PRESENTE EDITAL, PODENDO PARA TANTO SUBSTABELECER NO TODO OU EM PARTE.

A PRESENTE PROCURAÇÃO POSSUI VALIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO PARA QUE SE PRODUZAM OS EFEITOS LEGAIS.

JOINVILLE-SC, 17 DE OUTUBRO DE 2018.


SONAR INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI
ELIANE BEATRIS DOS REIS – SÓCIA-ADMINISTRADORA
RG. 3.002.084 SSP/SC
CPF. 556.392.329-00

13 577 792/0001 03

SONAR Indústria Têxtil Eireli

Rua General Osório, 250, sl. 04

Guarani - Cep: 88.350-480

BRUSQUE - SC



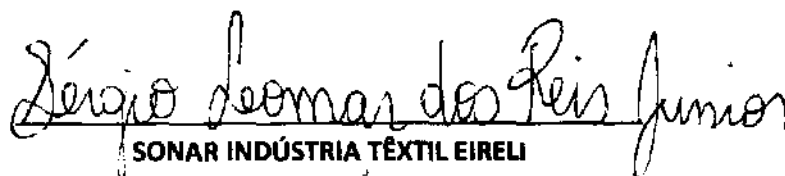
PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SRA. PREGOEIRA,
REF. PREGÃO: nº 114/2018
PROCESSO: 2032/2018
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES"

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa SONAR INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 114/2018, cujo objeto é registro de preços para aquisição de uniformes escolares.

Piên, 22 de outubro de 2018.



SONAR INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI
SÉRGIO LEOMAR DOS REIS JUNIOR
PROCURADOR
CPF 072.379.129-50 RG 5.123.481

13 577 792/0001 03

SONAR Indústria Têxtil Eireli

Rua General Osório, 250, sl. 04

Guarani - Cep: 88.350-480

BRUSQUE - SC



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	13577792000103
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 13577792000103!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 13577792000103**Data da consulta:** 22/10/2018 10:09:02**Data da última atualização:** 20/10/2018 10:15:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade¹²⁹

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/10/2018 às 10:14) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 13.577.792/0001-03.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BCD.BF31.3029.5481



130

GPM

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Seleção de dados do cadastro

Cadastro:

☐Imóvel
urbano☐Imóvel
rural☐Empresa do
município☒Empresa de
fora☐Pessoa
física☐

Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página inicial

SONAR Indústria Têxtil Eireli

SONAR INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI
RUA GENERAL OSÓRIO, 250, SALA 04, BAIRRO: GUARANI – BRUSQUE/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 22 DE OUTUBRO DE 2018

RUA GENERAL OSÓRIO, 250, sl: 04
Bairro Guarani, Brusque - SC
CEP: 88.350-480
E-mail: sonartextil@gmail.com
Tel: (47) 3438-1276

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: SONAR INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI

CNPJ: 13.577.792/0001-03

ENDEREÇO: RUA GENERAL OSÓRIO, Nº 250, SALA 04, BAIRRO: GUARANI

BRUSQUE/SC CEP: 88.350-480

TELEFONE/FAX: (47) 3438-1276

E-MAIL: sonartextil@hotmail.com (E-MAIL PARA ENVIO DA NOTA DE EMPENHO E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PROCESSO).

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SRA. PREGOEIRA,

REF. PREGÃO: nº 114/2018

PROCESSO: 2032/2018

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES"

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e em reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é registro de preços para aquisição de uniformes escolares.

LOTE ÚNICO							
Item	Especificações	Tamanho Padrão ABNT	Marca	Modelo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Calça em malha colegial de 1ª linha Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M²	1	COMESC	Uniforme escolar Piên	45	R\$ 14,25	R\$ 641,25
		2	COMESC	Uniforme escolar Piên	74	R\$ 14,77	R\$ 1.092,98
		3	COMESC	Uniforme escolar Piên	115	R\$ 15,62	R\$ 1.796,30
		4	COMESC	Uniforme escolar Piên	175	R\$ 16,48	R\$ 2.884,00
		6	COMESC	Uniforme escolar Piên	335	R\$ 17,29	R\$ 5.792,15
		8	COMESC	Uniforme escolar Piên	375	R\$ 18,20	R\$ 6.825,00
		10	COMESC	Uniforme escolar Piên	365	R\$ 19,53	R\$ 7.128,45
		12	COMESC	Uniforme escolar Piên	230	R\$ 20,86	R\$ 4.797,80
		14	COMESC	Uniforme escolar Piên	145	R\$ 22,37	R\$ 3.243,65
		16	COMESC	Uniforme escolar Piên	60	R\$ 23,89	R\$ 1.433,40
		P	COMESC	Uniforme escolar Piên	20	R\$ 25,36	R\$ 507,20
		M	COMESC	Uniforme escolar Piên	30	R\$ 26,79	R\$ 803,70
		G	COMESC	Uniforme escolar Piên	25	R\$ 28,50	R\$ 712,50
		GG	COMESC	Uniforme escolar Piên	6	R\$ 30,59	R\$ 183,54
2	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha	1	COMESC	Uniforme escolar Piên	45	R\$ 22,75	R\$ 1.023,75
		2	COMESC	Uniforme escolar Piên	74	R\$ 23,89	R\$ 1.767,86
		3	COMESC	Uniforme escolar Piên	115	R\$ 24,84	R\$ 2.856,60

	Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M²	4	COMESC	Uniforme escolar Piên	175	R\$ 26,66	R\$ 4.665,50
		6	COMESC	Uniforme escolar Piên	335	R\$ 27,83	R\$ 9.323,05
		8	COMESC	Uniforme escolar Piên	375	R\$ 29,59	R\$ 11.096,25
		10	COMESC	Uniforme escolar Piên	365	R\$ 29,83	R\$ 10.887,95
		12	COMESC	Uniforme escolar Piên	230	R\$ 31,30	R\$ 7.199,00
		14	COMESC	Uniforme escolar Piên	145	R\$ 33,15	R\$ 4.806,75
		16	COMESC	Uniforme escolar Piên	60	R\$ 34,67	R\$ 2.080,20
		P	COMESC	Uniforme escolar Piên	20	R\$ 36,48	R\$ 729,60
		M	COMESC	Uniforme escolar Piên	30	R\$ 40,09	R\$ 1.202,70
		G	COMESC	Uniforme escolar Piên	25	R\$ 41,70	R\$ 1.042,50
		GG	COMESC	Uniforme escolar Piên	6	R\$ 43,06	R\$ 258,36
3	Camiseta em malha de 1ª linha Composição: 67% em poliéster e 33% viscose Gramatura: 166 GRS P/M²	1	COMESC	Uniforme escolar Piên	45	R\$ 9,50	R\$ 427,50
		2	COMESC	Uniforme escolar Piên	74	R\$ 9,50	R\$ 703,00
		3	COMESC	Uniforme escolar Piên	115	R\$ 9,50	R\$ 1.092,50
		4	COMESC	Uniforme escolar Piên	175	R\$ 9,50	R\$ 1.662,50
		6	COMESC	Uniforme escolar Piên	335	R\$ 9,50	R\$ 3.182,50
		8	COMESC	Uniforme escolar Piên	375	R\$ 9,50	R\$ 3.562,50
		10	COMESC	Uniforme escolar Piên	365	R\$ 9,50	R\$ 3.467,50
		12	COMESC	Uniforme escolar Piên	230	R\$ 11,40	R\$ 2.622,00
		14	COMESC	Uniforme escolar Piên	145	R\$ 11,40	R\$ 1.653,00
		16	COMESC	Uniforme escolar Piên	60	R\$ 11,40	R\$ 684,00
		P	COMESC	Uniforme escolar Piên	20	R\$ 12,63	R\$ 252,60
		M	COMESC	Uniforme escolar Piên	30	R\$ 12,77	R\$ 383,10
		G	COMESC	Uniforme escolar Piên	25	R\$ 12,82	R\$ 320,50
		GG	COMESC	Uniforme escolar Piên	6	R\$ 14,06	R\$ 84,36
TOTAL							R\$ 116.879,55

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta dias)

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Declaramos também nos responsabilizarmos pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Piên, 22 de outubro de 2018.

Sérgio Leomar dos Reis Junior

SONAR INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI
SÉRGIO LEOMAR DOS REIS JUNIOR
PROCURADOR

CPF 072.379.129-50 RG 5.123.481

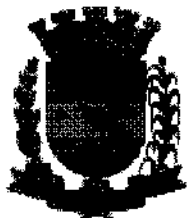
13 577 792/0001 03

SONAR Indústria Têxtil Eireli

Rua General Osório, 250, sl. 04

Guarani - Cep: 88.350-480

BRUSQUE - SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO
DO PARANÁ

134

PROTOCOLO MANUAL

EMPRESA: Trento Confeccões Eireli -EPP

CNPJ: 20.094.331/0001-35

DESCRIÇÃO: Recebimento dos envelopes de proposta de preços e habilitação referente Ao
pregão nº 114/2018.

DATA: 22/10/2018

HORARIO: 09:02 H.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

TRENTO CONFECCOES EIRELI -EPP

TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ 20.094.331/0001-45
NIRE 41.6.0047148-2

LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO, brasileiro, natural de Cianorte, Paraná, solteiro, nascido em 21/12/1993, empresário, portador do CPF 052.712.049-95, documento de identidade RG nº 9.793.514-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, domiciliado e residente a Travessa Percy Withers, nº 50, Ap 1802, 17 andar, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80.240-190, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP**, com sede e domicílio na Rua Ludovico Zanier, nº 319, Bloca A, CIC, CEP 81.350-090, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41.6.0047148-2 por despacho em sessão do dia 18/07/2016, último arquivamento na Junta Comercial do estado do Paraná na data 18/07/2016 arquivada sob o número 20164115307, inscrita no CNPJ sob o nº 20.094.331/0001-45, resolve por este instrumento alterar seu ato constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa que esta localizada no endereço Rua Ludovico Zanier, nº 319, Bloca A, CIC, CEP 81.350-090, **PASSA PARA** a Rua Torquato Tasso, nº 140, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.810-230.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** pôr este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 10:07 SOB Nº 20166458201.
 PROTOCOLO: 165458201 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602175126. NIRE: 41600471482.
 TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/10/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

TRENTON CONFECÇÕES EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ 20.094.331/0001-45
NIRE 41.6.0047148-2

clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
TRENTON CONFECÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ 20.094.331/0001-45
NIRE 41.6.0047148-2

W

LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTON, brasileiro, natural de Cianorte, Paraná, solteiro, nascido em 21/12/1993, empresário, portador do CPF 052.712.049-95, documento de identidade RG nº 9.793.514-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, domiciliado e residente a Travessa Percy Withers, nº 50, Ap 1802, 17 andar, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP 80.240-190, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TRENTON CONFECÇÕES EIRELI - EPP**, com sede e domicílio na Rua Torquato Tasso, nº 140, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.810-230, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41.6.0047148-2 por despacho em sessão do dia 18/07/2016, último arquivamento na Junta Comercial do estado do Paraná na data 18/07/2016 arquivada sob o número 20164115307, inscrita no CNPJ sob o nº 20.094.331/0001-45, resolve por este instrumento

A

4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 10:07 SOB Nº 20166458201.
 PROTOCOLO: 166458201 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602175126. NIRE: 41600471482.
 TRENTON CONFECÇÕES EIRELI - EPP



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ 20.094.331/0001-45
NIRE 41.6.0047148-2

consolidar seu ato constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial **TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Torquato Tasso, nº 140, Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.810-230.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta mil reais) dividido em 240.000 (Duzentas e Quarenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, pelo titular:

LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO	240.000	R\$ 240.000,00	100,00%
------------------------------------	----------------	-----------------------	----------------

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e confeccionadas sob medida, **CNAE 14126/01**; fabricação de artigos para viagem, bolsas, valises, de qualquer material, **CNAE - 15211/00**; comércio atacadista de calçados, **CNAE - 46435/01**; comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, **CNAE - 46494/04**; comércio atacadista de artigos de armarinho, **CNAE - 46419/03**.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 25/03/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a **LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO**.

§ 1º - O administrador têm poder geral para praticar os atos pertinentes a questão da sociedade, bem como representa-la ativa e passivamente em conjunto ou isoladamente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 10:07 SOB Nº 20166458201.
PROTOCOLO: 166458201 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602175126. NIRE: 41600471482.
TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ 20.094.331/0001-45
NIRE 41.6.0047148-2

§ 2º - Para os casos de alienar ou gravar de ônus bens da sociedade, bem como contrair empréstimos ou financiamentos será necessária a assinatura do administrador.

§ 3º - O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 4º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 5º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLAUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SETIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLAUSULA OITAVA: Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLAUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 10:47 SOB Nº 20166458201.
 PROTOCOLO: 166458201 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602175126. NIRE: 41600471482.
 TRENTA CONFECÇÕES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
CNPJ 20.094.331/0001-45
NIRE 41.6.0047148-2

CLAUSULA DECIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o empresário, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLASULA DECIMA SEGUNDA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu empresário.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estar justo e de acordo, assina o presente contrato em 01 (uma), via.

Curitiba, 10 de Outubro de 2016



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 10:07 SOB Nº 20166458201.
 PROTOCOLO: 156458201 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602175126. NIRE: 41600471482.
 TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TRENTO CONFEÇÕES EIRELI - EPP
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ 20.094.331/0001-45
NIRE 41.6.0047148-2

Luiz Felipe Trento
LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2016 10:07 SOB Nº 20166458201.
PROTOCOLO: 166458201 DE 18/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602175126. NIRE: 41600471482.
TRENTO CONFEÇÕES EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Trento Confeções Eireli - EPP

CNPJ: 20.094.331/0001-45

IE: 90.661.941-56

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração a empresa **TRENTO CONFEÇÕES EIRELI - EPP**, com sede na RUA TORQUATO TASSO, 140, BAIRRO - XAXIM, CURITIBA - PR | CEP: 81.810-230, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **20.094.331/0001-45** e Inscrição Estadual n.º **90.661.941-56**, neste ato representante legal Sr. **LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO**, inscrito no CPF nº 052.712.049-95 e RG nº 9.793.514-9 SESP/PR, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **LUIZ CARLOS TRENTO**, inscrito no CPF nº 570.860.978-04 e RG nº 4.223.216-5 SESP/PR, a quem confere amplos poderes para representar a empresa **TRENTO CONFEÇÕES EIRELI - EPP**, perante as Licitações Públicas nas esferas Federais, Estaduais e Municipais, ou em qualquer circunstância que seja necessário, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar e assinar propostas de preço, e outras declarações que seja necessário em nome do outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na etapa de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos que a pregoeira e a equipe de apoio solicitem, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, inclusive assinar contratos de fornecimento e demais compromissos, confere ainda amplos poderes para o foro em geral, para representa-lo junto aos órgãos da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL e seus órgãos, INSS, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO, Solicitar e requerer certidão negativa, relatórios e baixas de pendências, extratos de contribuição junto a Previdência Social INSS, em conjunto com a Receita Federal do Brasil, solicitar pesquisa de situação cadastral RFB e relatórios de restrições de tributos, inclusive da PGFN, solicitar parcelamento e cancelamento do Simples Nacional, solicitar parcelamento e cancelamento PERT (Programa Especial de Regularização Tributária), em nome do Outorgante, além de nomear outros procuradores. A presente procuração é válida até 31/12/2019.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente, para que se produzam os efeitos legais.

Curitiba, 30 de Abril de 2018.

Luiz Felipe de Souza Trento
RG: 9.793.514-9 SESP/PR
CPF: 052.712.049-95

20.094.331/0001-45
**Trento Confeções
Eireli - EPP**

Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR
CEP: 81.810-230

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

SERVIÇO DISTRICTAL DE NOVO MUNDO Rua João Pelomque, 179 - Novo Mundo Curitiba - PR - Fone: (41) 3340-2107 e-mail: Maria Paquet de Lencastre e Notaria Interina	
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO (227406), Dou fé. Selo JABIV 4599V.Mwcv-SUDE 47PKW Consulte o Selo Digital em http://www.funarpen.com.br	
Curitiba, 30 de abril de 2018.	Em Teste da Verdade
Sandra Nitsch Escritora	
0260	(59486)

Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR | CEP: 81.810-230

Fone: (41) 3014-8882 / (44) 9955-2208 e-mail: trentouniformes@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO	
PARTIDA NACIONAL DE MOBILITACAO	
NOME LUIZ CARLOS TRENTA	
DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR / UF 8222216-5 SESP PR	
CPF 570.860.879-04	DATA NASCIMENTO 07/09/1966
MUNICÍPIO CLAUDIO TRENTA	
GENT DA SILVA TRENTA	
PERMISSÃO []	ACC []
CAT. NAS []	
REGISTRO 0293016-818	VALIDADEZ 11/30/2021
EXPIRACAO 05/09/1985	
OBSERVAÇÕES	
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL CURITIBA, PR	DATA EMISSAO 04/11/2016
ASSINATURA DO EMISSOR 41543084100 PR911682742	
DETRAN - PR (PARANA)	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1367672177

PROIBIDO PLASTIFICAR
1367672177

4

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

À Prefeitura do Município de **PIÊN - PR**
Ao Pregoeiro Oficial do Município e Comissão de Licitação
Ref.: **Pregão Presencial nº 114/2018**

ANEXO II - DECLARAÇÃO

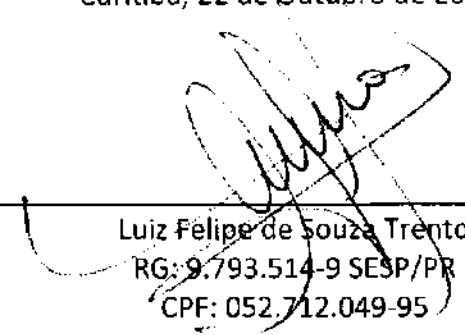
A empresa **TRENTO - CONFECÇÕES EIRELI - EPP**, com sede Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim, na Cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **20.094.331/0001-45** e Inscrição Estadual n.º **90.661.941-56**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO**, inscrito no CPF n.º 052.712.049-95 e RG n.º 9.793.514-9 SESP/PR, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital acima citado, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (**x**) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Curitiba, 22 de Outubro de 2018.



Luiz Felipe de Souza Trento
RG: 9.793.514-9 SESP/PR
CPF: 052.712.049-95

20.094.331/0001-45
**Trento Confecções
Eireli - EPP**

Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR
CEP: 81.810-230

Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR | CEP: 81.810-230

Fone: (41) 3014-8882 / (44) 9955-2208

e-mail: trentouniformes@hotmail.com



144

Trento Confeccões Eireli - EPP

CNPJ: 20.094.331/0001-45

IE: 90.661.941-56

À Prefeitura do Município de PIÊN - PR
Ao Pregoeiro Oficial do Município e Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial nº 114/2018

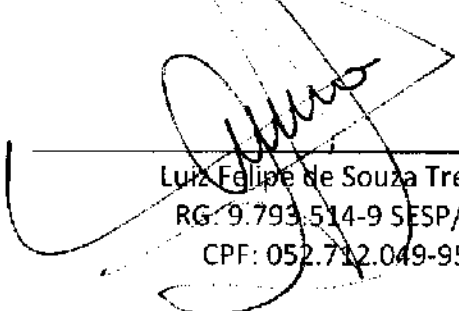
ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A empresa **TRENTO - CONFECCÕES EIRELI - EPP**, com sede Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim, na Cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **20.094.331/0001-45** e Inscrição Estadual n.º **90.661.941-56**, neste ato representada pelo Sr. LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO, inscrito no CPF nº 052.712.049-95 e RG nº 9.793.514-9 SESP/PR, **DECLARA**, que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, Que nossa empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO supra referenciado, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 22 de Outubro de 2018.



Luiz Felipe de Souza Trento
RG: 9.793.514-9 SESP/PR
CPF: 052.712.049-95

20.094.331/0001-45
**Trento Confeccões
Eireli - EPP**

Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR
CEP: 81.810-230



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Forneecedor	Tipo documento	GNPJ	Número documento	20094331000145
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 20094331000145!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 20094331000145**Data da consulta:** 22/10/2018 10:09:02**Data da última atualização:** 20/10/2018 10:15:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/10/2018 às 10:11) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 20.094.331/0001-45.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BCD.BE81.4353.9305



Gerar

Seleção do contribuinte

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Cadastro:

☐Imóvel
urbano☐Imóvel
rural☐Empresa do
município☒Empresa de
fora☐Pessoa
física☐

Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página Inicial



Trento Confecções Eireli - EPP

CNPJ: 20.094.331/0001-45

IE: 90.661.941-56

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

Prefeitura Municipal de PIÊN – PR

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR | CEP: 81.810-230
Fone: (41) 3014-8882 / (44) 9955-2208 e-mail: trentouniformes@hotmail.com

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.094.331/0001-45 Fornecedor: TRENTO CONFECÇÕES BIRELI - EPP

Endereço: RUA TORQUATO TASSO 140 - XAXIM - CURITIBA/PR - CEP 81810-230

Inscrição Estadual: 90.661.941-56

Contador: LUCIO SURA

E-mail: trentouniformes@hotmail.com

Telefone: 41 3014-8882

Fax:

Celular: 42-99999-0168

Telefone contador: 41 3229-3564

Representante: LUIZ CARLOS TRENTO

CPF: 570.860.879-04

RG: 4.223.216-5

Endereço representante: TRAVESSA PERCY WITHERS 50 APTO 1802 - AGUA VERDE - CURITIBA/PR - CEP 80240-190

Telefone representante: 42-99999-0168

E-mail representante: lctrento@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4500-4 - PORTAO - CURITIBA/PR

Conta: 75208-8

Data de abertura: 20/08/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 01, COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	45,00	UN	15,00	TRENTO UNIFORMES	14,50	652,50
002	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 02, COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	74,00	UN	15,55	TRENTO UNIFORMES	14,90	1.102,60
003	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 03, COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	115,00	UN	16,45	TRENTO UNIFORMES	15,80	1.817,00
004	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 04, COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	175,00	UN	17,35	TRENTO UNIFORMES	16,50	2.887,50
005	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 06, COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	335,00	UN	18,20	TRENTO UNIFORMES	17,50	5.862,50
006	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 08, COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	375,00	UN	19,16	TRENTO UNIFORMES	18,50	6.937,50
007	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 10, COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	365,00	UN	20,56	TRENTO UNIFORMES	19,50	7.117,50
008	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 12, COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	230,00	UN	21,96	TRENTO UNIFORMES	21,00	4.830,00
009	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 14, COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	145,00	UN	23,55	TRENTO UNIFORMES	22,50	3.262,50
010	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 16, COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	60,00	UN	25,15	TRENTO UNIFORMES	23,90	1.434,00
011	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO P, COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	20,00	UN	26,70	TRENTO UNIFORMES	25,50	510,00
012	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO M, COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	30,00	UN	28,20	TRENTO UNIFORMES	28,80	864,00
013	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO G, COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	25,00	UN	30,00	TRENTO UNIFORMES	28,50	712,50
014	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO GG, COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	6,00	UN	32,20	TRENTO UNIFORMES	30,50	183,00
015	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 01, COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	45,00	UN	23,95	TRENTO UNIFORMES	22,80	1.026,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.094.331/0001-45 Fornecedor: TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP

E-mail: trentouniformes@hotmail.com

Endereço: RUA TORQUATO TASSO 140 - XAXIM - CURITIBA/PR - CEP 81810-230

Telefone: 41 3014-8882

Fax:

Celular: 42-99999-0168

Inscrição Estadual: 90.661.941-56

Contador: LUCIO SURA

Telefone contador: 41 3229-3564

Representante: LUZ CARLOS TRENTO

CPF: 570.860.879-04

RG: 4.223.216-5

Endereço representante: TRAVESSA PERCY WITHERS 50 APTO 1802 - AGUA VERDE - CURITIBA/PR - CEP 80240-190

Telefone representante: 42-99999-0168

E-mail representante: lc Trento@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4500-4 - PORTAO - CURITIBA/PR

Conta: 75208-8

Data de abertura: 20/08/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
016	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 02 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	74,00	UN	25,15	TRENTO UNIFORMES	23,80	1.761,20
017	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 03 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	115,00	UN	26,15	TRENTO UNIFORMES	24,80	2.852,00
018	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 04 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	175,00	UN	28,07	TRENTO UNIFORMES	26,50	4.637,50
019	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 06 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	335,00	UN	29,30	TRENTO UNIFORMES	27,80	9.313,00
020	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 08 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	375,00	UN	31,15	TRENTO UNIFORMES	29,50	11.062,50
021	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 10 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	365,00	UN	31,40	TRENTO UNIFORMES	29,80	10.877,00
022	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 12 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	230,00	UN	32,95	TRENTO UNIFORMES	31,30	7.199,00
023	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 14 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	145,00	UN	34,90	TRENTO UNIFORMES	33,00	4.785,00
024	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 16 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	60,00	UN	38,50	TRENTO UNIFORMES	34,50	2.070,00
025	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO P COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	20,00	UN	38,40	TRENTO UNIFORMES	36,50	730,00
026	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO M COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	30,00	UN	42,20	TRENTO UNIFORMES	40,00	1.200,00
027	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO G COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	25,00	UN	43,90	TRENTO UNIFORMES	41,70	1.042,50
028	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO GG COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	6,00	UN	45,33	TRENTO UNIFORMES	43,00	258,00
029	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 01 COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/M²	45,00	UN	10,00	TRENTO UNIFORMES	9,50	427,50
030	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 02 COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/M²	74,00	UN	10,00	TRENTO UNIFORMES	9,50	703,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.094.331/0001-45 Fornecedor: TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP

E-mail: trentouniformes@hotmail.com

Endereço: RUA TORQUATO TASSO 140 - XAXIM - CURITIBA/PR - CEP 81810-230

Telefone: 41 3014-8882

Fax:

Celular: 42-99999-0168

Inscrição Estadual: 90.661.941-56

Contador: LUCIO SURA

Telefone contador: 41 3229-3564

Representante: LUIZ CARLOS TRENTO

CPF: 570.860.879-04

RG: 4.223.216-5

Endereço representante: TRAVESSA PERCY WITHERS 50 APTO 1802 - AGUA VERDE - CURITIBA/PR - CEP 80240-190

Telefone representante: 42-99999-0168

E-mail representante: lc Trento@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4500-4 - PORTAO - CURITIBA/PR

Conta: 75208-8

Data de abertura: 20/08/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
031	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 03 COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/M²	115,00	UN	10,00	TRENTO UNIFORMES	9,50	1.092,50
032	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 04 COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/M²	175,00	UN	10,00	TRENTO UNIFORMES	9,50	1.682,50
033	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 06 COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/M²	335,00	UN	10,00	TRENTO UNIFORMES	9,50	3.182,50
034	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 08 COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/M²	375,00	UN	10,00	TRENTO UNIFORMES	9,50	3.562,50
035	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 10 COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/M²	365,00	UN	10,00	TRENTO UNIFORMES	9,50	3.467,50
036	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 12 COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/M²	230,00	UN	12,00	TRENTO UNIFORMES	11,50	2.645,00
037	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 14 COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/M²	145,00	UN	12,00	TRENTO UNIFORMES	11,50	1.667,50
038	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 16 COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/M²	60,00	UN	12,00	TRENTO UNIFORMES	11,50	690,00
039	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO P COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/M²	20,00	UN	13,30	TRENTO UNIFORMES	12,50	250,00
040	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO M COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/M²	30,00	UN	13,45	TRENTO UNIFORMES	12,70	381,00
041	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO G COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/M²	25,00	UN	13,50	TRENTO UNIFORMES	12,70	317,50
042	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO GG COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/M²	6,00	UN	14,80	TRENTO UNIFORMES	14,00	84,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 117.059,80

TOTAL DA PROPOSTA: 117.059,80

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.094.331/0001-45 Fornecedor: TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP

E-mail: trentouniformes@hotmail.com

Endereço: RUA TORQUATO TASSO 140 - XAXIM - CURITIBA/PR - CEP 81810-230

Telefone: 41 3014-8882

Fax:

Celular: 42-99999-0168

Inscrição Estadual: 90.661.941-56

Contador: LUCIO SURA

Telefone contador: 41 3229-3564

Representante: LUIZ CARLOS TRENTO

CPF: 570.860.879-04

RG: 4.223.216-5

Endereço representante: TRAVESSA PERCY WITHERS 50 APTO 1802 - AGUA VERDE - CURITIBA/PR - CEP 80240-190

Telefone representante: 42-99999-0168

E-mail representante: lctrento@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 4500-4 - PORTAO - CURITIBA/PR

Conta: 75208-8

Data de abertura: 20/08/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP

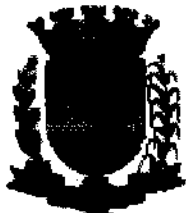
CNPJ: 20.094.331/0001-45

20.094.331/0001-45

**Trento Confeccões
Eireli - EPP**

Rua Torquato Tasso, 140, Xaxim - Curitiba - PR

CEP: 81.810-230



PROTOCOLO MANUAL

EMPRESA: Alma Confeccões Eireli

CNPJ: 31.097.743/0001-55

DESCRIÇÃO: Recebimento dos envelopes de proposta de preços e habilitação referente Ao
pregão nº 114/2018.

DATA: 22/10/2018

HORARIO: 09:06 H.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

ALMA CONFECÇÕES EIRELI

Presidência da República

Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Secretaria de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
BLUMENAU

155

18/859426-4



Matrícula (da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA

2305

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000761748

DBE analisado.

Emitida em 27/07/2018 - V3

NOME: ALMA CONFECÇÕES EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

01 AGO. 2018

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091	091		ATO CONSTITUTIVO
		315	1	Enquadramento microempresa

INDAIAL

27/07/2018

VIA ÚNICA

Representante Legal da Empresa/Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ANDRE LUIZ MARQUES

Assinatura:

Telefone de contato: (47)33947151 novaerose@gmail.com

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

A decisão.

☒ NÃO

02 AGO. 2018

☐ NÃO

Data

Data Responsável

Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

02 AGO. 2018

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2018

Arquivamento 20188594264 Protocolo 188594264 de 01/08/2018

Nome da empresa ALMA CONFECÇÕES EIRELI NIRE 42600453043

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 262844361616200

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

02/08/2018



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ALMA CONFECÇÕES EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

ANDRE LUIZ MARQUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/11/1966, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 633.237.299-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 41309687, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PANAMA, 140, APT 101, NACOES, INDAIAL, SC, CEP 89082124, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial ALMA CONFECÇÕES EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RUA PANAMÁ, 140, APT 101 SALA 01, NAÇÕES, INDAIAL, SC, CEP 89.082-124.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS.

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a ANDRE LUIZ MARQUES, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 DE DEZEMBRO, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada

81800000761743

1/2 - A

02/08/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2018

Arquivamento 20188594264 Protocolo 188594264 de 01/08/2018

Nome da empresa ALMA CONFECÇÕES EIRELI NIRE 42600453043

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 262844361616200

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ALMA CONFECÇÕES EIRELI**

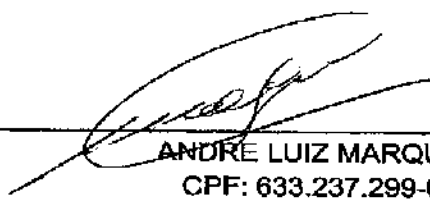
em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

INDAIAL, 27 de julho de 2018.



ANDRÉ LUIZ MARQUES
CPF: 633.237.299-00

81800000761748

2/2 - A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2018

Arquivamento 20188594264 Protocolo 188594264 de 01/08/2018

Nome da empresa ALMA CONFECÇÕES EIRELI NIRE 42600453043

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 262844361616200

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

02/08/2018



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



188594264

158

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ALMA CONFECCOES EIRELI
PROTOCOLO	188594264 - 01/08/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE: 42600453043
CNPJ 31.097.743/0001-55
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2018
SOB N: 42600453043

4

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

02/08/2018

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2018

Arquivamento 20188594264 Protocolo 188594264 de 01/08/2018

Nome da empresa ALMA CONFECCOES EIRELI NIRE 42600453043

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 262844361616200

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral.



ALMA CONFECÇÕES EIRELI

RUA PANAMÁ, 140 - SALA 01 - BAIRRO DAS NAÇÕES
CEP. 89.082-124 - INDAIAL - SC

159

CNPJ: 31.097.743/0001-55
I.E: 25.87.67.464

47 99943-0567

E-mail: licitacaoalma@gmail.com

PROCURAÇÃO

Empresa **ALMA CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ SOB Nº 31.097.743/0001-55 e Inscrição Estadual 25.87.67.467 com sede no endereço: Rua Panamá, nº 140 – Sala 01 Bairro Nações CEP 89.082-124 Localizada na Cidade de Indaial-SC, sendo neste ato representado por seu representante legal **SR. ANDRE LUIZ MARQUES**, devidamente inscrito no sob nº CPF nº 633.237.299-00 e RG 41.309.687 MF/PR. Nomeia e constitui sua bastante Procurador o **SR. LOUREMBERG BENEDITO DE CAMPOS, INSCRITO NO CPF Nº 007.636.611-12 E RG Nº 1.588.510-0 SSP/MT** a quem confere amplos poderes para representar a empresa, perante as Licitações Públicas, Órgãos Públicos das Esferas, Federal, Estadual, Municipal, ou em qualquer circunstâncias onde for necessários, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta, declaração de atendimento dos requisitos de habilitação e outras declarações que vier a solicitar em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A **PRESENTE PROCURAÇÃO É VÁLIDA ATÉ DIA 31/12/2019. PODENDO INCLUSIVE SUBSTABELECE**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente, para que se produzam os efeitos.

Indaial/SC, 16 de agosto de 2018.

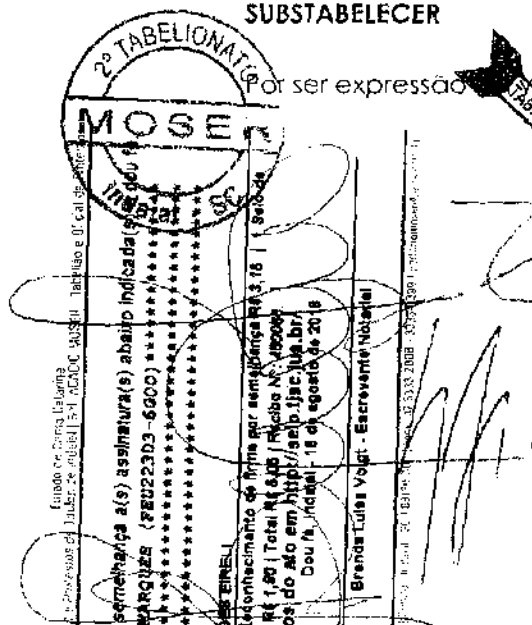
ANDRE LUIZ MARQUES

CPF nº 633.237.299-00 RG 41.309.687 MF/PR
PROPRIETÁRIO

31.097.743/0001-55
ALMA CONFECÇÕES
EIRELI

RUA: PANAMÁ, 140 - SALA 01
BAIRRO DAS NAÇÕES
CEP 89082-124 - INDAIAL - SC

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL





ALMA CONFECCOES EIRELI

RUA PANAMÁ, 140 - SALA 01 - BAIRRO DAS NAÇÕES
CEP. 89.082-124 - INDAIAL - SC

161

CNPJ: 31.097.743/0001-55
I.E: 25.87.67.464

☎ 47 99943-0567

E-mail: licitacaoalma@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR
REPARTIÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa **ALMA CONFECCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ SOB Nº 31.097.743/0001-55 e Inscrição Estadual 25.87.67.467 com sede no endereço: Rua Panamá, nº 140 – Sala 01 Bairro Nações CEP 89.082-124 Localizada na Cidade de Indaial-SC, sendo neste ato representado por seu representante legal **SR. ANDRE LUIZ MARQUES**, devidamente inscrito no sob nº CPF nº 633.237.299-00 e RG 41.309.687 MF/PR. DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 114/2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: **OBS:** Assinar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Indaial/SC, 22 de outubro de 2018.



ALMA CONFECCOES EIRELI
CNPJ 31.097.743/0001-55
ANDRE LUIZ MARQUES
CPF nº 633.237.299-00
PROPRIETÁRIO

31.097.743/0001-55
ALMA CONFECCOES
EIRELI.

RUA: PANAMÁ, 140 - SALA 01
BAIRRO DAS NAÇÕES
CEP. 89082-124 - INDAIAL - SC



ALMA CONFECÇÕES EIRELI

RUA PANAMÁ, 140 - SALA 01 - BAIRRO DAS NAÇÕES
CEP. 89.082-124 - INDIAIAL - SC

162

CNPJ: 31.097.743/0001-55
I.E: 25.87.67.464

☎ 47 99943-0567

E-mail: licitacaoalma@gmail.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR
REPARTIÇÃO DE LICITAÇÃO

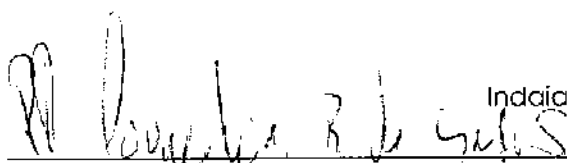
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Empresa **ALMA CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ SOB Nº 31.097.743/0001-55 e Inscrição Estadual 25.87.67.467 com sede no endereço: Rua Panamá, nº 140 – Sala 01 Bairro Nações CEP 89.082-124 Localizada na Cidade de Indaial-SC, sendo neste ato representado por seu representante legal **SR. ANDRE LUIZ MARQUES**, devidamente inscrito no sob nº CPF nº 633.237.299-00 e RG 41.309.687 MF/PR. Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa, ALMA CONFECÇÕES EIRELI, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 114/2018, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.



Indaial/SC, 22 de outubro de 2018.

ALMA CONFECÇÕES EIRELE

CNPJ 31.097.743/0001-55

ANDRE LUIZ MARQUES

CPF nº 633.237.299-00

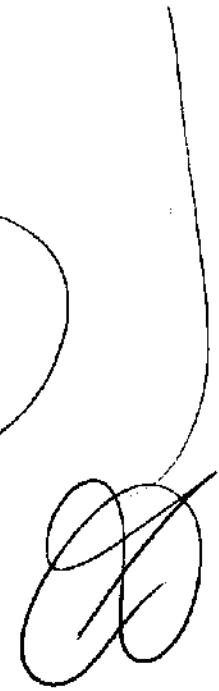
PROPRIETÁRIO

31.097.743/0001-55

ALMA CONFECÇÕES

EIRELI.

RUA: PANAMÁ, 140 - SALA 01
BAIRRO DAS NAÇÕES
CEP. 89082-124 - INDIAIAL - SC





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	Número documento
	CNPJ	31097743000155
Nome		

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 31097743000155!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 31097743000155**Data da consulta:** 22/10/2018 10:09:02**Data da última atualização:** 20/10/2018 10:15:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/10/2018 às 10:21) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 31.097.743/0001-55.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BCD.C0DC.2521.8908



GER

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Seleção da Certidão

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal: 31.098.943/0001-55

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

☐ Gerar nova certidão

☐ Limpar

☐ Voltar para tela inicial



ALMA CONFECÇÕES EIRELI

RUA PANAMÁ, 140 - SALA 01 - BAIRRO DAS NAÇÕES
CEP. 89.082-124 - INDAIATÁ - SC

CNPJ: 31.097.743/0001-55
I.E: 25.87.67.464

☎ 47 99943-0567

E-mail: licitacaoalma@gmail.com



ALMA CONFECÇÕES EIRELI

RUA PANAMÁ, 140 - SALA 01 - BAIRRO DAS NAÇÕES
CEP. 89.082-124 - INDAIATÁ - SC

CNPJ: 31.097.743/000
I.E: 25.87.67.464

☎ 47 99943-0567

E-mail: licitacaoalma@gmail.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

REPARTIÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

PROPONENTE: ALMA CONFECÇÕES EIRELE

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS

E-MAIL: [LICITACAOALMA@GMAIL.COM](mailto:licitacaoalma@gmail.com)



ALMA CONFECÇÕES EIRELI

RUA PANAMÁ, 140 - SALA 01 - BAIRRO DAS NAÇÕES
CEP. 89.082-124 - INDIAIAL - SC

CNPJ: 31.097.743/0001-55
I.E: 25.87.67.464

168

☎ 47 99943-0567

E-mail: licitacaoalma@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
REPARTIÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

PROPOSTA COMERCIAL

Empresa **ALMA CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ SOB Nº 31.097.743/0001-55 e Inscrição Estadual 25.87.67.467 com sede no endereço: Rua Panamá, nº 140 – Sala 01 Bairro Nações CEP 89.082-124 Localizada na Cidade de Indaial-SC, sendo neste ato representada por seu representante legal **SR. ANDRE LUIZ MARQUES**, devidamente inscrito no sob nº CPF nº 633.237.299-00 e RG 41.309.687 MF/PR.

Dados Bancários: AG:928-8 CC:51001-7 OP:003 BANCO: DO BRASIL

Responsável Pela Assinatura do Contrato: SR. ANDRE LUIZ MARQUES, devidamente inscrito no sob nº CPF nº 633.237.299-00 e RG 41.309.687 MF/PR.

E-mail: licitacaoalma@gmail.com Contato: (47) 9.9943-0567

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) DIAS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAM. PADRÃO ABNT	QUAT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	Calça em malha colegial de 1ª linha. Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M²	1	45	ALMA	R\$ 14,35	R\$ 645,75
		2	74	ALMA	R\$ 14,88	R\$ 1.101,12
		3	115	ALMA	R\$ 15,74	R\$ 1.810,10
		4	175	ALMA	R\$ 16,60	R\$ 2.905,00
		6	335	ALMA	R\$ 17,41	R\$ 5.832,35
		8	375	ALMA	R\$ 18,33	R\$ 6.873,75
		10	365	ALMA	R\$ 19,67	R\$ 7.179,55
		12	230	ALMA	R\$ 21,01	R\$ 4.832,30
		14	145	ALMA	R\$ 22,53	R\$ 3.266,85
		16	60	ALMA	R\$ 24,06	R\$ 1.443,60
		P	20	ALMA	R\$ 25,55	R\$ 511,00
		M	30	ALMA	R\$ 26,98	R\$ 809,40
		G	25	ALMA	R\$ 28,71	R\$ 717,75
		GG	6	ALMA	R\$ 30,81	R\$ 184,86
02	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão	1	45	ALMA	R\$ 22,92	R\$ 1.031,40
		2	74	ALMA	R\$ 24,06	R\$ 1.780,44
		3	115	ALMA	R\$ 25,03	R\$ 2.877,30



ALMA CONFECCOES EIRELI

RUA PANAMA, 140 - SALA 01 - BAIRRO DAS NAÇÕES
CEP. 89.082-124 - INDAIAL - SC

CNPJ: 31.097.743/0001-55

I.E: 25.87.67.464

169

47 99943-0567 E-mail: licitacaoalma@gmail.com

	Gramatura: 278 GRS P/M²	4	175	ALMA	R\$ 26,86	R\$ 4.700,50
		6	335	ALMA	R\$ 28,04	R\$ 9.393,40
		8	375	ALMA	R\$ 29,81	R\$ 11.178,75
		10	365	ALMA	R\$ 30,04	R\$ 10.984,60
		12	230	ALMA	R\$ 31,53	R\$ 7.251,90
		14	145	ALMA	R\$ 33,39	R\$ 4.841,55
		16	60	ALMA	R\$ 34,93	R\$ 2.095,80
		P	20	ALMA	R\$ 36,74	R\$ 734,80
		M	30	ALMA	R\$ 40,38	R\$ 1.211,40
		G	25	ALMA	R\$ 42,01	R\$ 1.050,25
		GG	6	ALMA	R\$ 43,38	R\$ 260,28
03	Camiseta poliviscose de 1ª linha Composição 67% em poliéster e 33% Gramatura: 166 GRS. P/M²	1	45	ALMA	R\$ 9,57	R\$ 430,65
		2	74	ALMA	R\$ 9,57	R\$ 708,18
		3	115	ALMA	R\$ 9,57	R\$ 1.100,55
		4	175	ALMA	R\$ 9,57	R\$ 1.674,75
		6	335	ALMA	R\$ 9,57	R\$ 3.205,95
		8	375	ALMA	R\$ 9,57	R\$ 3.588,75
		10	365	ALMA	R\$ 9,57	R\$ 3.493,05
		12	230	ALMA	R\$ 11,48	R\$ 2.640,40
		14	145	ALMA	R\$ 11,48	R\$ 1.664,60
		16	60	ALMA	R\$ 11,48	R\$ 688,80
		P	20	ALMA	R\$ 12,72	R\$ 254,40
		M	30	ALMA	R\$ 12,87	R\$ 386,10
		G	25	ALMA	R\$ 12,91	R\$ 322,75
		GG	6	ALMA	R\$ 14,16	R\$ 84,96

TOTAL GERAL LOTE ÚNICO R\$ 117.729,64 (CEM DEZESETE MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

Declaro que no preço proposto para o objeto deverão e serão entendidas como incluídas todas as despesas, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução/entrega do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

- ❖ No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



ALMA CONFECCOES EIRELI

RUA PANAMÁ, 140 - SALA 01 - BAIRRO DAS NAÇÕES
CEP. 89.082-124 - INDAIAL - SC

CNPJ: 31.097.743/0001-55
I.E: 25.87.67.464

170

☎ 47 99943-0567

E-mail: licitacaoalma@gmail.com

- ❖ Obedecemos aos padrões tradicionais de boa qualidade, desde a escolha dos materiais a serem utilizados até as fases de cortes, montagens, costuras, confecção, serigrafias e bordados do brasão e acabamentos em geral.
- ❖ Concordamos com todas as condições do Edital e Anexos ou outro documento que vier substituir ou incluir.

PROCEDÊNCIA: Nacional

MARCA: ALMA CONFECCOES

GARANTIA: Contra defeito de fabricação.

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Educação - Conforme Edital.

PRAZO DE ENTREGA: 45 (quarenta e cinco) dias corridos - Conforme Edital.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias - Conforme Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias - Conforme Edital.

Indaiat/SC, 22 de outubro de 2018.

ALMA CONFECCOES EIRELI

CNPJ 31.097.743/0001-55

ANDRE LUIZ MARQUES

CPF nº 633.237.299-00

PROPRIETÁRIO

31.097.743/0001-55

ALMA CONFECCOES

EIRELI.

RUA, PANAMÁ, 140 - SALA 01
BAIRRO DAS NAÇÕES
CEP. 89082-124 - INDAIAL - SC

4



ALMA CONFECCOES EIRELI

RUA PANAMÁ, 140 - SALA 01 - BAIRRO DAS NAÇÕES
CEP. 89.082-124 - INDIAIAL - SC

CNPJ: 31.097.743/0001-55
I.E: 25.87.67.464

171

☎ 47 99943-0567

E-mail: licitacaoalma@gmail.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR
REPARTIÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa **ALMA CONFECCOES EIRELI**, inscrita no CNPJ SOB Nº 31.097.743/0001-55 e Inscrição Estadual 25.87.67.467 com sede no endereço: Rua Panamá, nº 140 - Sala 01 Bairro Nações CEP 89.082-124 Localizada na Cidade de Indaial-SC, sendo neste ato representado por seu representante legal **SR. ANDRE LUIZ MARQUES**, devidamente inscrito no sob nº CPF nº 633.237.299-00 e RG 41.309.687 MF/PR. DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 114/2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: **OBS:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Indaial/SC, 22 de outubro de 2018.

ALMA CONFECCOES EIRELI
CNPJ 31.097.743/0001-55
ANDRE LUIZ MARQUES
CPF nº 633.237.299-00
PROPRIETÁRIO

31.097.743/0001-55
ALMA CONFECCOES
EIRELI.

RUA PANAMA, 140 - SALA 01
BAIRRO DAS NAÇÕES
CEP. 89082-124 - INDIAIAL - SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN 172
ESTADO DO PARANÁ

	8	375	R\$ 10,00	R\$ 3.750,00
	10	365	R\$ 10,00	R\$ 3.650,00
	12	230	R\$ 12,00	R\$ 2.760,00
	14	145	R\$ 12,00	R\$ 1.740,00
	16	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
	P	20	R\$ 13,30	R\$ 266,00
	M	30	R\$ 13,45	R\$ 403,50
	G	25	R\$ 13,50	R\$ 337,50
	GG	6	R\$ 14,80	R\$ 88,80
TOTAL				R\$ 123.042,23

II. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

II.I. CALÇA:

II.I.I. Composição dos materiais:

TECIDO	MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA
COMPOSIÇÃO	65% EM POLIESTER E 35% EM ALGODÃO
GRAMATURA	278 GRS P/M²

II.I.II. Descrição da confecção dos itens:

1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima, na cor vermelho (#A42020 / c01a1a - PS) e duas faixas laterais em debrum na cor branca e azul (#222462 / 1b1f64 - PS), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interlock e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.
4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em sylko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

II.I.III. Tabela de tamanho: A calça deverá ser confeccionada seguindo o modelo e medidas abaixo:

CALÇA															
TAMANHOS		1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	ENTRE PERNAS	38	39	42	44	50	54	60	65	67	71	73,5	78	80	81
B	COXA	18	20	20,5	21	22	22,5	23	24	25	26	27,5	28,5	30	33

31

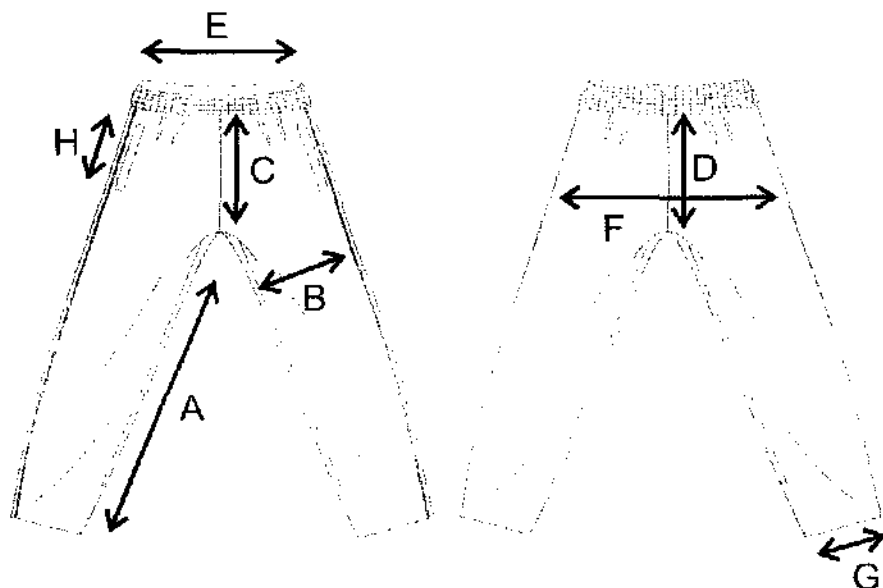


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

173

C	GANCHO FRENTE	17	19	19,5	20	21,5	22,5	23	24	25	26	27	28,5	29	29,5
D	GANCHO COSTAS	19,5	20	21	22	25	26	26,5	27,5	28	29	30	31	32	32
E	CINTURA	20	22	22	23	24	25	26	27	28	29	31	32	34	35
F	QUADRIL	31	32,5	33	35	36	38	40	44	46	48	50	52	53	56
G	ABERTURA DA BARRA	12	14	14	14	15	16	18,5	19	19	19	20	20	22	22
H	ABERTURA DO BOLSO	9	10	10	12	12	12	12	12	12	12	14	14	14	14

II.IV. Desenho técnico:



II.II. JAQUETA:

II.II.I. Composição dos materiais:

TECIDO	MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA
COMPOSIÇÃO	65% EM POLIESTER E 35% EM ALGODÃO
GRAMATURA	278 GRS P/M²

II.II.II. Descrição da confecção dos itens:

1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima, na cor vermelho (#A42020 / c01a1a - PS), e duas faixas laterais em debrum na cor branca e azul (#222462 / 1b1f64 - PS), com dois bolsos na frente e gola em ribana.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interlock.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

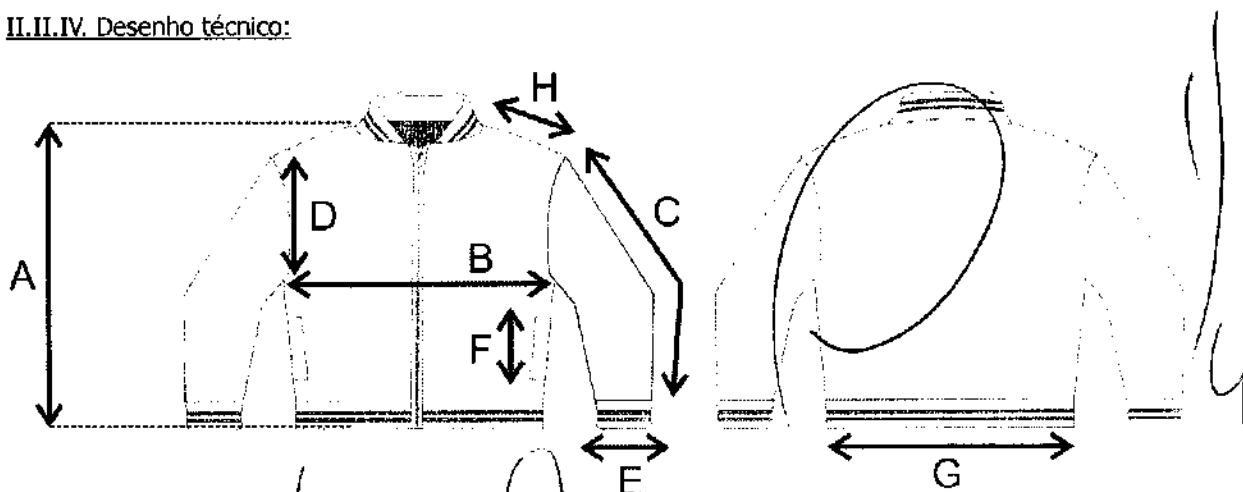
174

3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (composição 100% poliéster), nas cores vermelho (#A42020 / c01a1a – PS) e duas listras branca e azul (#222462 / 1b1f64 – PS), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor vermelha (#A42020 / c01a1a – PS), que vai da barra até o início da gola fixado e pespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em sylko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
8. Gola bom acabamento, limpeza na costura e boa apresentação.

II.II.III. Tabela de tamanho: A jaqueta deverá ser confeccionada seguindo o modelo e medidas abaixo:

		JAQUETA													
TAMANHOS		1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	COMPRIMENTO DO CORPO	38	41	43	46	49	51	53	55	55,5	56	59,5	63,5	68,5	70,5
B	LARGURA DO CORPO	31	32	33	34	36	38	40	41,5	43	45	49	51	53	55
C	COMPRIMENTO DA MANGA	37,5	38,5	39,5	42	44	46	48	52	53,5	55	55,5	60	63,5	65,5
D	ABERTURA DA CAVA	14,5	15,5	16	17	17,5	18	18	20	20,5	21	22	24	26	26,5
E	ABERTURA BOCA DA MANGA	8	8	8	8	8	8,5	8,5	9	9	9	11	11	11,5	11,5
F	ABERTURA DO BOLSO	10	10	10	10	10	12	12	12	12	12	14	14	14	14
G	ABERTURA DA BARRA	28	28,5	29	30	31,5	33,5	35,5	37,5	39	40	44,5	45,5	48,5	50,5
H	OMBRO	7,5	8	8	9	9	10	10,5	11	12	12	13	14	14,5	15,5

II.II.IV. Desenho técnico:



II.III. CAMISETA:

II.III.I. Composição dos materiais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

175

TECIDO	MALHA POLIVISCOSE DE 1º LINHA
COMPOSIÇÃO	100% EM POLIESTER
GRAMATURA	166 GRS. P/M²

II.III.II. Descrição da confecção dos Itens:

1. A camiseta em malha 100% poliéster, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com largura de 2,5 cm, com 2 prepostos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor vermelho (#A42020 / c01a1a - PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 5,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de **PIÊN**, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. Serigrafia na parte frontal inferior e costas inferior nas cores vermelho, bordo e azul, conforme modelo enviado em arquivo PDF e Ilustrador.
6. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.
- 7.

II.III.III. Tabela de tamanho: A camiseta deverá ser confeccionada seguindo o modelo e medidas abaixo:

CAMISETA														
TAMANHOS	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A COMPRIMENTO DO CORPO	36	39	42	44	46	49,5	54	58,5	60	62	64	66	69	75
B LARGURA DO CORPO	28	30	32	34	36	38	39	41,5	42,5	44	47	49	52	55
C COMPRIMENTO DA MANGA	11	12	12,5	13	14	15	16,5	18	19	20	20,5	21,5	22,5	24
D ABERTURA DA CAVA	14	15	15,5	16,5	17	18	19	20	20	20,5	21	23,5	24	24,5
E ABERTURA BOCA DA MANGA	10,5	11,5	12	12,5	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	18	19	19,5
F OMBRO	6,5	7	7,5	8,5	9	10	11	12	13	13	13,5	14,5	15,5	16,5

II.II.IV. Desenho técnico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

176

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

PROCESSO Nº 2032/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

I) No item II.III.I. do termo de referência onde se lê,

COMPOSIÇÃO	100% EM POLIÉSTER
-------------------	-------------------

Leia-se

COMPOSIÇÃO	67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE
-------------------	-----------------------------

II No item II.III.II. do termo de referência onde se lê " A camiseta em malha 100% poliéster, de 1º linha, na cor branca...." leia-se "A camiseta em malha 67% poliéster e 33% viscose, de 1º linha, na cor branca...."

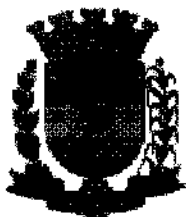
Em razão das retificações promovidas não causarem alteração nas propostas, a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO **permanece inalterada.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 15 de outubro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PROTOCOLO MANUAL

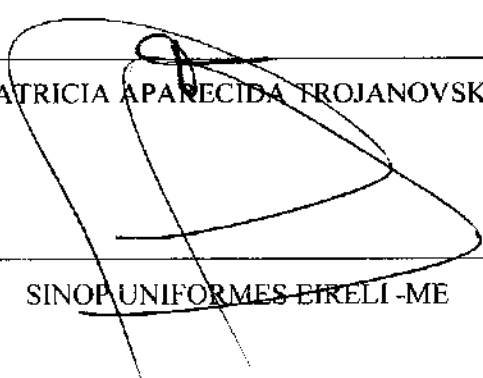
EMPRESA: Sinop uniformes Eireli -ME

CNPJ: 22.269.712/0001-67

DESCRIÇÃO: Recebimento dos envelopes de proposta de preços e habilitação referente Ao
pregão nº 114/2018.

DATA: 22/10/2018

HORARIO: 09:00



PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

SINOP UNIFORMES EIRELI -ME

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SINOP UNIFORMES EIRELI**CNPJ nº 27.269.712/0001-67**

KLEITON LIMA DA SILVA nacionalidade **BRASILEIRO**, nascido em 12/07/1984, **SOLTEIRO**, **COMERCIANTE**, CPF nº 011.299.741-46, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 13179454, órgão expedidor **SEJSP - MT**, residente e domiciliado(a) no(a) **AVENIDA BRASIL, 1779, CASA 01, RIO MORTO, INDAIAL, SC, CEP 89130000, BRASIL.**

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **SINOP UNIFORMES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600298374, com sede Rua São Carlos, 84, Sala 01, Rio Morto Indaial, SC, CEP 89.130-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.269.712/0001-67, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA SÃO CARLOS, 84, SALA 01, RIO MORTO, INDAIAL, SC, CEP 89.082-425.**

DO TITULAR

CLÁUSULA SEGUNDA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para **EDUARDO FELIPE DE CARVALHO** admitido neste ato, nacionalidade **BRASILEIRO**, nascido em 10/08/1996, **SOLTEIRO**, **COMERCIANTE**, CPF nº 098.150.379-94, **CARTEIRA DE IDENTIDADE** nº 131751729, órgão expedidor **SESP - PR**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA PIRATUBA, 485, APT 203, RIO MORTO, INDAIAL, SC, CEP 89082253, BRASIL.**

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DO CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular. Em decorrência do aumento do capital por motivo de **ADEQUAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.**

Req: 81800000309322

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/04/2018

Arquivamento 20189435348 Protocolo 189435348 de 06/04/2018

Nome da empresa SINOP UNIFORMES EIRELI NIRE 42600298374

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 226753575568383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício

09/04/2018

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SINOP UNIFORMES EIRELI

CNPJ nº 27.269.712/0001-67

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá a **EDUARDO FELIPE DE CARVALHO** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

EDUARDO FELIPE DE CARVALHO nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 10/08/1996, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 098.150.379-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 131751729, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PIRATUBA, 485, APT 203, RIO MORTO, INDAIAL, SC, CEP 89082253, BRASIL.

Cláusula 1ª- A Eireli gira sob o nome empresarial de "SINOP UNIFORMES EIRELI", com sede na RUA SÃO CARLOS, 84, SALA 01, RIO MORTO, INDAIAL, SC, CEP 89.082-425;

Cláusula 2ª- O objeto será: CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS.

Cláusula 3ª- A Eireli iniciou suas atividades em 09 de Março de 2017 e sua duração será por prazo indeterminado.

DO CAPITAL

Clausula 4ª - O capital é de 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Req: 81800000309322

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/04/2018

Arquivamento 20189435348 Protocolo 189435348 de 06/04/2018

Nome da empresa SINOP UNIFORMES EIRELI NIRE 42600298374

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 226753575568383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

09/04/2018

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SINOP UNIFORMES EIRELI

CNPJ nº 27.269.712/0001-67

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 5ª- A administração da EIRELI é exercida por, **EDUARDO FELIPE DE CARVALHO**, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

Cláusula 6ª - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

DAS QUOTAS DE CAPITAL.

Cláusula 7ª- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realiza a cessão delas a alteração pertinente.

Cláusula 8ª- A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital.

DO EXERCÍCIO.

Cláusula 9ª- Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 10ª- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

DAS DISPOSIÇÕES.

Cláusula 11ª- A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração assinada pelo titular.

Cláusula 12ª- O Titular poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª- Falecendo ou interditado o titular, a Eireli continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Eireli, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 14ª- O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Req: 8180000309322

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/04/2018

Arquivamento 20189433348 Protocolo 189433348 de 06/04/2018

Nome da empresa SINOP UNIFORMES EIRELI NIRE 42600298374

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 226753575568383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

09/04/2018

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SINOP UNIFORMES EIRELI

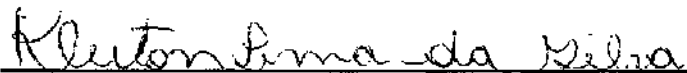
181

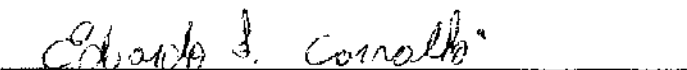
CNPJ nº 27.269.712/0001-67

temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª- Fica eleito o foro de Indaial, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações.

INDAIAL, 27 de março de 2018.


KLEITON LIMA DA SILVA
CPF: 011.299.741-46


EDUARDO FELIPE DE CARVALHO
CPF: 098.150.379-94

Req: 81800000309322

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/04/2018

Arquivamento 20189435348 Protocolo 189435348 de 06/04/2018

Nome da empresa SINOP UNIFORMES EIRELI NIRE 42600298374

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 226753575568383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício.

09/04/2018



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



189435348

182

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SINOP UNIFORMES EIRELI
PROTOCOLO	189435348 - 06/04/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600298374
CNPJ 27.269.712/0001-67
CERTIFICADO REGISTRO EM 09/04/2018
SOB Nº 20189435348



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/04/2018

Arquivamento 20189435348 Protocolo 189435348 de 06/04/2018

Nome da empresa SINOP UNIFORMES EIRELI NIRE 42600298374

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 226753575568383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

09/04/2018

Presidência da República

Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Secretaria de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
BLUMENAU

183

18/943534-8

Matrícula (da sede ou da filial
quando a sede for em outra UF)

42600298374

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA

2305

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000309322

DBE analisado.

Emitida em 27/03/2018 - V3

NOME: SINOP UNIFORMES EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

06 ABR. 2018

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

VIA ÚNICA

-INDAIAL
27/03/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: EDUARDO FELIPE DE CARVALHO

Assinatura: *Eduardo Felipe de Carvalho*

Telefone de contato: (47)30192072 novaerarose@gmail.com

☒ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s)

☐ SIM☐ SIM

Processo em ordem.

À decisão.

☐ NÃO☐ NÃO

Data

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e☐ Processo indeferido.

09 ABR. 2018

Luciane Cristina Toledo dos Santos

Matrícula 229758

JUCESC - E. R. Blumenau

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência

(Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e☐ Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/04/2018

Arquivamento 20189435348 Protocolo 189435348 de 06/04/2018

Nome da empresa SINOP UNIFORMES EIRELI NIRE 42600298374

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 226753575568383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício.

09/04/2018



[illegible]

Handwritten marks and scribbles at the top of the page, including a circled 'X' and a large 'C' with a line through it.

PREF. MUNICIPAL DE PLEN-PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
 RESPONSÁVEL

Handwritten scribble in the middle left area.

Form with fields for identification and registration data, including a photo and a signature.

Fields include:

- Nome: CARLOS CESAR SILVA
- CPF: 180701 609 883
- RG: 237.284.451 74
- Data de Nascimento: 08/06/1965
- Endereço: C/da SILVA DE ASSIA
- Cidade: BARRA DO VALE
- UF: RJ
- Profissão: VENDEDOR
- Data de Registro: 17/07/1995

Stamp: FÓRUM CLASSE 1105798358

Stamp: FÓRUM CLASSE 1105798358

Stamp: FÓRUM CLASSE 1105798358

SINOP
UNIFORMES

SINOP UNIFORMES EIRELI-ME
(47) 3955-0968 CNPJ: 27.269.712/0001-67 IE: 25.626.941-3

RUA SÃO CARLOS, 84 - SALA 01 - BAIRRO RIO MORTO - INDIAIAL - SC
Email: licitacaosinopuniformes@gmail.com

186

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
PROCESSO Nº 2032/2018

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SINOP UNIFORMES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.269.712/0001-67, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. EDUARDO FELIPE DE CARVALHO, portador da Carteira de Identidade nº 131.751.729 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.150.379-94, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 114/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

INDAIAL/SC, 22 de outubro de 2018

EDUARDO FELIPE DE CARVALHO

Proprietário

RG: 131.751.729/SSP/PR

CPF: 098.150.379-94

27.269.712/0001-67

SINOP UNIFORMES

EIRELI - ME

Rua: São Carlos, 84 sala 01

Bairro: Rio Morto

Cep. 89.082-425 - Indaial - SC

SINOP
UNIFORMES

SINOP UNIFORMES EIRELI-ME

(47) 9955-0968

CNPJ: 27.269.712/0001-67 IE: 25.828.941-3

RUA SÃO CARLOS, 84 - SALA 01 - BAIRRO RIO MORTO - INDIAIAL - SC

Email: licitacaosinopuniformes@gmail.com

187

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
PROCESSO Nº 2032/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa, SINOP UNIFORMES EIRELI-ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 114/2018, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

INDIAIAL/SC, 22 de outubro de 2018

EDUARDO FELIPE DE CARVALHO

Proprietário

RG: 131.751.729 SSP/PR

CPF: 098.150.379-94

27.269.712/0001-67

SINOP UNIFORMES

EIRELI - ME

Rua: São Carlos, 84 sala 01

Bairro: Rio Morto

Cep. 89.082-425 - Indaial - SC



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Forneceador	Tipo documento	CNPJ	Número documento	27269712000167
	Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 27269712000167!

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/10/2018 às 10:26) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 27.269.712/0001-67.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BCD.C1D8.B904.5160

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 27269712000167

Data da consulta: 22/10/2018 10:09:02

Data da última atualização: 20/10/2018 10:15:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



GER

Seleção

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

191

Cadastro:

☐ Imóvel urbano☐ Imóvel rural☐ Empresa do município☒ Empresa de fora☐ Pessoa física☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

09.269.912/0001-64

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página Inicial

SINOP
UNIFORMES

SINOP UNIFORMES EIRELI-ME

(47) 9955-0968

CNPJ: 27.269.712/0001-67 - IE: 25.826.941-3

RUA SÃO CARLOS, 84 - SALA 01 - BAIRRO RIO MORTO - INDIAL - SC

Email: licitacaosinopuniformes@gmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN-PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 114/2018

PROCESSO Nº 2032/2018

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: SINOP UNIFORMES EIRELI ME

EMAIL: licitacaosinopuniformes@gmail.com

TELEFONE: (47) 99955-0968

192

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
 PROCESSO Nº 2032/2018

PROPOSTA DE PREÇO

A EMPRESA SINOP UNIFORMES EIRELI ME, CNPJ: 27.269712/0001-67, IE: 25826941-3, localizada na Rua São Carlos, 84, Bairro: Rio Morto, Cep. 89.082-425, na cidade de Indaial, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. EDUARDO FELIPE DE CARVALHO BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, portador do Registro Geral de nº.13.1751.729 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº.098.150.379-94.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: Sr. EDUARDO FELIPE DE CARVALHO BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, portador do Registro Geral de nº.13.1751.729 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº.098.150.379-94.

DADOS BANCARIOS: BANCO 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG. 0852 C/C 2946-4

Registro de preços para aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAM. PADRÃO ABNT	QUAT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
01	Calça em malha colegial de 1ª linha. Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M²	1	45	SINOP	R\$ 14,41	R\$ 648,45
		2	74	SINOP	R\$ 14,94	R\$ 1.105,56
		3	115	SINOP	R\$ 15,80	R\$ 1.817,00
		4	175	SINOP	R\$ 16,67	R\$ 2.917,25
		6	335	SINOP	R\$ 17,49	R\$ 5.859,15
		8	375	SINOP	R\$ 18,41	R\$ 6.903,75
		10	365	SINOP	R\$ 19,75	R\$ 7.208,75
		12	230	SINOP	R\$ 21,10	R\$ 4.853,00
		14	145	SINOP	R\$ 22,63	R\$ 3.281,35
		16	60	SINOP	R\$ 24,16	R\$ 1.449,60
		P	20	SINOP	R\$ 25,65	R\$ 513,00
		M	30	SINOP	R\$ 27,10	R\$ 813,00
		G	25	SINOP	R\$ 28,83	R\$ 720,75
02	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M²	GG	6	SINOP	R\$ 30,94	R\$ 185,64
		1	45	SINOP	R\$ 23,01	R\$ 1.035,45
		2	74	SINOP	R\$ 24,16	R\$ 1.787,84
		3	115	SINOP	R\$ 25,13	R\$ 2.889,95
		4	175	SINOP	R\$ 26,97	R\$ 4.719,75
		6	335	SINOP	R\$ 28,15	R\$ 9.430,25
		8	375	SINOP	R\$ 29,93	R\$ 11.223,75
		10	365	SINOP	R\$ 30,17	R\$ 11.012,05
		12	230	SINOP	R\$ 31,66	R\$ 7.281,80
		14	145	SINOP	R\$ 33,53	R\$ 4.861,85
		16	60	SINOP	R\$ 35,07	R\$ 2.104,20
		P	20	SINOP	R\$ 36,90	R\$ 738,00
		M	30	SINOP	R\$ 40,55	R\$ 1.216,50
03	Camiseta poliviscose de 1ª linha Composição 67% em poliéster e 33% Gramatura: 166 GRS. P/M²	G	25	SINOP	R\$ 42,18	R\$ 1.054,50
		GG	6	SINOP	R\$ 43,56	R\$ 261,36
		1	45	SINOP	R\$ 9,61	R\$ 432,45
		2	74	SINOP	R\$ 9,61	R\$ 711,14
		3	115	SINOP	R\$ 9,61	R\$ 1.105,15
		4	175	SINOP	R\$ 9,61	R\$ 1.681,75
		6	335	SINOP	R\$ 9,61	R\$ 3.219,35
		8	375	SINOP	R\$ 9,61	R\$ 3.603,75
		10	365	SINOP	R\$ 9,61	R\$ 3.507,65
		12	230	SINOP	R\$ 11,53	R\$ 2.651,90
		14	145	SINOP	R\$ 11,53	R\$ 1.671,85
		16	60	SINOP	R\$ 11,53	R\$ 691,80
		P	20	SINOP	R\$ 12,78	R\$ 255,60
		M	30	SINOP	R\$ 12,92	R\$ 387,60
		G	25	SINOP	R\$ 12,97	R\$ 324,25
		GG	6	SINOP	R\$ 14,22	R\$ 85,32

TOTAL GERAL LOTE R\$118.223,06 (cento e dezoito mil duzentos e vinte e três reais e seis centavos)

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa senhoria nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de preços para aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**

O prazo de validade da proposta de preços é de **60(sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaramos que nos responsabilizamos pelas comunicações feita para o e-mail indicado.
licitacaosinopuniformes@gmail.com

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Email comercial: licitacaosinopuniformes@gmail.com

Validade da Proposta Comercial: 60 (sessenta) dias.

PROCEDÊNCIA: NACIONAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30(trinta) dias conforme edital

LOCAL DE ENTREGA: Conforme edital.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.

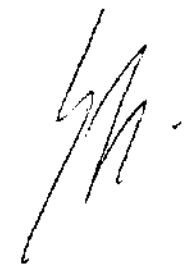
GARANTIA: Conforme edital.

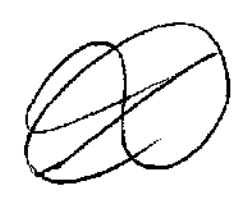
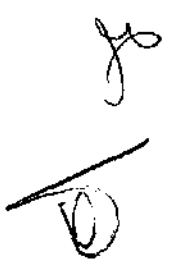
INDAIAL/SC, 22 de outubro de 2018

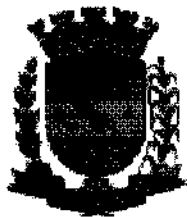


EDUARDO FELIPE DE CARVALHO
Proprietário
RG: 13.1751.729 SESP/PR
CPF: 098.150.379-94

27.269.712/0001-67
SINOP UNIFORMES
EIRELI - ME
Rua: São Carlos, 84 sala 01
Bairro: Rio Morto
Cep. 89.082-425 - Indaial - SC





4



PROTOCOLO MANUAL

EMPRESA: Stefanés Confecções Eirelli

CNPJ: 30.926.925/0001-29

DESCRIÇÃO: Recebimento dos envelopes de proposta de preços e habilitação referente Ao
pregão nº 114/2018.

DATA: 22/10/2018

HORARIO: 09:00

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

STEFANÉS CONFECÇÕES EIRELLI

Presidência da República

Ministério da Micro e Pequena Empresa
Ministério de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro
 JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
 BLUMENAU

196

18/873606-9



Matrícula (da sede ou da filial
 quando a sede for em outra UF)

CÓDIGO DA
 NATUREZA
 JURÍDICA

2305

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
 AUXILIAR DO COMÉRCIO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 8180000680454
 DBE analisado.
 Emitida em 10/07/2018 - V3

12 JUL. 2018

NOME: STEFANES CONFECÇÕES EIRELI

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	091	091		ATO CONSTITUTIVO
		315	1	Enquadramento microempresa

INDAIAL
 10/07/2018

VIA ÚNICA

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: BRUNA STEFANES MARQUES SEQUINEL

Assinatura: Bruna Stef. M. Sequinel

Telefone de contato: (47)30136620 novaeraroze@gmail.com

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM

☐ SIM

Processo em ordem.

A decisão.

☒ NÃO 13 JUL. 2018

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

13 JUL. 2018

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Data

Vogal

Presidente da

Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/07/2018

Arquivamento 20188736069 Protocolo 188736069 de 12/07/2018

Nome da empresa STEFANES CONFECÇÕES EIRELI NIRE 42600445555

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 308069386517340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral,

13/07/2018



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
STEFANES CONFECÇÕES EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

BRUNA STEFANES MARQUES SEQUINEL nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 02/01/1999, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 107.946.649-54, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5992822, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA TUBARAO, 112, APT 101, RIO MORTO, INDAIAL, SC, CEP 89082244, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial STEFANES CONFECÇÕES EIRELI.

Cláusula Segunda: A empresa tem sede: RUA TUBARÃO, 112, APT 101 SALA 01, RIO MORTO, INDAIAL, SC, CEP 89.082-244.

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem por objetivo(s): CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL.

Cláusula Quinta: A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: A empresa tem o capital de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a BRUNA STEFANES MARQUES SEQUINEL, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 DE DEZEMBRO, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada

81800000680454

1/2 - A

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/07/2018

Arquivamento 20188736069 Protocolo 188736069 de 12/07/2018

Nome da empresa STEFANES CONFECÇÕES EIRELI NIRE 42600445555

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 308069386517340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

13/07/2018



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
STEFANES CONFECÇÕES EIRELI**

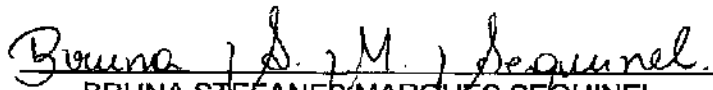
em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Segunda: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

INDAIAL, 10 de julho de 2018.


BRUNA STEFANES MARQUES SEQUINEL
CPF: 107.946.649-54

81800000680454



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/07/2018

Arquivamento 20188736069 Protocolo 188736069 de 12/07/2018

Nome da empresa STEFANES CONFECÇÕES EIRELI NIRE 42600445555

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 308069386517340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral,

13/07/2018

2/2 - A



188736069

199

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	STEFANES CONFECÇÕES EIRELI
PROTOCOLO	188736069 - 12/07/2018
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600445555
CNPJ 30.926.925/0001-29
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2018
SOB N: 42600445555

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 13/07/2018

Arquivamento 20188736069 Protocolo 188736069 de 12/07/2018

Nome da empresa STEFANES CONFECÇÕES EIRELI NIRE 42600445555

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 308069386517340

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

13/07/2018



Catherine Postal Chenta Riemer - Escrivante Notarial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ANTONIO JOTA SEQUINEL

VALIDA SEM TUDO
O TITULO NACIONAL
929902638

DOE IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2002633-5 S252 PR

CPF 281.334.049-91 DATA NASCIMENTO 06/09/1958

FILIAÇÃO
ORLANDO SEQUINEL
JOANILA SEQUINEL

POSSIBILIDADE ACC CAT. HAB
C

Nº REGISTRO 00386729414 VALIDADE 24/04/2019 1ª HABILITAÇÃO 29/09/1980

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAMPO NOURAO, PR DATA EMISSÃO 25/04/2014

ASSINATURA DO EMISOR 44875689314 PR907425151

DESBAN PR (PARANA)

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSAVEL

47 3019-2072

RUA TUBARÃO, 112 - SALA 01 - BAIRRO RIO MORTO - INDIAL - SC

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN – ESTADO DO PARANÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
A Pregoeira Oficial Da Prefeitura Municipal de Piên

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A STEFANES CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ SOB Nº 30.926.925/001-29 INSCRIÇÃO ESTADUAL 25.874.331.0 SITUADA NA RUA TUBARÃO, 112 SALA 01, CEP: 89-082244 INDIAL - SC, neste ato representada por seu representante legal SRA. BRUNA STEFANES MARQUES SEQUINEL, inscrito no sob nº CPF nº 107.946.649-54 E RG 5992822.

DECLARA, para fins do disposto no Edital de sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

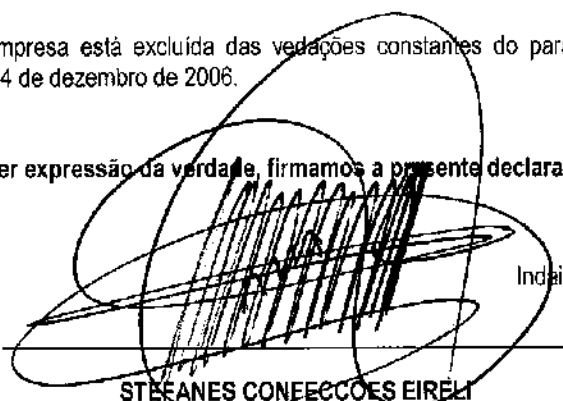
OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Indial - SC, 22 de outubro de 2018


STEFANES CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ SOB Nº 30.926.925/001-29
BRUNA STEFANES MARQUES SEQUINEL
PROPRIETARIA
CPF nº 107.946.649-54 - RG 5992822

30.926.925/0001-29
STEFANES CONFECÇÕES
EIRELI

RUA: TUBARÃO, 112 - SALA 01
BAIRRO: RIO MORTO
CEP: 89.082-244 - INDIAL - SC

473019-2072

RUA TUBARÃO, 112 - SALA 01 - BAIRRO RIO MORTO - INDIAIAL - SC

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – ESTADO DO PARANÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
A Pregoeira Oficial Da Prefeitura Municipal de Piên

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A STEFANES CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ SOB Nº 30.926.925/001-29 INSCRIÇÃO ESTADUAL 25.874.331.0 SITUADA NA RUA TUBARÃO, 112 SALA 01, CEP: 89-082244 INDIAIAL- SC, neste ato representada por seu representante legal SRA. BRUNA STEFANES MARQUES SEQUINEL, inscrito no sob nº CPF nº 107.946.649-54 E RG 5992822.

Pelo presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 114/2018, cujo objeto está estipulado no edital.

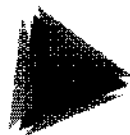
Ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Indiaial - SC, 22 de outubro de 2018

STEFANES CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ SOB Nº 30.926.925/001-29
BRUNA STEFANES MARQUES SEQUINEL
PROPRIETARIA
CPF nº 107.946.649-54 - RG 5992822

30.926.925/0001-29
STEFANES CONFECÇÕES
EIRELI

RUA: TUBARÃO, 112 - SALA 01
BAIRRO: RIO MORTO
CEP: 89.082-244 - INDIAIAL - SC



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	30926925000129
Nome				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 30926925000129!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 30926925000129

Data da consulta: 22/10/2018 10:09:02

Data da última atualização: 20/10/2018 10:15:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/10/2018 às 10:28) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 30.926.925/0001-29.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BCD.C267.E79E.1303



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Seleção do Contribuinte

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

☐ Sem qualquer certidão ☐ Sim ☐ Não (Motivo)

STEFANES CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ: 30.926.925/0001-29

Email: licitacao@stefanes.com.br

473019-2072

RUA TUBARÃO, 112 SALA 01 - BAIRRO RIO MORTO - IMDAIAL - SC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN – ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
ENVELOPE 01- PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: STEFANES CONFECÇÕES EIRELI

208

STEFANES CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ: 30.926.925/0001-29

Email: bollacaostefanes@gmail.com

209

47 3019-2072

RUA TUBARÃO, 112 SALA 01 - BAIRRO RIO MORTO - INDIAL - SC

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

PROPOSTA COMERCIAL**A STEFANES CONFECÇÕES EIRELI**

CNPJ : N° 30.926.925/001-29, SITUADA NA RUA TUBARÃO, 112 SALA 01, CEP: 89-082244 INDIAL - SC

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA OU CONTRATO: BRUNA STEFANES MARQUES SEQUINEL, CPF nº 107.946.649-54 - RG 5992822

DADOS BANCÁRIOS: AG: 0852 OP. 003 CONTA: 3052-7 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Registro de preços para aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAM. PADRÃO ABNT	QUAT	V.UNIT	V.TOTAL
01	Calça em malha colegial de 1ª linha. Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M²	1	45	R\$ 14,36	R\$ 646,20
		2	74	R\$ 14,88	R\$ 1.101,12
		3	115	R\$ 15,75	R\$ 1.811,25
		4	175	R\$ 16,61	R\$ 2.906,75
		6	335	R\$ 17,42	R\$ 5.825,70
		8	375	R\$ 18,34	R\$ 6.877,50
		10	365	R\$ 19,68	R\$ 7.183,20
		12	230	R\$ 21,02	R\$ 4.824,60
		14	145	R\$ 22,54	R\$ 3.268,30
		16	60	R\$ 24,08	R\$ 1.444,80
		P	20	R\$ 25,56	R\$ 511,20
		M	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
		G	25	R\$ 28,72	R\$ 718,00
02	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M²	GG	6	R\$ 30,83	R\$ 184,98
		1	45	R\$ 22,93	R\$ 1.031,85
		2	74	R\$ 24,08	R\$ 1.781,92
		3	115	R\$ 25,03	R\$ 2.838,45
		4	175	R\$ 26,87	R\$ 4.702,25
		6	335	R\$ 28,05	R\$ 9.396,75
		8	375	R\$ 29,82	R\$ 11.132,50
		10	365	R\$ 30,06	R\$ 10.871,90
		12	230	R\$ 31,54	R\$ 7.254,20
		14	145	R\$ 33,41	R\$ 4.844,45
		16	60	R\$ 34,34	R\$ 2.060,40
		P	20	R\$ 36,36	R\$ 735,20
		M	30	R\$ 40,40	R\$ 1.212,00
03	Camiseta poliviscosa de 1ª linha Composição 67% em poliéster e 33% Gramatura: 166 GRS. P/M²	G	25	R\$ 42,03	R\$ 1.050,75
		GG	6	R\$ 43,40	R\$ 260,40
		1	45	R\$ 9,57	R\$ 430,65
		2	74	R\$ 9,57	R\$ 708,18
		3	115	R\$ 9,57	R\$ 1.100,55
		4	175	R\$ 9,57	R\$ 1.674,75

STEFANES CONFECÇÕES EIRELI

CNPJ: 30.926.925/0001-29

Email: licitacao@stefanes@gmail.com

210

473019-2072

RUA TUBARÃO, 112 - SALA 01 - BAIRRO RIO MORTO - INDIAIAL - SC

	6	335	R\$ 9,57	R\$ 3.205,95
	8	375	R\$ 9,57	R\$ 3.588,75
	10	365	R\$ 9,57	R\$ 3.483,05
	12	230	R\$ 11,49	R\$ 2.642,70
	14	145	R\$ 11,49	R\$ 1.666,05
	16	60	R\$ 11,49	R\$ 689,40
	P	20	R\$ 12,73	R\$ 254,60
	M	30	R\$ 12,87	R\$ 386,10
	G	25	R\$ 12,92	R\$ 323,00
	GG	6	R\$ 14,17	R\$ 85,02

TOTAL GERAL LOTE R\$117.781,37 (cento e dezessete mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos)

Declara que estão incluídas no valor "todos os materiais e insumos necessários à confecção dos uniformes, os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas pertinentes, inclusive aquelas decorrentes de eventuais substituições dos mesmos.

Obedecemos aos padrões tradicionais de boa qualidade, desde a escolha dos materiais a serem utilizados até as fases de cortes, montagens, costuras, confecção, serigrafias e bordados do brasão e acabamentos em geral.

Concordamos com todas as condições do Edital e Anexos ou outro documento que vier substituir ou incluir.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa senhoria nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de preços para aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**

O prazo de validade da proposta de preços é de **60(sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

PROCEDÊNCIA: Nacional**MARCAFABRICANTE:** STEFANES CONFECÇÕES**GARANTIA:** Contra defeito de fabricação.**LOCAL DE ENTREGA:** Conforme Edital.**PRAZO DE ENTREGA:** conforme edital**PRAZO DE PAGAMENTO:** conforme edital**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (Sessenta) dias.

CNPJ SOB Nº 30.926.925/001-29

BRUNA STEFANES MARQUES SEQUINEL

CPF nº 107.946.649-54

RG 5992822

30.926.925/0001-29**STEFANES CONFECÇÕES
EIRELI**RUA: TUBARÃO, 112 - SALA 01
BAIRRO: RIO MORTO
CEP: 89.082-244 - INDIAIAL - SC

Indaial - SC, 22 de outubro de 2018



CNPJ: 30.926.925/0001-29

Email: licitacaostefanes@gmail.com

211

47 3019-2072

RUA TUBARÃO, 112 SALA 01 - BAIRRO RIO MORTO - INDIAIAL - SC



À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN – ESTADO DO PARANÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
A Pregoeira Oficial Da Prefeitura Municipal de Piên

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A STEFANES CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ SOB Nº 30.926.925/001-29 INSCRIÇÃO ESTADUAL 25.874.331.0 SITUADA NA RUA TUBARÃO, 112 SALA 01, CEP: 89-082244 INDIAIAL- SC, neste ato representada por seu representante legal SRA. BRUNA STEFANES MARQUES SEQUINEL, inscrito no sob nº CPF nº 107.946.649-54 E RG 5992822.

DECLARA, para fins do disposto no Edital de sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

ndaiial - SC, 22 de outubro de 2018

STEFANES CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ SOB Nº 30.926.925/001-29
BRUNA STEFANES MARQUES SEQUINEL
PROPRIETARIA
CPF nº 107.946.649-54 - RG 5992822

30.926.925/0001-29

STEFANES CONFECÇÕES
EIRELI

RUA: TUBARÃO, 112 - SALA 01
BAIRRO: RIO MORTO
CEP: 89.082-244 - INDIAIAL - SC



PROTOCOLO MANUAL

EMPRESA: Alvo Confeccões Eirelli EPP

CNPJ: 07.482.971/0001-64

DESCRIÇÃO: Recebimento dos envelopes de proposta de preços e habilitação referente Ao
pregão nº 114/2018.

DATA: 22/10/2018

HORARIO: 09:01

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

ALVO CONFECÇÕES EIRELLI EPP

ALVO CONFECÇÕES EIRELI - EPP

INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

DANIEL CESAR GULICZ, nacionalidade brasileira, nascido em 05/06/1977, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 000.635.899-31, carteira de identidade nº 18R-3.111.248, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliado na Rua João Sabatke, 1266, Boa Vista, Canoinhas SC, CEP 89.460-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:- A empresa girará sob o nome empresarial de: **ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP** e terá sede e domicílio na Rua Henrique Zugmann, 291, Campo da Água Verde – Canoinhas SC, CEP 89.460-000.

Cláusula Segunda:- O Capital Social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional:

DANIEL CESAR GULICZ 100.000 quotas R\$ 100.000,00

Cláusula Terceira:- O Objeto da EIRELI será confecção de peças de vestuário, roupas profissionais, uniformes esportivos e escolares, comércio atacadista de mochilas, bolsas, meias, tênis, toalhas, aviamentos, tecidos, artigos de armarinho, brindes e acessórios de vestuário e estamparia.

Cláusula Quarta:- A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de julho de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta:- A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta:- A administração da EIRELI caberá ao titular **DANIEL CESAR GULICZ**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Clausula Sétima:- O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Clausula Oitava:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Nona:- A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outras dependências, mediante deliberação assinada pelo titular.

Clausula Décima:- O Titular poderá fixar uma retirada mensal a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Primeira:- Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Clausula Décima Segunda:- O administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Terceira:- Fica eleito o foro da comarca de Canoinhas SC par o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

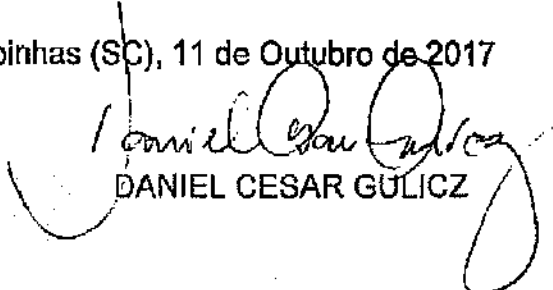
E por estar assim justo, lavra data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em

200800

215

03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Canoinhas (SC), 11 de Outubro de 2017


DANIEL CESAR GULICZ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2017 SOB Nº 42600369298
Protocolo: 17/069879-3, DE 19/10/2017

ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

INSTITUTO DEBETAL DE POLÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Daniel Cesar Oulicz

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

INSTITUTO DEBETAL DE POLÍCIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

3.111.248

30/SET/2010

DANIEL CESAR OULICZ

PEDRO OULICZ

ANISIA OULICZ

CANOPINHAS SC

CERT. CAS. 1623 LV B-19 PL 76

CART. 1º DISTRITO, CANOPINHAS SC

000.033.899-31

05/JUN/1977

ASSINATURA DO TITULAR

Daniel Cesar Oulicz

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO TITULAR

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR

CONFERE COM O ORIGINAL

RESPONSÁVEL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

217

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018 * PROCESSO Nº 2032/2018

RAZÃO SOCIAL: ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP.
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE ZUGMANN, 291 * CAMPO D'ÁGUA VERDE
CIDADE: CANOINHAS CEP 89.460-000
ESTADO: SANTA CATARINA
FONE/FAX DA EMPRESA: 47.3622.4001
CNPJ Nº. 07.482.971/0001-64 I.E.: 255.022.190 MUNICIPAL: 5813
ANEXO

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Senhora Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 132/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I.

CANOINHAS, SC, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

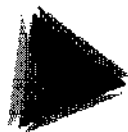
07.482.971/0001-64
ALVO CONFECÇÕES LTDA. - ME
Rua Henrique Zugmann, 291
Campo d'Água Verde - CEP 89460-000
CANOINHAS SC

DANIEL CESAR GULICZ
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
RG 3.111.248 SSP/SC
CPF 000.635.899 31

Alvo Confeções Ltda.

Rua Henrique Zugmann, 291 * Campo d'água Verde * 89460-000 * Canoinhas- SC
e-mail: alvo@confeccoestrinfo.com.br / tel: (47) 3622-4001





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Forneceador	Tipo documento	CNPJ	Número documento	07482971000164
	Nome			
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07482971000164!

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 07482971000164**Data da consulta:** 22/10/2018 10:09:02**Data da última atualização:** 20/10/2018 10:15:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade²²⁰

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/10/2018 às 10:23) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 07.482.971/0001-64.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5BCD.C14D.F0C3.B021



CER

X

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Seleção de tipo de cadastro:

Cadastro: ☐ Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☒ Empresa de fora ☐ Pessoa física ☐ Autônomo

Inscrição municipal: CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte: Finalidade:

Dados do requerente

Nome: CPF/CNPJ: [Gerar nova certidão](#)[Limpar](#)[Imprimir certidão](#)

222

ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 –PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 22/10/2018

Alvo Confeções Eireli EPP.

Rua Henrique Zugmann, 291 * Campo d'água Verde * 89450-000 * Canoinhas- SC * CNPJ: 07.482.971/0001-64
e-mail: alvo@confeccoestrunfo.com.br / tel/fax: (47) 3622-4001



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.482.971/0001-64 Fornecedor: ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP

E-mail: alvo@confeccoestrnfo.com.br

Endereço: RUA HENRIQUE ZUGMANN 291 LOJA - CAMPO D'ÁGUA VERDE - CANOINHAS/SC - CEP 89460-000

Telefone: 47.3622.4001

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 255.022.190

Contador: JORGE NELSON STOCKER

Telefone contador: 47.3622.3060

Representante: DANIEL CESAR GULICZ

CPF: 000.635.899-31

RG: 3111248

Endereço representante: RUA JOÃO SABATKE 949 CASA - BOA VISTA - CANOINHAS/SC - CEP 89460-000

Telefone representante: 47.3622.4001

E-mail representante: alvo@confeccoestrnfo.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 343-3 - ALVO CONFECÇÕES - CANOINHAS/SC

Conta: 18104-8

Data de abertura: 05/06/2005

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 01, COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	45,00	UN	15,00	ALVO	15,00	675,00
002	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 02 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	74,00	UN	15,55	ALVO	15,00	1.110,00
003	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 03 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	115,00	UN	16,45	ALVO	16,00	1.840,00
004	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 04 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	175,00	UN	17,35	ALVO	17,00	2.975,00
005	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 06 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	335,00	UN	18,20	ALVO	18,00	6.030,00
006	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 08, COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	375,00	UN	19,16	ALVO	19,00	7.125,00
007	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 10 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	365,00	UN	20,56	ALVO	20,00	7.300,00
008	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 12 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	230,00	UN	21,96	ALVO	20,00	4.600,00
009	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 14 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	145,00	UN	23,56	ALVO	22,00	3.190,00
010	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 16 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	60,00	UN	25,16	ALVO	23,00	1.380,00
011	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO P COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	20,00	UN	26,70	ALVO	24,00	480,00
012	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO M COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	30,00	UN	28,20	ALVO	25,00	780,00
013	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO G COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	25,00	UN	30,00	ALVO	29,00	725,00
014	CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO GG COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	6,00	UN	32,20	ALVO	30,00	180,00
015	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 01 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	45,00	UN	23,96	ALVO	23,00	1.035,00

07.482.971/0001-64

ALVO CONFECÇÕES LTDA. - ME

Rua Henrique Zugmann, 291
Campo d'Água Verde - CEP 89460-000
CANOINHAS SC

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.482.971/0001-64 Fornecedor: ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP

E-mail: alvo@confeccoestrufa.com.br

Endereço: RUA HENRIQUE ZUGMANN 291 LOJA - CAMPO D'ÁGUA VERDE - CANOINHAS/SC - CEP 89460-000

Telefone: 47.3622.4001

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 255.022.190

Contador: JORGE NELSON STOCKER

Telefone contador: 47.3622.3060

Representante: DANIEL CESAR GULICZ

CPF: 000.635.899-31

RG: 3111248

Endereço representante: RUA JOÃO SABATKE 949 CASA - BOA VISTA - CANOINHAS/SC - CEP 89460-000

Telefone representante: 47.3622.4001

E-mail representante: alvo@confeccoestrufa.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 343-3 - ALVO CONFECÇÕES - CANOINHAS/SC

Conta: 18104-8

Data de abertura: 05/06/2005

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
016	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 02 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	74,00	UN	25,15	ALVO	25,00	1.850,00
017	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 03 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	115,00	UN	26,15	ALVO	26,00	2.990,00
018	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 04 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	175,00	UN	28,07	ALVO	28,00	4.900,00
019	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 06 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	335,00	UN	29,30	ALVO	29,00	9.715,00
020	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 08 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	375,00	UN	31,15	ALVO	30,00	11.250,00
021	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 10 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	365,00	UN	31,40	ALVO	31,00	11.315,00
022	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 12 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	230,00	UN	32,85	ALVO	32,00	7.360,00
023	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 14 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	146,00	UN	34,90	ALVO	34,00	4.930,00
024	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 16 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	60,00	UN	36,50	ALVO	36,50	2.190,00
025	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO P COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	20,00	UN	38,40	ALVO	38,00	760,00
026	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO M COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	30,00	UN	42,20	ALVO	42,00	1.260,00
027	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO G COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	25,00	UN	43,90	ALVO	43,80	1.095,00
028	JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO GG COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	6,00	UN	45,33	ALVO	45,00	270,00
029	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 01 COMPOSIÇÃO 67% EM POLIÉSTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/M²	45,00	UN	10,00	ALVO	10,00	450,00
030	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 02 COMPOSIÇÃO 67% EM POLIÉSTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/M²	74,00	UN	10,00	ALVO	10,00	740,00

07.482.971/0001-64

ALVO CONFECÇÕES LTDA. - ME

Rua Henrique Zugmann, 291

Campo d'Água Verde - CEP 89460-000

CANOINHAS SC

224

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.482.971/0001-64 Fornecedor: ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP

E-mail: alvo@confeccoestrnfo.com.br

Endereço: RUA HENRIQUE ZUGMANN 291 LOJA - CAMPO D'ÁGUA VERDE - CANOINHAS/SC - CEP 89460-000

Telefone: 47.3622.4001

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 255.022.190

Contador: JORGE NELSON STOCKER

Telefone contador: 47.3622.3060

Representante: DANIEL CESAR GULICZ

CPF: 000.635.899-31

RG: 3111248

Telefone representante: 47.3622.4001

Endereço representante: RUA JOÃO SABATKE 949 CASA - BOA VISTA - CANOINHAS/SC - CEP 89460-000

E-mail representante: alvo@confeccoestrnfo.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 343-3 - ALVO CONFECÇÕES - CANOINHAS/SC

Conta: 18104-8

Data de abertura: 05/06/2005

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
031	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 03 COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/M²	115,00	UN	10,00	ALVO	10,00	1.150,00
032	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 04 COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/M²	175,00	UN	10,00	ALVO	10,00	1.750,00
033	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 06 COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/M²	335,00	UN	10,00	ALVO	10,00	3.350,00
034	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 08 COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/M²	375,00	UN	10,00	ALVO	10,00	3.750,00
035	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 10 COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/M²	365,00	UN	10,00	ALVO	10,00	3.650,00
036	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 12 COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/M²	230,00	UN	12,00	ALVO	12,00	2.760,00
037	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 14 COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/M²	145,00	UN	12,00	ALVO	12,00	1.740,00
038	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 16 COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/M²	60,00	UN	12,00	ALVO	12,00	720,00
039	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO P COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/M²	20,00	UN	13,30	ALVO	12,00	240,00
040	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO M COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/M²	30,00	UN	13,45	ALVO	12,00	360,00
041	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO G COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/M²	25,00	UN	13,50	ALVO	12,00	300,00
042	CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO GG COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % ALGODÃO, GRAMATURA: 166 GRS. P/M²	6,00	UN	14,80	ALVO	14,00	84,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 120.354,00
TOTAL DA PROPOSTA: 120.354,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.482.971/0001-64 Fornecedor: ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP

E-mail: alvo@confeccoestrnfo.com.br

Endereço: RUA HENRIQUE ZUGMANN 291 LOJA - CAMPO D'ÁGUA VERDE - CANOINHAS/SC - CEP 89460-000

Telefone: 47.3622.4001

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 255.022.190

Contador: JORGE NELSON STOCKER

Telefone contador: 47.3622.3060

Representante: DANIEL CESAR GULICZ

CPF: 000.635.899-31

RG: 3111248

Endereço representante: RUA JOÃO SABATKE 949 CASA - BOA VISTA - CANOINHAS/SC - CEP 89460-000

Telefone representante: 47.3622.4001

E-mail representante: alvo@confeccoestrnfo.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 343-3 - ALVO CONFECÇÕES - CANOINHAS/SC

Conta: 18104-8

Data de abertura: 05/08/2005

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP
CNPJ: 07.482.971/0001-64

07.482.971/0001-64
ALVO CONFECÇÕES LTDA. - ME
Rua Henrique Zugmann, 291
Campo d'Água Verde - CEP 89460-000
CANOINHAS SC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

227

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018 * PROCESSO Nº 2032/2018

RAZÃO SOCIAL: **ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP.**
ENDEREÇO: **RUA HENRIQUE ZUGMANN, 291 * CAMPO D'ÁGUA VERDE**
CIDADE: **CANOINHAS** CEP **89.460-000**
ESTADO: **SANTA CATARINA**
FONE/FAX DA EMPRESA: **47.3622.4001**
CNPJ Nº. **07.482.971/0001-64** I.E.: **255.022.190** MUNICIPAL: **5813**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.482.971/0001-64, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. DANIEL CESAR GULICZ, portador da Carteira de Identidade n.º 3111248 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 00063589931, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2017, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☐ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

CANOINHAS, SC, 22 DE OUTUBRO DE 2018

07.482.971/0001-64

ALVO CONFECÇÕES LTDA. - ME

Rua Henrique Zugmann, 291
Campo d'Água Verde - CEP 89460-000
CANOINHAS - SC

DANIEL CESAR GULICZ
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
RG 3.111.248 SSP/SC
CPF 000.635.899 31

Alvo Confeções Ltda.

Rua Henrique Zugmann, 291 * Campo d'água Verde * 89460-000 * Canoinhas- SC
e-mail: alvo@confeccoestrufnfo.com.br / tel/fax: (47) 3622-4001



228

ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 –HABILITAÇÃO
DATA: 22/10/2018

Alvo Confecções Eireli EPP.

Rua Henrique Zugmann, 291 * Campo d'água Verde * 89460-000 * Canoinhas- SC * CNPJ: 07.482.971/0001-64
e-mail: alvo@confeccostrunfo.com.br / tel/fax: (47) 3622-4001





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

229

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.482.971/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2005
NOME EMPRESARIAL ALVO CONFECCOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R HENRIQUE ZUGMANN	NÚMERO 291	COMPLEMENTO
CEP 89.460-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPO DAGUA VERDE	MUNICÍPIO CANOINHAS
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (47) 3622-4001		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/10/2018 às 15:42:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

230

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		
ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 07.482.971/0001-64	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 08/08/2005
INSCRIÇÃO ESTATUAL 255.022.190	NOME EMPRESARIAL ALVO CONFECÇOES EIRELI	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 1412601 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1340501 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 1413401 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 4643501 - Comércio atacadista de calçados 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 4641901 - Comércio atacadista de tecidos 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEQUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/10/2010		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)		
LOGRADOURO RUA HENRIQUE ZUGMANN	NÚMERO 291	COMPLEMENTO *****
CEP 89460-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPO DA AGUA VERDE	MUNICÍPIO CANOINHAS
UF SC		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 08/08/2005		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 19/10/2018 15:43:36 (data e hora de Brasília).

IMPRIMIR

VOLTAR

231

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07482971/0001-64
Razão Social: ALVO CONFECÇÕES LTDA
Endereço: RUA HENRIQUE ZUGMANN 291 / CAMPO AGUA VERDE / CANOINHAS / SC / 89460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2018 a 09/11/2018

Certificação Número: 2018101116470539731805

Informação obtida em 19/10/2018, às 15:46:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALVO CONFECÇÕES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.482.971/0001-64

Certidão nº: 156168068/2018

Expedição: 15/08/2018, às 10:33:46

Validade: 10/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALVO CONFECÇÕES EIRELI** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.482.971/0001-64, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

233



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALVO CONFECCOES EIRELI
CNPJ: 07.482.971/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:41:57 do dia 21/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/03/2019.

Código de controle da certidão: **AB29.27AD.2026.3B02**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALVO CONFECÇÕES EIRELI**
CNPJ/CPF: **07.482.971/0001-64**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	180140081832503
Data de emissão:	28/08/2018 17:30:11
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	27/10/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/10/2018 17:48:32



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ALVO CONFECÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 07482971000164

Aviso _____

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Imóvel: 01.03.044.0382.001.001 - Lote 0023 - Quadra 1099 - Matrícula 24.622

Endereço: AVENIDA DOS EXPEDICIONARIOS, 709 - Bairro CAMPO DA AGUA VERDE - CEP 89.460-000

Código de Controle _____

CWRF3J63ENZA6GD3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.pmc.sc.gov.br>

Canoinhas (SC), 19 de Outubro de 2018

RAZÃO SOCIAL: ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP.
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE ZUGMANN, 291 * CAMPO D'ÁGUA VERDE
CIDADE: CANOINHAS CEP 89.460-000
ESTADO: SANTA CATARINA
FONE/FAX DA EMPRESA: 47.3622.4001
CNPJ Nº. 07.482.971/0001-64 I.E.: 255.022.190 MUNICIPAL: 5813

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 114/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CANOINHAS, SC, 22 DE OUTUBRO DE 2018.

07.482.971/0001-64
ALVO CONFECÇÕES LTDA. - ME
Rua Henrique Zugmann, 291
Campo d'Água Verde - CEP 89460-000
CANOINHAS - SC

DANIEL CESAR GULICZ
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
RG 3.111.248 SSP/SC
CPF 000.635.899 31

Alvo Confeções Ltda.

Rua Henrique Zugmann, 291 * Campo d'água Verde * 89460-000 * Canoinhas- SC
e-mail: alvo@confeccoestrnfo.com.br / tel/fax: (47) 3622-4001


Alvo
CONFECÇÕES



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALVO CONFECÇOES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0036929-8	CNPJ 07.482.971/0001-64	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/06/2005	Data de Início de Atividade 01/07/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA HENRIQUE ZUGMANN, 291, CAMPO DA AGUA VERDE, CANOINHAS, SC, 89.460-000			
Objeto Social CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, ROUPAS PROFISSIONAIS, UNIFORMES ESPORTIVOS E ESCOLARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MICHILAS, MEIAS, TENIS, TOALHAS, AVIAMENTOS TECIDOS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO E ESTAMPARIA.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Titular Nome/CPF DANIEL CESAR GULICZ 000.635.899-31	Administrador sim	Início do Mandato 01/11/2017	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF DANIEL CESAR GULICZ 000.635.899-31			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 01/11/2017 Ato: ATO CONSTITUTIVO Evento(s): TRANSFORMACAO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 5 de outubro de 2018


HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 05/10/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Canoinhas

238

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5870365

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Canoinhas, com distribuição anterior à data de 17/09/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ALVO CONFECÇÕES EIRELI EPP, portador do CNPJ: 07.482.971/0001-64. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Canoinhas, sexta-feira, 5 de outubro de 2018.

PEDIDO Nº: 8033654





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PARANÁ

CNPJ: 76.002.666/0001-40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Brasil, nº 81 - Centro - CEP 83860-000.

Fone: (41) 3632-1014 / (41) 3632-1396

E-mail: educacao@pien.pr.gov.br

239

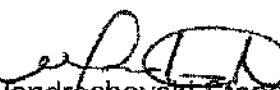
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

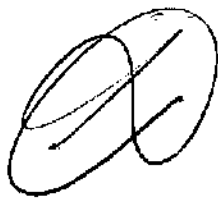
Atestamos para os devidos fins que a empresa Alvo Confecções Ltda ME., estabelecida à Rua Henrique Zugmann, 291, Bairro Campo D'água Verde, Canoinhas/SC, inscrita no CNPJ 07.482.971/0001-64, confeccionou 3.000 conjuntos de uniformes escolares para a Rede Municipal de Ensino, composto por jaqueta e calça colegial e camiseta poliviscose, sendo (1.500 em 2012 e 1.500 em 2013), cumprindo com as obrigações assumidas, ao fornecimento dos materiais solicitados, pelo que declaramos nada constar em nossos arquivos que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Por ser expressão da verdade,

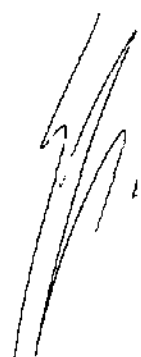
Firmamos o presente.

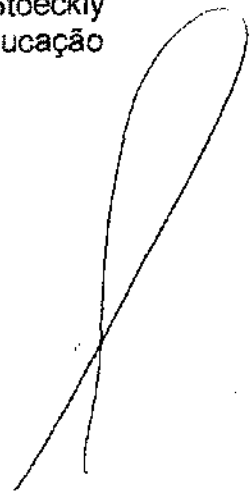
Piên, 03 de julho de 2014.


Maristela Wendrichovski Stoeckly
Secretária Municipal de Educação


PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

4





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

240

PREGÃO Nº 114/2018

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, Localizada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên – Paraná, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 231/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO nº 114/2018**, que tem como objeto o **Registro de preços para aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino**. Às 09:30 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 07 empresas participantes a saber: **ALMA CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 31.097.743/0001-55, localizada a Rua Panamá, nº 140, Bairro das Nações, em Indaial/SC, CEP 89.082-124, fone (47) 99943-0567, neste ato representado por Sr. Louremberg Benedito de Campos, portador do RG nº 1.588.510-0 SSP/MT e CPF 007.636.611-12; **SINOP UNIFORMES EIRELI-ME** inscrita no CNPJ 27.269.712/0001-67, localizada a Rua São Carlos, nº 84- sala 01, Rio Morto, em Indaial/SC, CEP 89082-425, fone (47) 99955-0968, neste ato representado por Carlos Cezar Assis, portador do RG nº 183701 SSP/MS e CPF 337.284.451-34; **STEFANES CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 30.926.925/0001-29, localizada a Rua Tubarão nº 112, Sala 01, Rio Morto, em Indaial/SC, CEP 89082-244, fone 47 3019-2072 neste ato representada por Antônio Jair Sequinel, portador do RG nº 2002833-5 SESP/PR e CPF 281.334.049-91; **TRENTO CONFECÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ 20.094.331/0001-45, localizado a Rua Torquato Tasso nº 140, Xaxim e Curitiba/PR, CEP 81810-230, fone (41) 3014-8882, neste ato representado por Luiz Carlos Trento, portador do RG nº. 4223216-5/PR e CPF 570.860.879-04; **SONAR INDÚSTRIA TEXTIL EIRELI**, inscrita no CNPJ 13.577.792/0001-03, localizada a Rua General Osório, nº 250, SL. 04 Bairro Guarani, em Brusque/SC, CEP 88.350-480, telefone 47- 3438-1276 neste ato representada por Sérgio Leonar dos Reis Junior, portador do RG nº 5.123.481 e CPF 072.379.129-50; **ALVO CONFECÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ 07.482.971/0001-64, localizado a Rua Henrique Zugmann nº 291, Campo D' Água Verde - Canoinhas /SC, CEP 89.460-000, fone (47) 3622-4001, neste ato representado por Daniel Cesar Gulicz, portador do RG nº. 3.111.248/SC e CPF 000.635.899-31 e **GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ 02.632.804/0001-39, localizada a Rua Francisco Rocha, nº 62 - Batel, em Curitiba/PR, CEP 80420-130, fone (41) 3345-4227, neste ato representado por Ronoel de Luca, portador do RG nº 6789596-7 SESP/PR e CPF 007.077.929-59. A pregoeira faz constar na ata que devido a uma incompatibilidade de horários entre sistema e computador impediu que fosse realizado o protocolo eletrônico conforme documento em anexo. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A Pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

241

Foi constatado que as empresas apresentaram as propostas de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de reduzir os preços ofertados. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. Foi constatado que a empresa vencedora apresentou a Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede como Positiva, no entanto uma vez que a mesma se enquadra no regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, foi-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, bem, como em conformidade com a previsão delineada no item 8.6.1 do Edital, para apresentação da certidão regularizada. Os representantes presentes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo, a Pregoeira informou que a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, na Secretaria de Educação, no endereço Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Servidora Noili Forteski Gassner. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 114/2018**, considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a finalização do procedimento, a pregoeira aguardará o prazo de 05 (dias) dias úteis para a entrega da amostra da licitante **ALVO CONFECÇÕES LTDA – EPP** provisoriamente classificada em 1º lugar, para análise e aprovação da mesma e também para regularização da certidão acima citada. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

TRENTON CONFECÇÕES EIRELI – EPP

ALVO CONFECÇÕES LTDA – EPP

ALMA CONFECÇÕES EIRELI

SINOP UNIFORMES EIRELI-ME

STEFANES CONFECÇÕES EIRELI

SONAR INDÚSTRIA TEXTIL EIRELI

GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 114/2018

242

Página:1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS D

Lote: 1

Fornecedor	10532	ALVO CONFECÇÕES LTDA	Valor	
Rodada				
Lance Inicial			120.354,00	
1			115.600,00	
2			115.400,00	
3			115.250,00	
4			115.150,00	
5			115.000,00	
Fornecedor	14475	TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP	Valor	
Rodada				
Lance Inicial			117.059,80	
1			115.990,00	
2			115.390,00	
Fornecedor	20729	SONAR INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI	Valor	
Rodada				
Lance Inicial			116.879,55	
Fornecedor	20731	ALMA CONFECÇÕES EIRELI	Valor	
Rodada				
Lance Inicial			117.728,84	
Fornecedor	20732	GEOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP	Valor	
Rodada				
Lance Inicial			115.625,78	
1			115.500,00	
2			115.300,00	
3			115.200,00	
4			115.100,00	
Fornecedor	20735	SINOP UNIFORMES EIRELI-ME	Valor	
Rodada				
Lance Inicial			118.223,06	
1			115.599,00	
Fornecedor	20736	STEFANES CONFECÇÕES EIRELI	Valor	
Rodada				
Lance Inicial			117.781,37	

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Membro

TRENTO CONFECÇÕES EIRELI - EPP

SONAR INDÚSTRIA TÊXTIL EIRELI

ALVO CONFECÇÕES LTDA
DANIEL CESAR GULICZ

STEFANES CONFECÇÕES EIRELI

SINOP UNIFORMES EIRELI-ME

GEOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP

ALMA CONFECÇÕES EIRELI



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 114/2018

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 10533-3 ALVO CONFECÇÕES LTDA		CNPJ: 07.412.871/0001-84	Telefone: 47 3522-4001	Status: Classificado					115.000,00
Representante: 10592-9 DANIEL CESAR GULICZ									115.000,00
Lote 001 - Lote 001									
001	18420 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 01, COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	UN	45,00	Classificado	ALVO		14,33	644,85	*
002	18421 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 02 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	UN	74,00	Classificado	ALVO		14,33	1.060,42	*
003	18422 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 03 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	UN	115,00	Classificado	ALVO		15,28	1.757,20	*
004	18423 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 04 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	UN	175,00	Classificado	ALVO		16,24	2.842,00	*
005	18424 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 05 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	UN	335,00	Classificado	ALVO		17,20	5.752,00	*
006	18425 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 06 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	UN	375,00	Classificado	ALVO		18,15	6.806,25	*
007	18426 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 10 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	UN	365,00	Classificado	ALVO		19,10	6.971,50	*
008	18427 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 12 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	UN	230,00	Classificado	ALVO		19,10	4.388,00	*
009	18428 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 14 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	UN	145,00	Classificado	ALVO		21,02	3.047,90	*
010	18429 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 16 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	UN	60,00	Classificado	ALVO		21,96	1.317,60	*
011	18430 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO P COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	UN	20,00	Classificado	ALVO		22,93	458,60	*
012	18431 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO M COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	UN	30,00	Classificado	ALVO		24,84	745,20	*
013	18432 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO G COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	UN	25,00	Classificado	ALVO		27,71	692,75	*
014	18433 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO GG COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	UN	6,00	Classificado	ALVO		28,65	171,90	*
015	18434 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 01 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	UN	45,00	Classificado	ALVO		21,96	989,10	*
016	18435 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 02 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	UN	74,00	Classificado	ALVO		23,89	1.767,86	*
017	18436 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 03	UN	115,00	Classificado	ALVO		24,84	2.856,60	*

Elaborado por: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, na versão 0.5.20

22/10/2018 11:47:25



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

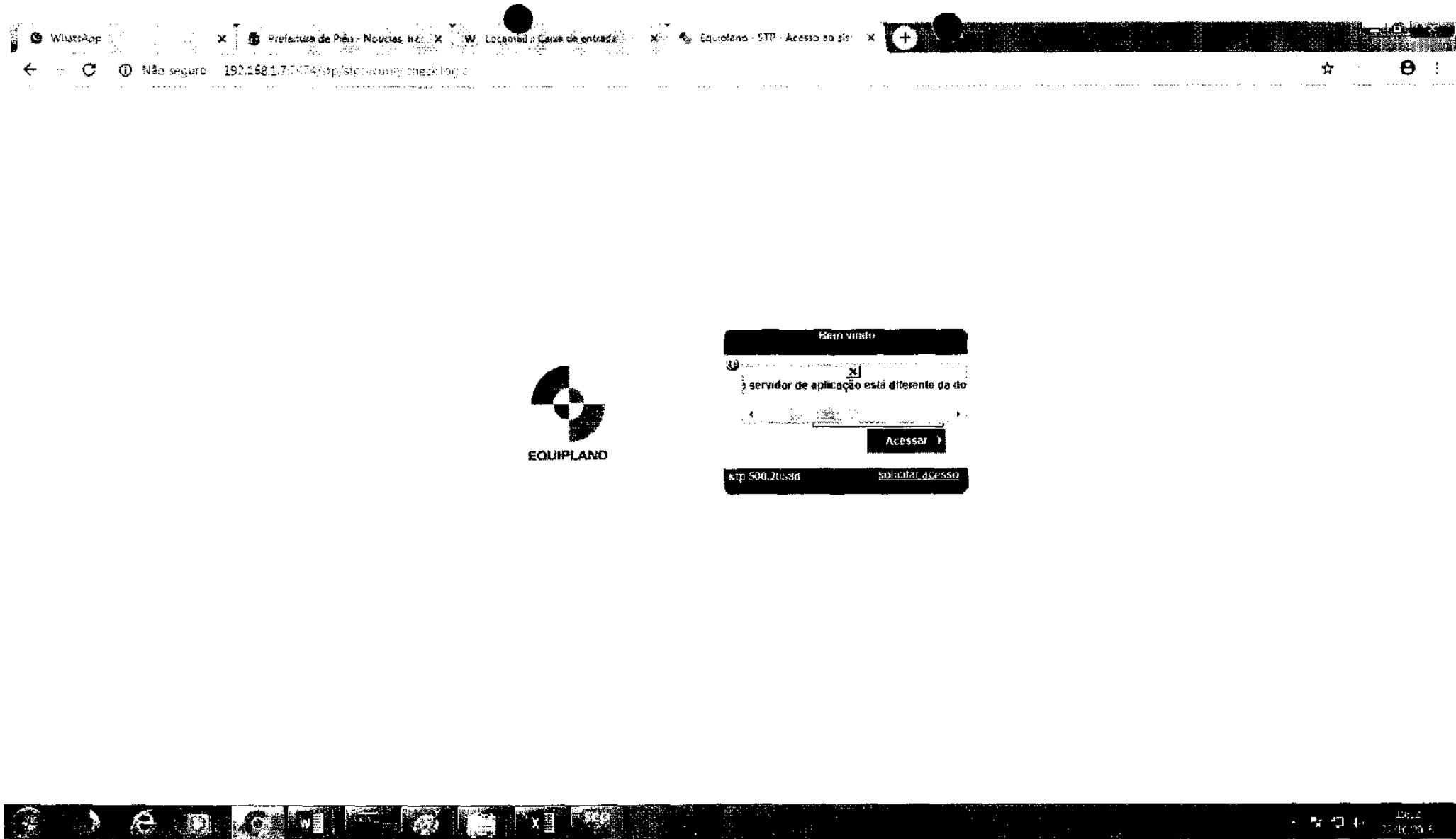
Pregão 114/2018

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
018	COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS PM² 18437 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 04	UN	175,00	Classificado	ALVO		26,75	4.681,25	*
019	COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS PM² 18438 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 05	UN	285,00	Classificado	ALVO		27,71	9.282,85	*
020	COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS PM² 18439 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 08	UN	375,00	Classificado	ALVO		28,67	10.751,25	*
021	COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS PM² 18440 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 10	UN	365,00	Classificado	ALVO		29,62	10.811,30	*
022	COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS PM² 18441 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 12	UN	230,00	Classificado	ALVO		30,58	7.033,40	*
023	COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS PM² 18442 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 14	UN	145,00	Classificado	ALVO		32,49	4.711,05	*
024	COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS PM² 18443 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 16	UN	60,00	Classificado	ALVO		34,88	2.092,80	*
025	COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS PM² 18444 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO P	UN	20,00	Classificado	ALVO		36,31	726,20	*
026	COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS PM² 18445 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO M	UN	30,00	Classificado	ALVO		40,13	1.203,90	*
027	COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS PM² 18446 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO G	UN	25,00	Classificado	ALVO		41,85	1.046,25	*
028	COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS PM² 18447 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO GG	UN	6,00	Classificado	ALVO		43,00	258,00	*
029	COMPOSIÇÃO: 67% EM POLIÉSTER E 33% VISCOSA, GRAMATURA: 166 GRS. PM² 18448 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO D1	UN	45,00	Classificado	ALVO		9,56	430,20	*
030	COMPOSIÇÃO: 67% EM POLIÉSTER E 33% VISCOSA, GRAMATURA: 166 GRS. PM² 18449 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 02	UN	74,00	Classificado	ALVO		9,56	707,44	*
031	COMPOSIÇÃO: 67% EM POLIÉSTER E 33% VISCOSA, GRAMATURA: 166 GRS. PM² 18450 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 03	UN	115,00	Classificado	ALVO		9,56	1.099,40	*
032	COMPOSIÇÃO: 67% EM POLIÉSTER E 33% VISCOSA, GRAMATURA: 166 GRS. PM² 18451 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 04	UN	175,00	Classificado	ALVO		9,56	1.673,00	*
033	COMPOSIÇÃO: 67% EM POLIÉSTER E 33% VISCOSA, GRAMATURA: 166 GRS. PM² 18452 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 05	UN	335,00	Classificado	ALVO		9,56	3.202,60	*
034	COMPOSIÇÃO: 67% EM POLIÉSTER E 33% VISCOSA, GRAMATURA: 166 GRS. PM² 18453 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 06	UN	375,00	Classificado	ALVO		9,56	3.585,00	*
035	COMPOSIÇÃO: 67% EM POLIÉSTER E 33% VISCOSA, GRAMATURA: 166 GRS. PM² 18454 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 10	UN	365,00	Classificado	ALVO		9,56	3.489,40	*



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
036	COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % VISCOSE, GRAMATURA: 166 GRS. PM² 18455 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 12	UN	230,00	Classificado	ALVO		11,47	2.638,10	*
037	COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % VISCOSE, GRAMATURA: 166 GRS. PM² 18456 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 14	UN	145,00	Classificado	ALVO		11,47	1.663,15	*
038	COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % VISCOSE, GRAMATURA: 166 GRS. PM² 18457 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 16	UN	60,00	Classificado	ALVO		11,47	688,20	*
039	COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % VISCOSE, GRAMATURA: 166 GRS. PM² 18458 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO P	UN	20,00	Classificado	ALVO		11,47	229,40	*
040	COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % VISCOSE, GRAMATURA: 166 GRS. PM² 18459 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO M	UN	30,00	Classificado	ALVO		11,47	344,10	*
041	COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % VISCOSE, GRAMATURA: 166 GRS. PM² 18460 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO G	UN	25,00	Classificado	ALVO		11,47	286,75	*
042	COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % VISCOSE, GRAMATURA: 166 GRS. PM² 18461 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO GG	UN	6,00	Classificado	ALVO		13,98	83,88	*
VALOR TOTAL:							115.000,00		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

247

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, eu **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, Pregoeira, designada pelo Decreto nº 231/2017, juntei aos autos do processo licitatório Pregão Presencial nº 105/2018, cujo objeto é o **Registro de preços para aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino**, os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao item 8.1, alínea "I", do referido Edital:

a) ITEM 8.1. ALÍNEA "I" - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da Sede da Licitante

A documentação acima assinalada foi apresentada, no dia 24 de outubro de 2018, pela empresa **ALVO CONFECÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ 07.482.971/0001-64, localizado a Rua Henrique Zugmann nº 291, Campo D' Água Verde - Canoinhas /SC, CEP 89.460-000, fone (47) 3622-4001, a qual, por estar enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte, fez jus ao benefício da comprovação postergada da regularidade fiscal, conforme previsto no § 1º, do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, vide abaixo:

Art. 43, § 1º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

DECRETO Nº 231/2017



248

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALVO CONFECÇÕES LTDA - EPP CNPJ: 07482971000164

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 01.03.044.0382.001.001 - Lote 0023 - Quadra 1099 - Matrícula 24.622
Endereço: AVENIDA DOS EXPEDICIONARIOS, 709 - Bairro CAMPO DA AGUA VERDE - CEP 89.460-000

Código de Controle

CWYXMCXR4LGOD971

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmc.sc.gov.br>

Canoinhas (SC), 24 de Outubro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

249

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2032/2018 (Pregão Presencial nº 114/2018)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 114/2018, cujo objeto é o **registro de preços para aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino**, em atendimento à Secretaria de Educação, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, verificou-se que a licitante Alvo Confecções LTDA - EPP, apresentou a Certidão relativa aos Débitos Municipais de sua sede positiva, em desacordo com o disposto no item 8.1 alínea "i", no entanto uma vez que a mesma se enquadra no regime de tributação de microempresa, foi-lhe concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova certidão, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 43 da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ 250

Complementar nº 123/2006, bem, como em conformidade com a previsão delineada no item 8.6.1 do Edital.

A empresa solicitou prorrogação do prazo, conforme autoriza o Estatuto da Micro e Pequena Empresa e entregou o documento válido em tempo hábil, concluindo-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve impugnação ao ato convocatório, nem mesmo interposição de recursos, tendo sido apresentado apenas um pedido de esclarecimento, o qual foi tempestivamente respondido e disponibilizado aos demais licitantes.

Ressalta-se que o objeto da licitação somente será adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame após a análise e aprovação das amostras enviadas pela empresa classificada em primeiro lugar para o item que exige apresentação desta, pela Secretaria Interessada.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência, bem como quanto às amostras enviadas.

É o parecer.

Piên/PR, 26 de Outubro de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

251

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 114/2018

PROCESSO Nº: 2032/2018

TIPO: Menor Preço – Por Lote

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Educação.

COMISSÃO AVALIADORA:

- a) Maristela Wendrechovski Stoeckly – Secretária de Educação
- b) Noili Fortescki Gassner – Auxiliar Administrativo
- c) Daiane dos Santos – Chefe do Departamento de Suprimento e Patrimônio Escolar.
- d) Juliana Pscheidt da Silva – Diretora da Escola M. Alminda A. de Andrade
- e) Ivan Bueno Franco - Auxiliar administrativo

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pela empresa ALVO CONFECÇÕES LTDA - EPP, classificada em primeiro lugar no Pregão Presencial nº 114/2018, cujo objeto é a aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

A exigência da apresentação de amostra do uniforme escolar está amparada no item VII.I do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº 114/2018, conforme abaixo:

VII.I. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a amostra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sessão de abertura e julgamento das propostas, de acordo com as determinações abaixo:

- a) Deverá ser entregue uma amostra do uniforme completo no tamanho "10", no formato, embalagem, unidade especificada na proposta de preços e da mesma marca cotada na licitação, na Secretaria de Educação, no endereço Avenida Brasil, nº 81 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Servidora Noili Fortescki Gassner;

(...)

Primeiramente, registra-se que a empresa ALVO CONFECÇÕES LTDA - EPP atendeu ao prazo descrito em Edital para entrega da amostra, entregando as mesmas dentro dos 05 (cinco) dias estipulados para tal apresentação.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou a análise da amostra apresentada, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas apenas da empresa classificada em primeiro lugar no certame, a qual deveria ter sua amostra aprovada antes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

252

homologação do certame.

2. DOS ITENS AVALIADOS

Conforme disposto no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº 114/2018, o uniforme escolar, deverá seguir as conforme especificações e quantidades abaixo:

LOTE ÚNICO					
Item	Especificações	Tamanho Padrão ABNT	QTDE	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Calça em malha colegial de 1ª linha. Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M²	1	45		
		2	74		
		3	115		
		4	175		
		6	335		
		8	375		
		10	365		
		12	230		
		14	145		
		16	60		
		P	20		
		M	30		
		G	25		
		GG	6		
2	Jaqueta em malha colegial de 1ª linha Composição: 65% em poliéster e 35% em algodão Gramatura: 278 GRS P/M²	1	45		
		2	74		
		3	115		
		4	175		
		6	335		
		8	375		
		10	365		
		12	230		
		14	145		
		16	60		
		P	20		
		M	30		
		G	25		
		GG	6		
3	Camiseta poliviscose de 1ª linha	1	45		
		2	74		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

253

Composição 67% em poliéster e 33% algodão Gramatura: 166 GRS. P/M²	3	115		
	4	175		
	6	335		
	8	375		
	10	365		
	12	230		
	14	145		
	16	60		
	P	20		
	M	30		
	G	25		
	GG	6		
TOTAL				

Frisa-se que a empresa ALVO CONFECÇÕES LTDA – EPP entregou uma amostra do uniforme completo no tamanho “10”, sendo suficiente para a realização da avaliação pela comissão avaliadora.

3. DOS ASPECTOS AVALIADOS

Os aspectos avaliados pela comissão avaliadora foram previstos nos Itens II.I, II.II, II.III do ANEXO I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº 114/2018, conforme abaixo:

II. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

II.I. CALÇA:

II.I.I. Composição dos materiais:

TECIDO	MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA
COMPOSIÇÃO	65% EM POLIESTER E 35% EM ALGODÃO
GRAMATURA	278 GRS P/M²

II.I.II. Descrição da confecção dos itens:

1. Calça em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima, na cor vermelho (#A42020 / c01a1a - PS) e duas faixas laterais em debrum na cor branca e azul (#222462 / 1b1f64 - PS), com dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas.
2. Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.
3. Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interlock e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

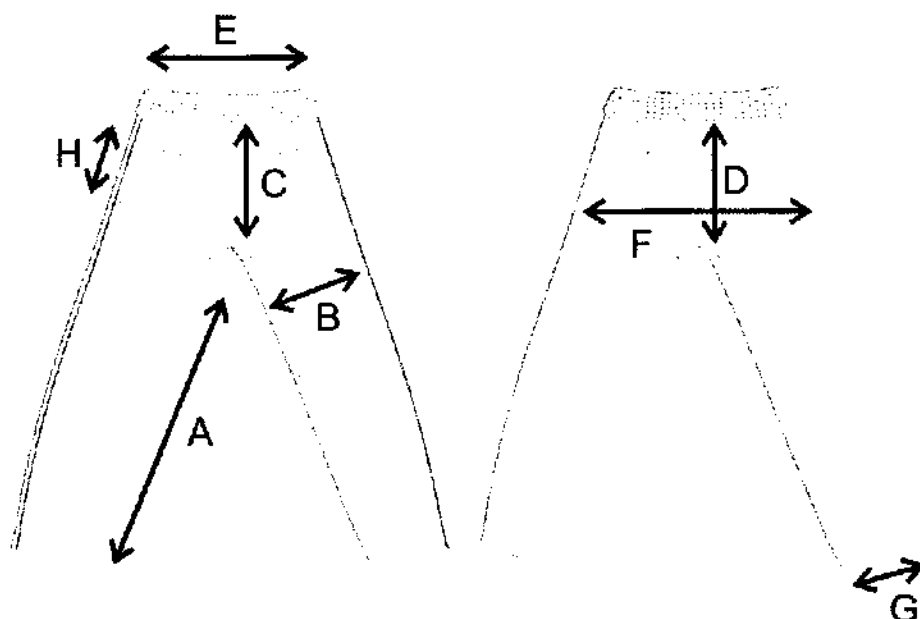
254

4. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em sylko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.
5. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido.
6. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.

II.I.III. Tabela de tamanho: A calça deverá ser confeccionada seguindo o modelo e medidas abaixo:

CALÇA														
TAMANHOS	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A ENTRE PERNAS	38	39	42	44	50	54	60	65	67	71	73,5	78	80	81
B COXA	18	20	20,5	21	22	22,5	23	24	25	26	27,5	28,5	30	33
C GANCHO FRENTE	17	19	19,5	20	21,5	22,5	23	24	25	26	27	28,5	29	29,5
D GANCHO COSTAS	19,5	20	21	22	25	26	26,5	27,5	28	29	30	31	32	32
E CINTURA	20	22	22	23	24	25	26	27	28	29	31	32	34	35
F QUADRIL	31	32,5	33	35	36	38	40	44	46	48	50	52	53	56
G ABERTURA DA BARRA	12	14	14	14	15	16	18,5	19	19	19	20	20	22	22
H ABERTURA DO BOLSO	9	10	10	12	12	12	12	12	12	12	14	14	14	14

II.I.IV. Desenho técnico:



II.II. JAQUETA:

II.II.I. Composição dos materiais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

255

TECIDO	MALHA COLEGIAL DE 1º LINHA
COMPOSIÇÃO	65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO
GRAMATURA	278 GRS P/M²

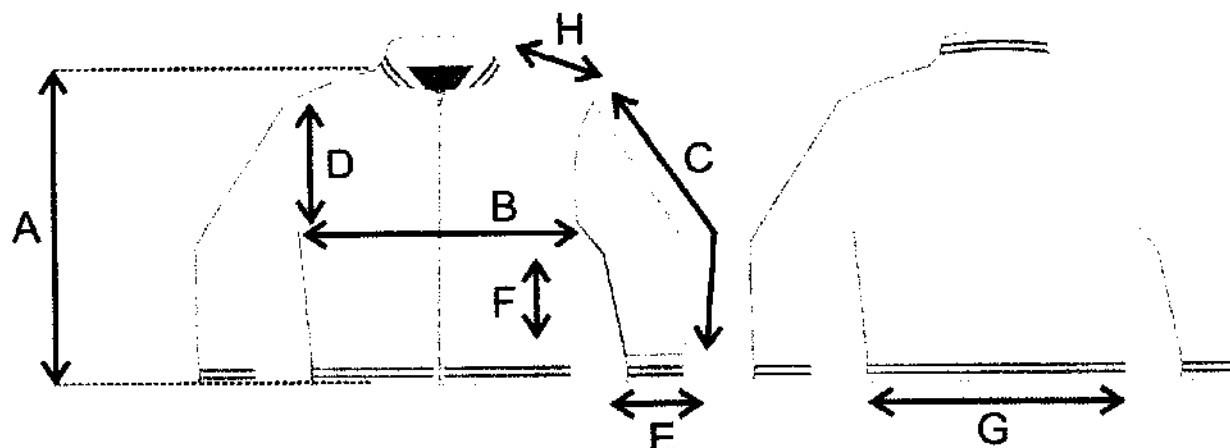
II.II.II. Descrição da confecção dos itens:

1. Jaqueta em malha colegial de primeira linha, conforme especificação acima, na cor vermelho (#A42020 / c01a1a - PS), e duas faixas laterais em debrum na cor branca e azul (#222462 / 1b1f64 - PS), com dois bolsos na frente e gola em ribana.
2. Fechamento das laterais, mangas e ombros em máquina interlock.
3. Barra dos punhos das mangas, da cintura da jaqueta e a gola em ribana (composição 100% poliéster), nas cores vermelho (#A42020 / c01a1a - PS) e duas listras branca e azul (#222462 / 1b1f64 - PS), medindo 5,0 cm de altura.
4. Zíper em nylon fino cor vermelha (#A42020 / c01a1a - PS), que vai da barra até o início da gola fixado e pespontado em máquina reta.
5. Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em sylko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.
6. Deverá ser colocado na peça etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido;
7. A etiqueta de fabricação da peça deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.
8. Gola bom acabamento, limpeza na costura e boa apresentação.

II.II.III. Tabela de tamanho: A jaqueta deverá ser confeccionada seguindo o modelo e medidas abaixo:

JAQUETA																
TAMANHOS		1	2	3	4	5	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A	COMPRIMENTO DO CORPO	38	41	43	46	49	51	53	55	55,5	56	59,5	63,5	68,5	70,5	
B	LARGURA DO CORPO	31	32	33	34	36	38	40	41,5	43	45	49	51	53	55	
C	COMPRIMENTO DA MANGA	37,5	38,5	39,5	42	44	46	48	52	53,5	55	55,5	60	63,5	65,5	
D	ABERTURA DA CAVA	14,5	15,5	16	17	17,5	18	18	20	20,5	21	22	24	26	26,5	
E	ABERTURA BOCA DA MANGA	8	8	8	8	8	8,5	8,5	9	9	9	11	11	11,5	11,5	
F	ABERTURA DO BOLSO	10	10	10	10	10	12	12	12	12	12	14	14	14	14	
G	ABERTURA DA BARRA	28	28,5	29	30	31,5	33,5	35,5	37,5	39	40	44,5	45,5	48,5	50,5	
H	OMBRO	7,5	8	8	9	9	10	10,5	11	12	12	13	14	14,5	15,5	

II.II.IV. Desenho técnico:



II.III. CAMISETA:

II.III.I. Composição dos materiais:

TECIDO	MALHA POLIVISCOSE DE 1º LINHA
COMPOSIÇÃO	100% EM POLIÉSTER
GRAMATURA	166 GRS. P/M²

II.III.II. Descrição da confecção dos itens:

1. A camiseta em malha 100% poliéster, de 1º linha, na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 - PS), com largura de 2,5 cm, com 2 preostos feito com máquina galoneira.
2. A manga, esquerda e direita, na cor vermelho (#A42020 / c01a1a - PS).
3. Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de **PIÊN**, na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2, 3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 - PS). Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
4. Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 - PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO**, em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito. Tamanho das letras conforme modelo abaixo.
5. Serigrafia na parte frontal inferior e costas inferior nas cores vermelho, bordo e azul, conforme modelo enviado em arquivo PDF e Ilustrador.
6. A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.
- 7.

II.III.III. Tabela de tamanho: A camiseta deverá ser confeccionada seguindo o modelo e medidas abaixo:

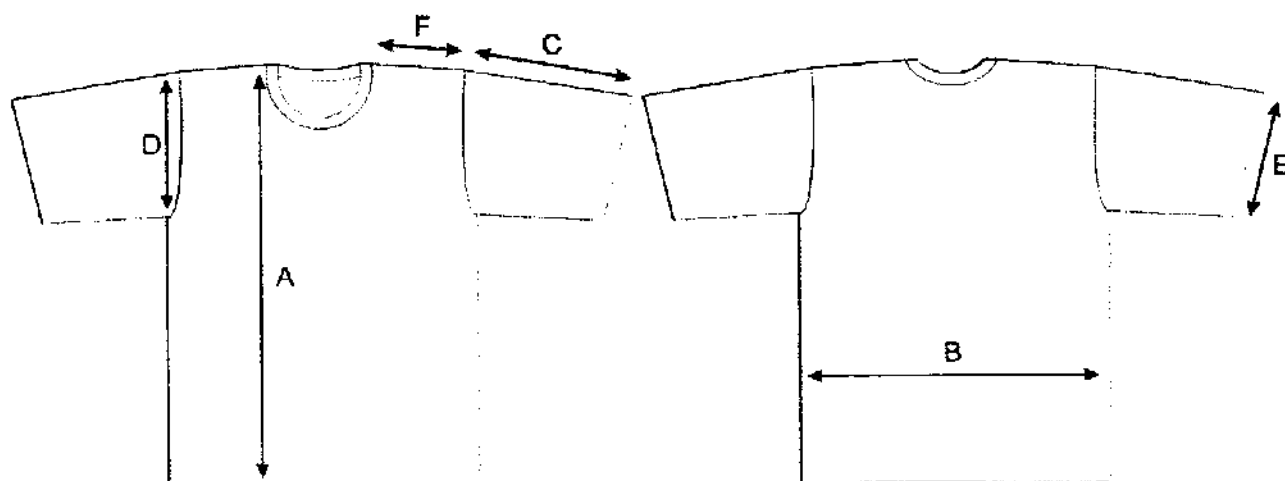


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

257

CAMISETA														
TAMANHOS		1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	GG
A	COMPRIMENTO DO CORPO	36	39	42	44	46	49,5	54	58,5	60	62	64	66	69
B	LARGURA DO CORPO	28	30	32	34	36	38	39	41,5	42,5	44	47	49	52
C	COMPRIMENTO DA MANGA	11	12	12,5	13	14	15	16,5	18	19	20	20,5	21,5	22,5
D	ABERTURA DA CAVA	14	15	15,5	16,5	17	18	19	20	20	20,5	21	23,5	24
E	ABERTURA BOCA DA MANGA	10,5	11,5	12	12,5	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	18	19,5
F	OMBRO	6,5	7	7,5	8,5	9	10	11	12	13	13	13,5	14,5	15,5

II.II.IV. Desenho técnico:



Prefeitura de
PIÊN

0,5 cm de altura

1,0 cm de altura

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

1,18 cm de
altura

0,96 cm de
altura

1,20 cm de
altura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

258

Os resultados quanto a conformidade da amostra apresentada, bem como as observações relativas a cada componente da amostra e o motivo da reprovação, quando for o caso, constam do relatório individual de cada item avaliado na amostra apresentada, conforme a análise dos itens apresentados na amostra, constante do item 4 deste relatório.

4. DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NA AMOSTRA

Seguem abaixo os resultados da avaliação individual de cada item que compõem o lote 001:

DESCRIÇÃO DO ITEM	ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
CALÇA	Cor vermelho (#A42020 / c01a1a - PS)	x		
	Duas faixas laterais em debrun na cor branca e azul (#222462 / 1b1f64 - PS)	x		
	Dois bolsos laterais e cavalo da perna com costuras rebatidas	x		
	Cós todo elástico medindo 3,5 cm de largura, com 2 costuras rebatidas na máquina reta ou galoneira.	x		
	Na parte interna da peça, costuras feitas com máquina interloc e barras de 2 cm de largura com duas costuras rebatidas feitas na máquina galoneira.	x		
	Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado direito da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 4,6 cm de largura x 5,3 cm de altura, com contorno banco.	x		
	Etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido, deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e	x		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

259

modo de conservação.			
Medidas conforme tabela anexa no edital	x		

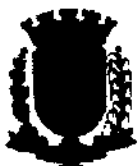
JAQUETA	Malha colegial de primeira linha, na cor vermelho (#A42020 / c01a1a - PS).	x		
	Duas faixas laterais em debrun na cor branca e azul (#222462 / 1b1f64 - PS)	x		
	Dois bolsos na frente	x		
	Gola em ribana.	x		
	Barra dos punhos das mangas e da cintura da jaqueta em ribana, nas cores vermelho (#A42020 / c01a1a - PS) e duas listras branca e azul (#222462 / 1b1f64 - PS), medindo 5,0 cm de altura.	x		
	Etiqueta de garantia de origem do fabricante do tecido, deverá ser aplicada na parte traseira e conter: CNPJ, composição do tecido, tamanho e modo de conservação.	x		
	Zíper em nylon fino cor vermelha (#A42020 / c01a1a - PS), que vai da barra até o final da gola fixado e pespontado em máquina reta.	x		
	Bordado brasão do Município de Piên na parte frontal do lado esquerdo da peça, com fios em silko poliéster, com dimensões de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura, com contorno branco.	x		
	Medidas conforme tabela anexa no edital.	x		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

260

CAMISETA	A camiseta poliviscosa de 1ª linha Composição 67% em poliéster e 33% algodão. Gramatura: 166 GRS. P/M², na cor branca, gola decote redondo com acabamento em ribana azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com largura de 2,5 cm, com 2 preontos feito com máquina galoneira.	x		
	A manga, esquerda e direita, na cor vermelho (#A42020 / c01a1a - PS).	x		
	Na parte frontal esquerda da camiseta, serigrafia em policromia do brasão do Município de Piên, no tamanho de 5,6 cm de largura x 6,5 cm de altura. Abaixo do brasão, a escrita Prefeitura de PIÊN , na fonte FIVO SANS, no tamanho 4 cm de largura x 2,3 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS).	x		
	Na parte das costas, alto da camiseta, serigrafia centralizada de 10 cm de largura x 5,4 de altura, na cor azul (#222462 / 1b1f64 – PS), com a frase: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , em fonte FIVO SANS, em caixa alta, com somente a palavra EDUCAÇÃO em negrito.	x		
	Serigrafia na parte frontal inferior e costas inferior nas cores vermelho, bordo e azul	x		
	A etiqueta deverá ser colocada na parte central das costas e conter: dados do fabricante, composição o tecido, tamanho e modo de conservação.	x		
	Medidas conforme tabela anexa no edital.	x		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

261

5. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO

Considera-se a amostra apresentada como **APROVADA**.

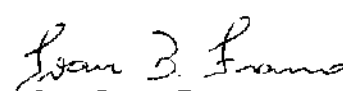
6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

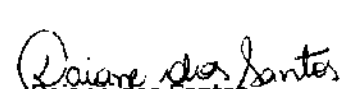
O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 05 (cinco) dias, via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado diretamente aos proponentes interessados por meio de e-mail.

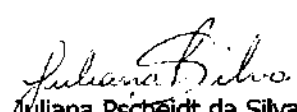
Piên, 30 de outubro de 2018.


Maristela Wendrichowski Stoeckly
Secretária de Educação


Noeli Fortescki Gassner
Auxiliar Administrativo


Ivan Bueno Franco
Auxiliar Administrativo


Daiane dos Santos
Chefe do Departamento de Suprimento e Patrimônio Escolar


Juliana Pscheidt da Silva
Diretora da Escola M. Alminda Antônia de Andrade



SENAI/SC em Brusque
LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS
Av. 1º de maio, 670, CEP: 88.353-202, CP 206 - Brusque / SC
Fone/Fax: 047- 3251- 8905 - 8910 E-mail: lafitequimico@sc.senai.br



"Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE/INMETRO de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0091".

262

EMPRESA: ARTEGOLA GOLAS E TECIDOS - TIBURSKI & NABOSNE LTDA
RUA ALAGOAS, 2079 - BAIRRO GUAÍRA
CURITIBA - PR
FONE: (41) 3333-6295

DATA DA REALIZAÇÃO DO ENSAIO: 19/01/2011

DATA DA EMISSÃO DO RELATÓRIO: 21/01/2011

RELATÓRIO DE ENSAIO

Número: 0114/11

Página: 01 de 01

O RESULTADO DESTES ENSAIOS REFERE-SE SOMENTE A AMOSTRA DE MALHA ENVIADA AO LAFITE - LABORATÓRIO QUÍMICO TÊXTIL DO SENAI/SC BRUSQUE.

ANÁLISE QUALITATIVA e QUANTITATIVA DE FIBRAS

MÉTODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC

RESULTADOS DOS ENSAIOS

AMOSTRA MALHA COLEGIAL

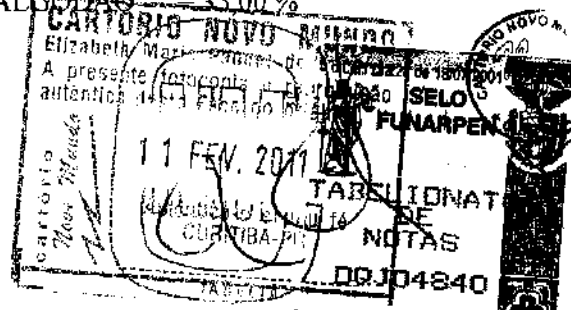
Temperatura : 20°C +/- 2°C

Umidade : 65% +/- 4%

Reprodução permitida somente por completo.

POLIÉSTER = 65,00 %

ALGODÃO = 35,00 %



Tec. Lab. Químico

ANICEIA P.C. SCHMITT
CRQ 13 401 564



SENAI/SC em Brusque
LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS
Av. 1ª de maio, 670, CEP: 88.353-202, CP 206 - Brusque / SC
Fone/Fax: 047- 3251- 8905 - 8908 E-mail: lafitefisico@sc.senai.br

"Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE/INMETRO de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0091".



263

EMPRESA: ARTEGOLA GOLAS E TECIDOS – TIBURSKI & NABOSNE LTDA
RUA ALAGOAS, 2079 – BAIRRO GUAÍRA
CURITIBA – PR
FONE: (41) 3333-6295

DATA DA REALIZAÇÃO DO ENSAIO: 19/01/2011

DATA DA EMISSÃO DO RELATÓRIO: 21/01/2011

RELATÓRIO DE ENSAIO

Número: 0123/11

Página: 01 de 01

RELATÓRIO REFERENTE A ENSAIOS EFETUADOS EM UMA AMOSTRA DE MALHA ENVIADA AO LAFITE – LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS DO SENAI/SC BRUSQUE.

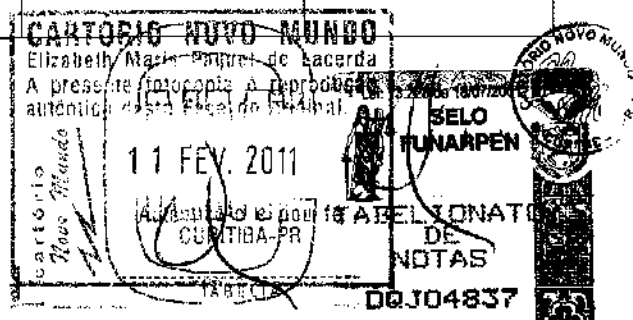
EQUIPAMENTO UTILIZADO: BALANÇA MICRONAL

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
MALHA COLEGIAL	GRAMATURA	NBR 10591/08	271,08 g/m ²

Temperatura: 20°C +/- 2°C

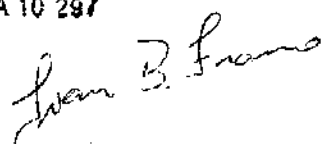
Umidade: 65% +/- 4%

Reprodução permitida somente por completo.

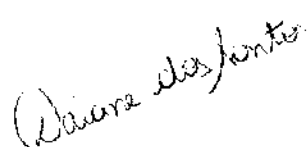


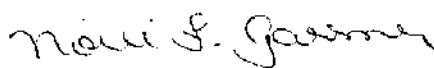

Técnico do Lab. Físico Têxtil

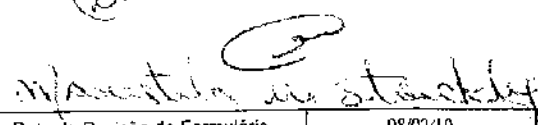
Rosalva T. K. Hoetelmann
Registro MAPA 10 297











Código do Formulário	FMQ- 000 012	Revisão do Formulário	01	Data da Revisão do Formulário	08/02/10
----------------------	--------------	-----------------------	----	-------------------------------	----------



SENAI/SC em Brusque
LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS QUÍMICOS TÊXTEIS
Av. 1º de maio, 670, CEP: 88.353-202, CP 206 - Brusque / SC
Fone/Fax: 047- 3251- 8905 - 8910 E-mail: lafitequimico@sc.senai.br

"Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0091".



264

EMPRESA: A C RIBAS COMERCIO TEXTIL LTDA
DR BLEY ZORNING, 1277 - B. BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR / CEP: 81730-350

A/C: WELLINGTON
FONE: 41-3286-5151

DATA DA REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO: 29/07/2013

RELATÓRIO DE ENSAIO

Número: 2613/13
Página: 01 de 01

O RESULTADO DESTES ENSAIOS REFERE-SE SOMENTE A AMOSTRA DE MALHA ENVIADA AO LAFITE - LABORATÓRIO QUÍMICO TÊXTIL DO SENAI/SC BRUSQUE.

ANÁLISE QUALITATIVA e QUANTITATIVA DE FIBRAS

MÉTODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC

RESULTADOS DOS ENSAIOS

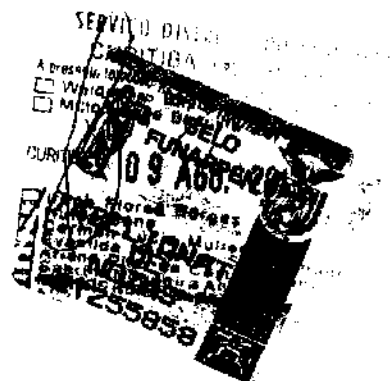
AMOSTRA MALHA BRANCA

POLIÉSTER = 65,00 %
VISCOSA = 35,00 %

Temperatura : 20°C +/- 2°C
Umidade : 65% +/- 4%

Reprodução permitida somente por completo.


Técnico Laboratório Químico
Adécio Gamboa
CRO 13100094



-----Final do Relatório-----



SENAI/SC em Brusque
LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS
Av. 1º de maio, 670, CEP: 88.353-202, CP 206 - Brusque / SC
Fone/Fax: 047- 3251- 8905 - 8908 E-mail: lafitefisico@sc.senai.br

"Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL 0091".



EMPRESA: A C RIBAS COMERCIO TEXTIL LTDA
DR BLEY ZORNING, 1277 - B. BOQUEIRÃO
CURITIBA - PR / CEP: 81730-350

A/C: WELLINGTON
FONE: 41-3286-5151

DATA DA REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO: 29/07/2013.

RELATÓRIO DE ENSAIO

Número: 1850/13
Página: 01 de 01

RELATÓRIO REFERENTE A ENSAIOS EFETUADOS EM UMA AMOSTRA DE MALHA ENVIADA AO LAFITE - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS TÊXTEIS DO SENAI/SC EM BRUSQUE.

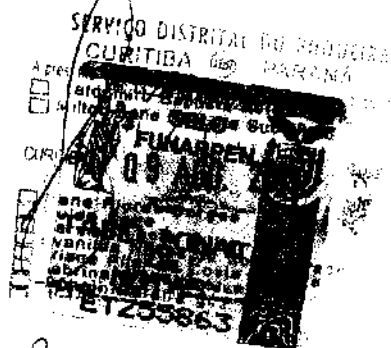
EQUIPAMENTO UTILIZADO: BALANÇA MICRONAL

AMOSTRA	ENSAIO	NORMA	RESULTADO
MALHA BRANCA	GRAMATURA	NBR 10591/08	179,40 g/m ²

Obs. - Para gramatura: a tolerância admitida entre os resultados obtidos é de +/- 5%.

Temperatura: 18,5°C
Umidade: 61,4 %

Reprodução permitida somente por completo.



Caroline Almeida Fuzon
Técnico Lab. Físico Têxtil

Caroline A. Fuzon
CRQ nº 13403161

Final do Relatório

Walter J. Gassner

Opinão dos Fontes
Walter J. Gassner

Código do Formulário	FMQ- 000 012	Revisão do Formulário	03	Data da Revisão do Formulário	01/07/2011
----------------------	--------------	-----------------------	----	-------------------------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

266

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

PROCESSO Nº 2032/2018

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, EDUARDO PIRES FERREIRA, Prefeito Municipal de Piên em Exercício, no uso de minhas atribuições legais:

ADJUDICO o objeto desta licitação: **PREGÃO nº 114/2018**, que tem como objeto o **Registro de preços para aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino**, em favor da empresa: **ALVO CONFECÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ 07.482.971/0001-64, no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 114/2018, referente ao processo nº 2032/2018, que tem por objeto o Registro de preços para aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 30 de outubro de 2018.


EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

21	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO DE 2 MB PARA A ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. (ADITIVO AO ITEM 05).	R\$ 92,00	R\$ 184,00
22	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO DE 2 MB PARA O ABRIGO ANJO DA GUARDA, SITUADO A RUA ANTONIO FELIPE, Nº 480 - CENTRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. (ADITIVO AO ITEM 05).	NÃO RENOVADO	NÃO RENOVADO
23	DOIS PONTOS DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO DE 2 MB PARA A UBS 3 CONJUNTOS "TVO MERIN" NO BAIRRO FRANCISCO LUIZ DE ASSIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. (ADITIVO AO ITEM 02).	NÃO RENOVADO	NÃO RENOVADO
24	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO COM VELOCIDADE DE 2MB SEM IP FIXO SEM SER FULL DUPLEX. SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.	R\$ 65,00	R\$ 130,00
25	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO COM VELOCIDADE DE 2MB SEM IP FIXO SEM SER FULL DUPLEX. ATERRO SANITÁRIO.	R\$ 65,00	R\$ 130,00

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento da importância originada pela presente complementação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

06.02.12.361.0005.2.450.33.90.39.57 (529)

15.01.27.812.0010.2.870.33.90.39.57 (1204)

05.01.04.122.0002.2.410.33.90.39.57 (402)

09.01.18.541.0012.2.150.33.90.39.57 (961)

17.01.13.392.0002.2.880.33.90.39.57 (1250).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2013), datado de 18 de Outubro de 2013.

Paranavai - Paraná, em 18/10/2018.

NADINE ABDALLAH DE OLIVEIRA	ROSINEIDE SANGA
Diretora de Compras	Diretora Presidente da Fundação Cultural de Paranavai
Contratante	
BENJAMIM MARCAL COSTA	RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Procurador-Geral do Município	Secretário Municipal de Esporte e Lazer
ADELIA PAIXÃO	RAMIRO KULEVICZ
Secretária Municipal de Educação	Secretária Municipal de Meio Ambiente
RENATO DULTRA	ANDERSON RUIZ SATIN
Secretário Municipal de Infraestrutura	F W Comunicações LTDA
	Contratado

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:ACE97998

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 113/2018

Nº LICITAÇÃO	DA	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE	DATA ABERTURA/JULGAMENTO	DE	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO ENTREGA	DE
113/2018		PREGÃO PRESENCIAL	04/10/2018		23/10/2018 30/10/2018		Aquisição de 01 (um) veículo tipo furção ou pick-up transformado em ambulância para simples remoção, para a Unidade de Saúde do Município de Piên/PR.	ERESUL EQUIPAMENTOS MONTAGENS LTDA. ME.	84.899,00	90 (noventa) DIAS	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B17536AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 114/2018

Nº LICITAÇÃO	DA	MODALIDADE	DATA INSTAURAÇÃO	DE	DATA ABERTURA/JULGAMENTO	DE	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	PRAZO ENTREGA	DE
114/2018		PREGÃO PRESENCIAL	05/10/2018		22/10/2018 30/10/2018		Registro de preços para aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino	ALVO CONFECCOES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 07.482.971/0001-64	115.000,00	12(DOZE) MESES	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:39391D6D

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 048/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

268

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

Aos 05 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 114/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **ALVO CONFECÇÕES EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.482.971/0001-64, Inscrição Estadual nº 255.022.190, Inscrição Municipal nº 16096, com endereço na Rua Henrique Zugmann, nº 291, Bairro Água Verde, em Canoinhas/SC, CEP: 89.460-000, fone/fax: (041) 36-4001, e-mail alvo@confeccoestrunfo.com.br, neste ato representada pelo Sr. Daniel Cesar Gulicz, inscrito no CPF sob nº 000.635.899-31.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 114/2018**.
3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho, na sede da Secretaria de Educação, localizada na Avenida Brasil, nº 81, Centro, Piên/PR, de segunda a sexta-feira das: 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00.
 - 3.1. A entrega deverá ser agendada junto a Secretaria de Educação, através do fone 41-3632-1136, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
 - 3.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.
4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.
5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

269

Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-3390320200

Contas: 1990 E 2000

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitem do edital de **Pregão Presencial nº 114/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 114/2018**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

270

de **Pregão Presencial nº 114/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	NOILI F. GASSNER

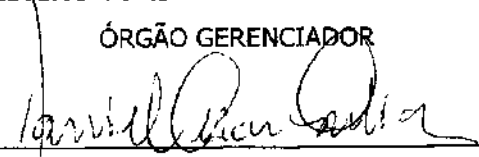
14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.



LIVINO TURECK - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR



ALVO CONFECÇÕES EIRELI - EPP

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARISTELA W. STOECKLY

Nome: CRISTIANO QUADROS

Assinatura: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 114/2018

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 105534 ALVO CONFECÇÕES LTDA		CNPJ: 07.46037/0001-94	Telefone: 47 3422 7001	Status: Classificado					
Representante: 105529 DANIEL CESAR GULICZ									
Lote 001 - Lote 001									115.000,00
001	18420 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 01, COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	UN	45,00	Classificado	ALVO		14,33	644,85	*
002	18421 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 02 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	UN	74,00	Classificado	ALVO		14,33	1.060,42	*
003	18422 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 03 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	UN	115,00	Classificado	ALVO		15,28	1.757,20	*
004	18423 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 04 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	UN	175,00	Classificado	ALVO		16,24	2.842,00	*
005	18424 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 05 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	UN	335,00	Classificado	ALVO		17,20	5.762,00	*
006	18425 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 06, COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	UN	375,00	Classificado	ALVO		18,15	6.806,25	*
007	18426 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 10 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	UN	365,00	Classificado	ALVO		19,10	6.971,50	*
008	18427 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 12 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	UN	230,00	Classificado	ALVO		19,10	4.393,00	*
009	18428 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 14 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	UN	145,00	Classificado	ALVO		21,02	3.047,90	*
010	18429 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 16 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	UN	60,00	Classificado	ALVO		21,86	1.317,60	*
011	18430 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO P COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	UN	20,00	Classificado	ALVO		22,93	458,60	*
012	18431 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO M COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	UN	30,00	Classificado	ALVO		24,84	745,20	*
013	18432 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO G COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	UN	25,00	Classificado	ALVO		27,71	692,75	*
014	18433 CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO GG COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	UN	6,00	Classificado	ALVO		28,65	171,90	*
015	18434 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 01 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	UN	45,00	Classificado	ALVO		21,98	989,10	*
016	18435 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 02 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²	UN	74,00	Classificado	ALVO		23,89	1.767,86	*
017	18436 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 03	UN	115,00	Classificado	ALVO		24,84	2.856,60	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 114/2018

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
018	COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M ² 18437 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 04	UN	175,00	Classificado	ALVO		26,75	4.681,25	*
019	COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M ² 18438 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 06	UN	335,00	Classificado	ALVO		27,71	9.282,85	*
020	COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M ² 18439 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 08	UN	375,00	Classificado	ALVO		28,67	10.751,25	*
021	COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M ² 18440 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 10	UN	365,00	Classificado	ALVO		29,62	10.811,30	*
022	COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M ² 18441 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 12	UN	230,00	Classificado	ALVO		30,99	7.033,40	*
023	COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M ² 18442 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 14	UN	145,00	Classificado	ALVO		32,49	4.711,05	*
024	COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M ² 18443 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO 16	UN	60,00	Classificado	ALVO		34,99	2.099,80	*
025	COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M ² 18444 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO P	UN	20,00	Classificado	ALVO		36,31	726,20	*
026	COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M ² 18445 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO M	UN	30,00	Classificado	ALVO		40,13	1.203,90	*
027	COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M ² 18446 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO G	UN	25,00	Classificado	ALVO		41,85	1.046,25	*
028	COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M ² 18447 JAQUETA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, TAMANHO GG	UN	6,00	Classificado	ALVO		43,00	258,00	*
029	COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M ² 18448 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 01	UN	46,00	Classificado	ALVO		9,56	439,20	*
030	COMPOSIÇÃO: 67% EM POLIÉSTER E 33% VISCOSA, GRAMATURA: 166 GRS. P/M ² 18449 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 02	UN	74,00	Classificado	ALVO		9,56	707,44	*
031	COMPOSIÇÃO: 67% EM POLIÉSTER E 33% VISCOSA, GRAMATURA: 166 GRS. P/M ² 18450 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 03	UN	115,00	Classificado	ALVO		9,66	1.099,40	*
032	COMPOSIÇÃO: 67% EM POLIÉSTER E 33% VISCOSA, GRAMATURA: 166 GRS. P/M ² 18451 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 04	UN	175,00	Classificado	ALVO		9,56	1.673,00	*
033	COMPOSIÇÃO: 67% EM POLIÉSTER E 33% VISCOSA, GRAMATURA: 166 GRS. P/M ² 18452 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 06	UN	335,00	Classificado	ALVO		9,56	3.202,80	*
034	COMPOSIÇÃO: 67% EM POLIÉSTER E 33% VISCOSA, GRAMATURA: 166 GRS. P/M ² 18453 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 08	UN	375,00	Classificado	ALVO		9,66	3.585,00	*
035	COMPOSIÇÃO: 67% EM POLIÉSTER E 33% VISCOSA, GRAMATURA: 166 GRS. P/M ² 18454 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 10	UN	365,00	Classificado	ALVO		9,56	3.489,40	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 114/2018

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
036	COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % VISCOSE, GRAMATURA: 166 GRS. P/M* 18456 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 12	UN	230,00	Classificado	ALVO		11,47	2.638,10	*
037	COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % VISCOSE, GRAMATURA: 166 GRS. P/M* 18456 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 14	UN	145,00	Classificado	ALVO		11,47	1.663,15	*
038	COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % VISCOSE, GRAMATURA: 166 GRS. P/M* 18457 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO 16	UN	60,00	Classificado	ALVO		11,47	688,20	*
039	COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % VISCOSE, GRAMATURA: 166 GRS. P/M* 18458 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO P	UN	20,00	Classificado	ALVO		11,47	229,40	*
040	COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % VISCOSE, GRAMATURA: 166 GRS. P/M* 18459 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO M	UN	30,00	Classificado	ALVO		11,47	344,10	*
041	COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % VISCOSE, GRAMATURA: 166 GRS. P/M* 18460 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO G	UN	25,00	Classificado	ALVO		11,47	286,75	*
042	COMPOSIÇÃO 67% EM POLIESTER E 33 % VISCOSE, GRAMATURA: 166 GRS. P/M* 18461 CAMISETA POLIVISCOSE DE 1ª LINHA, TAMANHO GG	UN	6,00	Classificado	ALVO		13,38	80,28	*
VALOR TOTAL:							115.000,00		

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcísio Hettwer
Código Identificador:3F87E53D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018

Detentor da Ata: **ALVO CONFECÇÕES EIRELI – EPP.**

CNPJ sob nº 07.482.971/0001-64

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Valor Total: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017-3390320200.

Data de assinatura: 05 de novembro de 2018.

Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1C32A7E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 172, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1319, de 21 de novembro de 2017 e Lei Orçamentária Anual Nº 1318 de 13 de Novembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 68.500,00** (sessenta e oito mil e quinhentos reais) conforme descrito abaixo:

0. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

10.001. AÇÃO SOCIAL

08.243.0013.2024 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

33.90.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

Fonte 000.....R\$ 500,00

10. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL

10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0012.2027 – PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte 934.....R\$ 8.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS

Fonte 303.....R\$ 50.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0014.2032 – PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 497.....R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL R\$ 68.500,00

274

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, a anulação parcial de dotações, conforme descrito abaixo:

04. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

04.001. PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

15.451.0006.2008 – INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL

33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte 000.....R\$ 68.500,00

TOTAL GERAL R\$ 68.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de Novembro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:893B967A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 171, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

APROVA REALIZAÇÃO DA 2ª FEIRA DO COMÉRCIO DE PIÊN – 2ª FECOMPI.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a realização da 2ª FEIRA DO COMÉRCIO DE PIÊN – 2ª FECOMPI, regulamentada pela Lei nº 1.320/2017, a se realizar nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2018, no Pavilhão Municipal de Eventos.

Parágrafo Primeiro: Ficam estipulados os seguintes horários para realização da FECOMPI:

I – Dia 05/12/2018 – das 19:00 às 22:00 horas;

II – Dia 06/12/2018 – das 19:00 às 22:00 horas;

III – Dia 07/12/2018 – das 19:00 às 22:00 horas.

Parágrafo Segundo: A critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico poderá haver a ampliação ou redução do horário fixado no "caput", desde que seja devidamente justificado.

Art. 2º Serão disponibilizados 28 espaços para que cada expositor monte seu box/barraca/stand e possa divulgar seus produtos/serviços, sendo que os espaços terão as seguintes medidas:

I – Do box 01 ao 07 – Piso Inferior Lado Esquerdo - Tamanho 5.10 m x 3.00 m;

II – Do box 08 ao 16 – Piso Inferior Fundos - Tamanho 4.00 m x 4.00 m;

III – O box 17 e 18 – Piso Inferior Lado Direito - Tamanho 5.10 m x 3.00 m;

IV – O box 19 e 20 – Piso Inferior Lado Direito - Tamanho 6.00 m x 3.50 m;

V – Do box 21 ao 24 – Piso Superior Lado Esquerdo - Tamanho 4.00 m x 3.00 m;

VI – Do box 25 ao 28 – Piso Superior Lado Direito – Tamanho 4.00 m x 3.00 m.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2018**275**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2018 Detentor da Ata: ALVO CONFECÇÕES EIRELI – EPP.
CNPJ sob nº 07.482.971/0001-64 Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Valor Total: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017-3390320200. Data de assinatura: 05 de novembro de 2018. Validade: 12 (doze) meses CRISTIANO QUADROS Secretário de Administração e Finanças LIVINO TURECK Prefeito Municipal
05 de Novembro de 2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002665000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83850000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

276**NOTA DE EMPENHO**

Número 11935/2018	Tipo Ordinário	Emitido em 07/12/2018	Requisição Nº 6989	Req. Compra Nº 40747
-----------------------------	-------------------	--------------------------	-----------------------	-------------------------

Licitação Tipo Pregão	Número 114/2018 de 05/10/2018
-----------------------------	----------------------------------

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2093	207/2018 - SIM-AM	2072018	05/11/2018	04/11/2019		05/11/2018	04/11/2019	

Credor

Fornecedor ALVO CONFECÇÕES LTDA	Matrícula 10533-3	CPF/CNPJ 07.482.971/0001-64
Endereço RUA HENRIQUE ZUGMANN, 291	Bairro CAMPO D'ÁGUA VERDE	
Cidade/UF Canoinhas/SC	CEP 89460-000	Fone 47 3622 4001
	Tipo de conta bancária Conta Corrente	Banco Agência Conta 001 343-3 18104-8

Classificação da despesa

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 179.092,41
08.001 EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 31.911,31
3.3.90.32.02.00 MATERIAIS DE EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2000 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício	R\$ 147.181,10

Outras informações**Histórico**

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, T ALVO		UN	40,0000	14,3300	573,20
AMANHO 01, COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²					
CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, T ALVO		UN	60,0000	14,3300	859,80
AMANHO 02 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²					
CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, T ALVO		UN	100,0000	15,2800	1.528,00
AMANHO 03 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²					
CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, T ALVO		UN	158,0000	16,2400	2.565,92
AMANHO 04 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²					
CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, T ALVO		UN	310,0000	17,2000	5.332,00
AMANHO 06 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²					
CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, T ALVO		UN	335,0000	18,1500	6.080,25
AMANHO 08, COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²					
CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, T ALVO		UN	320,0000	19,1000	6.112,00
AMANHO 10 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²					
CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, T ALVO		UN	210,0000	19,1000	4.011,00
AMANHO 12 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²					
CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, T ALVO		UN	125,0000	21,0200	2.627,50
AMANHO 14 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²					
CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, T ALVO		UN	45,0000	21,9600	988,20
AMANHO 16 COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²					
CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, T ALVO		UN	10,0000	22,9300	229,30
AMANHO P COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²					
CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, T ALVO		UN	18,0000	24,8400	447,12
AMANHO M COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²					
CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, T ALVO		UN	17,0000	27,7100	471,07
AMANHO G					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR****277**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emissão em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
11935/2018	Ordinário	07/12/2018	6989	40747

COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²
CALÇA EM MALHA COLEGIAL DE 1ª LINHA, T ALVO UN 3,0000 28,6500 85,95
AMANHO GG

COMPOSIÇÃO: 65% EM POLIÉSTER E 35% EM ALGODÃO GRAMATURA: 278 GRS P/M²

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 75E1.0D6A.2158.5C22

VALIDADE: 19/05/2019

Local de entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVENIDA BRASIL N 81 - CENTRO - PIEN/PR

EDUARDO PIRES FERREIRA

CRISTIANO QUADROS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR